



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Matriz, nº 66,
Centro

Telefone



77 3677-2100

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

CHAMADA PÚBLICA

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006 E PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO Nº 2/2023, E ATUAL LEI Nº 14.133/2021, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA
- AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS OVOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

EDITAIS DE LICITAÇÕES

- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006 E PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO Nº 2/2023, E ATUAL LEI Nº 14.133/2021, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA
- EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 033-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, UNIFORMES, ACESSÓRIOS E CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035-2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, ACESSÓRIOS E EPIS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



- EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° 017/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2024 - DISPENSA N° 017/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA



**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROC. ADM 004/2024, CHAMADA PÚBLICA 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, LEI Nº 11.326/2006 E PELA RESOLUÇÃO FNDE/CD/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO Nº 2/2023, E ATUAL LEI Nº 14.133/2021, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BA. Torna-se público a chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, de grupos formais/informais, para merenda escolar de 2024. os interessados deverão apresentar a documentação completa de habilitação e projeto de venda das 08h00m à 12h00m a partir do dia 22/02/2024; edital e anexos estarão à disposição dos interessados no diário oficial do município de Érico Cardoso, estado da Bahia.

<http://www.procedebahia.com.br/ba/ericocardoso>, sede da Prefeitura situada na Praça da Matriz, nº 66, Centro, Érico Cardoso – BA.

Érico Cardoso -BA, 21 de fevereiro de 2024.

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 063/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2024 – TIPO: MENOR PREÇO - Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA. Realização da Sessão Pública: 12/03/2024, às 09:30, No Auditório do Colégio Municipal Cleriston Andrade, localizado na Rua Ademário Cardoso, nº 11, Bairro Centro, Érico Cardoso, Cep: 46.180.000. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12 de março de 2024. HORA: 08:30 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço - Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 22 de fevereiro de 2024. Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação - Decreto nº 004/2022.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 064/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2024 – TIPO: MENOR PREÇO - Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS OVOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA. Realização da Sessão Pública: 15/03/2024, às 09:30, No Auditório do Colégio Municipal Cleriston Andrade, localizado na Rua Ademário Cardoso, nº 11, Bairro Centro, Érico Cardoso, Cep: 46.180.000. DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de março de 2024. HORA: 08:30 hs – O edital está disponível aos interessados pelo site http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial. Maiores informações de segunda à sexta das 08h00min às 12h00min. Telefone: (77) 3677-2100. Endereço - Praça da Matriz, Centro. Érico Cardoso/BA, em 23 de fevereiro de 2024. Gerffeson de Paula Batista. Agente de Contratação - Decreto nº 004/2022.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37



• **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024**

• **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2024**

- **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006 e pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Érico Cardoso - Ba.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

INFORMAÇÕES GERAIS

A Prefeitura de Érico Cardoso - Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.203/0001- 37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eraldo Félix da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Érico Cardoso – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando dispensa de processo licitatório, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

MODALIDADE LICITATÓRIA:

Chamamento Público nº 001/2024

UNIDADE INTERESSADA:

Secretaria Municipal De Educação

DA ABERTURA:

Período de divulgação do Chamamento Público: de 23/02/2024 a 11/03/2024.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia 12/03/2024, a partir das 08h 45 min (horário de Brasília).

Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitação – Prefeitura Municipal, localizada na praça da Matriz, s/n, centro, Érico Cardoso – Ba, CEP: 46.180-000.

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente Chamamento Público é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006 e pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Érico Cardoso – Ba, conforme especificações dos gêneros alimentícios no **Anexo I – Termo de Referência** e nas informações abaixo:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024 AGRICULTURA FAMILIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI	VALORES	
				Unitário	TOTAL
01	ABÓBORA: Abóbora, livre de sujidades, corpos estranhos aderentes à casca, parasitos, larvas e resíduos de fertilizantes. Colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e firme, com coloração típica da variedade. Ausência de partes amassadas e estragadas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	850	Kg	R\$ 5,02	R\$ 4.267,00
02	ABACATE: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro. Ausência de sujidades ou corpos estranhos na superfície externa, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	600	Kg	R\$ 8,22	R\$ 4.932,00
03	ABACAXI: Frutos maduros, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Ausência de ferimentos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1800	Kg	R\$ 6,08	R\$ 10.944,00
04	ACEROLA: Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	Kg	R\$ 8,94	R\$ 8.046,00
05	AÇAFRÃO MOÍDO: Açafraão fresco, de primeira qualidade, moído, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g , em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor, informações nutricionais.	50	Kg	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00
06	ALFACE: <i>In natura</i> , de primeira qualidade, fresca, com folhas íntegras e limpas, tamanho e coloração uniformes. Deverá ser isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica, pacotes com 200g .	1500	Pct	R\$ 5,42	R\$ 8.130,00
07	ALHO: Produto de boa qualidade. Alho graúdo do tipo comum, tamanho médio, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, limpos, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	120	Kg	R\$ 25,22	R\$ 3.026,40
08	BANANA PRATA: Banana Prata, em pencas, tamanho médio, grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	3000	Kg	R\$ 7,76	R\$ 23.280,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

09	BANANA NANICA: Banana nanica, em pencas, tamanho médio, produtos são, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	2500	Kg	R\$ 7,02	R\$ 17.550,00
10	BANANA DA TERRA: Banana terra, em pencas, grande, grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1500	kg	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
11	BANANA VERDE: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Banana verde, grau de maturação 1. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	Kg	R\$ 7,26	R\$ 6.534,00
12	BATATA DOCE: Batata doce livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	3300	Kg	R\$ 7,20	R\$ 23.760,00
13	BATATA INGLESA: Batata Inglesa, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, serem frescas, brancas, lisas, firmes, terem atingido o grau máximo no tamanho com peso em torno de 120 a 180 g, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não poderá apresentar partes ocas, massa escura, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	600	Kg	R\$ 7,87	R\$ 4.725,00
14	BETERRABA: Beterraba, de primeira qualidade, lisa, sem folha, colheita recente, com polpa intacta, coloração típica da variedade e com bulbos de tamanhos médios (5 a 7 cm) e uniformes, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá ser isenta de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e lesões de origem física ou mecânica. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	700	Kg	R\$ 6,23	R\$ 4.361,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

15	BISCOITO AVOADOR: Produto obtido pelo amassamento e cozimento, proveniente de polvilho, água, óleo, ovos e sal, podendo conter outros ingredientes. Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentos de sujidades, de matéria terrosa, parasitos e larvas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em formato de rosquinhas ou palitos com textura crocante. Isento de glúten e lactose. Sabor tradicional. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 200g . <u>A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	2800	Pct	R\$ 7,32	R\$ 20.496,00
16	BOLO DE CENOURA: Produto obtido da mistura de farináceos com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado, cenoura, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Pronto para servir, não podendo ser obtido de mistura pronta. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 400g do produto . <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	750	kg	R\$ 21,50	R\$ 16.125,00
17	BOLO SIMPLES DE TRIGO: Produto obtido da mistura de farináceos com ovos, óleo vegetal ou manteiga ou margarina, açúcar, leite pasteurizado, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Pronto para servir, não podendo ser obtido de mistura pronta. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 400g do produto . <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	750	kg	R\$ 20,37	R\$ 15.277,50
18	BOLO DE BANANA, AVEIA E CACAU: Produto obtido da mistura de farinha de aveia com ovos, cacau 100%, manteiga, banana nanica madura, uva passa, leite pasteurizado, fermento químico, sem conservantes químicos. Não adicionar açúcar . Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 400g do produto . <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	250	kg	R\$ 32,70	R\$ 8.175,00
19	CABACINHA: Colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Ausência de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes, livre de danos físicos e mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	kg	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
20	CAJU: Produto de 1ª qualidade, fresco, íntegro, casca firme, sem manchas, danos físicos e mecânicos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, com grau de maturação adequado. Ausência de sujidades, parasitos e de resíduos de fertilizantes. Entrega em sacos plásticos transparentes, em embalagem de 1 kg .	800	Kg	R\$ 13,37	R\$ 10.696,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

21	CEBOLA: Cebola branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, de colheita recente. Ausência de sujidades, bolores, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, firme, bem seca, sem brotos e resíduos de fertilizantes. Não poderá estar amolecida, com talo grosso, manchas, ausência de danos físicos e mecânicos. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	600	Kg	R\$ 7,11	R\$ 4.266,00
22	CENOURA: Cenoura de 1ª qualidade, de colheita recente, lisa, sem folhas, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, danos físicos e mecânicos, bolores, parasitos, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	Kg	R\$ 7,00	R\$ 6.300,00
23	CHEIRO VERDE: Cheiro verde de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha. Maço cor verde escuro, com folhas verdes, hidratadas, isento de sinais de apodrecimento, descoloração, parasitos, bolores e sujidades. Devem estar turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Cada maço deverá pesar aproximadamente 200g . Devem ser acondicionados em saco plástico transparente e atóxico. A entrega deverá ocorrer conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	900	Maço	R\$ 4,17	R\$ 3.753,00
24	CHIMANGO , caseiro, feito de tapioca, de boa qualidade, fresco, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, serão rejeitadas unidades mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em saco de polietileno atóxico e de primeiro uso. 60g cada unidade. Etiqueta na embalagem contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. <u>Apresentar amostra.</u>	12000	UN	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
25	CHUCHU: Chuchu de 1ª qualidade, colheita recente, tamanho médio com coloração uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e deverá estar isento de sujidades, materiais terrosos, bolores parasitas, larvas e lesões de origem física ou mecânica. Entrega em Kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	900	Kg	R\$ 6,25	R\$ 5.625,00
26	COCO RALADO: Produto descascado, cru e ralado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Sem adição de nenhum outro ingrediente além de coco. Entregue em embalagens rotuladas, resistentes, atóxicas, transparentes, devidamente vedadas, 100g . <u>No rótulo deverão constar, no mínimo: denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação e informação nutricional.</u>	650	Pacote	R\$ 4,74	R\$ 3.081,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

27	COUVE MANTEIGA CORTADA: Couve Manteiga de 1ª qualidade, cortada, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, sem sinais de apodrecimento, firme. Isenta de material terroso, sujidades, parasitas, bolores, lavas e sem danos físicos ou mecânicos. Devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente e atóxico, conter 200g do produto . <u>Embalagem deverá apresentar rótulo contendo as informações: denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação e informação nutricional.</u> Entrega conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	1500	Pacote	R\$ 4,48	R\$ 6.720,00
28	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de primeira qualidade com embalagem de 1kg . <u>A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	400	kg	R\$ 9,25	R\$ 3.700,00
29	FEIJÃO ROSINHA: Feijão rosinha. Colheita recente. Apresentar-se em bom estado de conservação, íntegros. Isento de impurezas, fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde; -tipo 1: classe cores; grupo anão; grãos novos e claros (tom próximo ao bege). Embalagem: pacote polietileno, transparente, incolor, atóxico, resistente. Entrega em embalagens de 1 Kg.	800	Kg	R\$ 10,71	R\$ 8.568,00
30	FEIJÃO DE CORDA: Feijão de corda, 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, bolores, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, peso líquido de 1kg . Transportados de forma adequada.	900	Kg	R\$ 10,90	R\$ 9.810,00
31	GOIABA: Goiaba de 1ª qualidade, polpa vermelha, fresca, grau máximo no tamanho especificado atingido, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar isenta de sujidades, materiais terrosos, bolores, parasitos, larvas e lesões de origem física ou mecânica. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagem: pacote polietileno, transparente, incolor, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg . Entrega conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	900	Kg	R\$ 8,71	R\$ 7.839,00
32	LARANJA PERA: Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, sujidades, bolores, parasitos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em dúzias , conforme pedido semanal ou quinzenal.	1800	kg	R\$ 11,77	R\$ 21.186,00
33	LIMÃO TAITI: Limão fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. Entrega em dúzia conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	300	kg	R\$ 5,35	R\$ 1.605,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

34	LIMÃO GALEGO: Limão fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. Entrega em dúzia conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	300	kg	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
35	MAMÃO FORMOSA: Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega de forma adequada, em Kg conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1200	Kg	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
36	MAMÃO PAPAIA: Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega de forma adequada, em Kg conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1200	Kg	R\$ 8,85	R\$ 10.620,00
37	MANDIOCA: Mandioca com casca, 1ª qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca. Ausência de danos físicos ou mecânicos, bolores, parasitos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	3000	Kg	R\$ 11,66	R\$ 34.980,00
38	MANGA PALMER: Grau médio de maturação, 1ª qualidade, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, parasitos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1500	kg	R\$ 5,05	R\$ 7.575,00
39	MANGA ESPADA: Grau médio de maturação, 1ª qualidade, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, parasitos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1500	kg	R\$ 3,74	R\$ 5.610,00
40	MARACUJÁ: Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação. Isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos. Sem cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	800	Kg	R\$ 7,34	R\$ 5.872,00
41	MAXIXE: Maxixe de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Ausência de danos físicos ou mecânicos. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	500	Kg	R\$ 5,68	R\$ 2.840,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

42	MELANCIA: Melancia fresca, frutos com grau médio de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Entrega em kg , de forma adequada, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1600	Kg	R\$ 2,91	R\$ 4.656,00
43	MELÃO: Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Entrega em kg , de forma adequada, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1600	kg	R\$ 4,97	R\$ 7.952,00
44	MILHO DE VERDE: Espiga de milho verde "in natura", de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Entrega em unidades , de forma adequada, conforme pedido semanal ou quinzenal.	7500	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00
45	MEXERICA: tipo Pokan, de cor alaranjada quando madura, arredondada, cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal.	3000	kg	R\$ 5,89	R\$ 17.670,00
46	MORANGO: Morango de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, de colheita recente. Ausência de machucaduras, danos físicos ou mecânicos, bolores, parasitos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ausência de agrotóxico. Embalados em pacote polietileno, transparente, atóxico e resistente. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal.	500	Kg	R\$ 16,94	R\$ 8.470,00
47	PIMENTÃO: Pimentão verde de 1ª qualidade, de colheita recente, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, resíduos de agrotóxicos e umidade. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Embalados em pacote polietileno, transparente, atóxico e resistente. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal.	600	Kg	R\$ 5,93	R\$ 3.558,00
48	TAPIOCA: Farinha de tapioca, natural. Obtida de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado em pacote transparente e atóxico de 1kg . <u>Conter na embalagem identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	350	kg	R\$ 12,65	R\$ 4.427,50
49	PEPINO: Pepino de colheita recente, 1ª qualidade, íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades, parasitos, bolores, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em Kg , conforme pedido semanal ou quinzenal.	500	Kg	R\$ 4,26	R\$ 2.130,00
50	QUIABO: Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em Kg , conforme pedido semanal ou quinzenal.	500	Kg	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

51	RAPADURA MOÍDA: Natural da cana-de-açúcar. Ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem resistente, transparente e atóxica, 1kg . <u>Conter na embalagem identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	550	kg	R\$14,74	R\$ 8.107,00
52	REPOLHO: Repolho de 1ª qualidade, de colheita recente, íntegro, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Isentos de sujidades, bolores, parasitas e larvas, acondicionados de forma adequada. Entrega em Kg , conforme pedido semanal ou quinzenal.	600	Kg	R\$ 5,56	R\$ 3.336,00
53	TOMATE: Tomate de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação, coloração e tamanho uniforme. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, lisos, firmes, brilhantes, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livre de enfermidades, insetos, parasitos, sujidades, resíduos de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade, estando adequados para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Entrega em kg , conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	500	Kg	R\$ 6,97	R\$ 3.485,00
54	TOMATE CEREJA: Tomate de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação, coloração e tamanho uniforme. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, lisos, firmes, brilhantes, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livre de enfermidades, insetos, parasitos, sujidades, resíduos de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade, estando adequados para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem resistente, transparente e atóxica, 1kg .	600	Kg	R\$ 13,19	R\$ 7.914,00
55	TEMPERO ALHO E SAL. Sem adição de corantes, conservantes, apresentando cor e odor característicos. Sem sujidades, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, 300g . Apresentar maior proporção de alho (dobro da quantidade de sal). <u>A embalagem deverá apresentar rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	200	kg	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
56	TEMPERO ALHO, SAL, COENTRO. Sem adição de corantes, conservantes, apresentando cor e odor característicos. Sem sujidades, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, 300g . Apresentar maior proporção de alho (dobro da quantidade de sal). <u>A embalagem deverá apresentar rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	200	kg	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
57	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg do produto. Rotulagem com informações de denominação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <u>Apresentar amostra.</u>	450	Kg	R\$ 43,18	R\$ 19.431,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

58	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 a 500g do produto. Rotulagem com informações de denominação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 15 dias no momento da entrega. <u>Apresentar amostra.</u>	450	Kg	R\$ 24,00	R\$ 10.800,00
59	BEBIDA LÁCTEA. Bebida láctea com polpa de frutas sabor morango ou ameixa ou salada de frutas. Ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido láctico e demais ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no SIM, SISP, ou SIF/DIPOA. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária – saquinhos plásticos atóxicos, contendo peso líquido de 120g , e em embalagem secundária. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e peso líquido, nº de registro no CIF. <u>Apresentar amostra.</u>	8000	Garrafa (120g)	R\$ 2,56	R\$ 20.480,00
60	BEBIDA LÁCTEA. Bebida láctea com polpa de frutas sabor morango ou ameixa ou salada de frutas. Ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido láctico e demais ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no SIM, SISP, ou SIF/DIPOA. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária – garrafa plástica atóxica, contendo peso líquido de 900g , e em embalagem secundária. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e peso líquido, nº de registro no CIF. <u>Apresentar amostra.</u>	1000	Garrafa (900g)	R\$ 7,25	R\$ 7.250,00
61	LEITE PASTEURIZADO. Leite líquido integral, pasteurizado, embalagem plástica, atóxica, contendo 1 litro do produto. Sem adição de aditivos químicos. Embalagem resistente e íntegra, com identificação do tipo, data de fabricação e validade, informações nutricionais e com registro de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal. Data de validade com prazo mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. <u>Apresentar amostra.</u>	1000	litros	R\$ 3,85	R\$ 3.850,00

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

62	PÃO CASEIRO DE TRIGO. Pão caseiro comum, 60g cada, fresco, de boa qualidade com miolo macio. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, aqueles com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados em sacos plásticos atóxicos, pronto para o consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. <u>Apresentar amostra.</u>	12000	UN	R\$ 2,11	R\$ 25.320,00
VALOR TOTAL: R\$ 563.576,40 (QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SETETNTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)					

1.2. Constituem Anexos a este Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I: Projeto Básico – Termo de Referência;

Anexo II: Modelo de Projeto de Venda;

Anexo III: Modelo de Declaração de Produção Própria;

Anexo IV: Modelo de Declaração de Responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados;

Anexo V: Minuta de Contrato;

Anexo VI: Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

Anexo VII: Declaração de que não possui em seu quadro funcionário público deste município (EXCLUSIVO PARA GRUPO FORMAL E INFORMAL);

Anexo VIII: Modelo de Declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato.

2. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

2.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município (https://ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial) e no Setor de Licitações do Município de Érico Cardoso - Ba.

2.2. Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

2.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

- Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);
- Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





c) cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

2.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irrevogável aos termos e condições deste Edital.

2.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

2.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;

b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) Agente público do Município de Campo do Tenente;

e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo;

f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Campo do Tenente.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente ou o seu representante, deverá, preferencialmente, na mesma ocasião da entrega de seu envelope, apresentar-se à Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar, para efetuar seu credenciamento como participante deste procedimento, munido da sua carteira de identidade e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante os procedimentos relativos a esta licitação.

3.1.1. O credenciamento poderá ser efetuado durante a sessão pública, antes de quaisquer manifestações em nome do proponente a ser representado.

3.1.2. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do proponente no presente procedimento, porém impedirá o interessado de manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão, em nome do proponente.

3.2. Considera-se como representante do proponente qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

3.3. Cada credenciado poderá representar apenas um proponente. Aquele que já tiver, na sessão pública, se manifestado em nome de um proponente, não poderá mais optar por representar outro, nesta mesma sessão.

3.4. Os documentos exigidos nesta dispensa de licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4.1. Não terá por comprovada a autenticidade de documentos por meio de cópias que não sejam das originais (cópia de cópia).

4. DO ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, localizada na sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso - BA.

4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação.

4.3. O envelope poderá ser entregue por qualquer pessoa, desde que apresente seu documento de identidade, para o qual será emitido o respectivo recibo.

4.4. Os envelopes contendo a habilitação poderão ser enviados via correio, porém, a Comissão não se responsabiliza por possíveis atrasos na entrega dos mesmos e extravios.

4.5. A Comissão Especial de Compras não se responsabilizará por envelopes entregues a secretárias, recepcionistas ou em qualquer outra repartição do órgão que não seja o Setor de Licitações.

4.6. Se por ventura mais de um envelope de um mesmo participante for entregue à Comissão, terá preferência, para efeito de participação na disputa, aquele apresentado por representante devidamente credenciado pelo participante e se mais de um envelope do mesmo participante tiver sido entregue desta forma, terá preferência aquele apresentado por último, tempestivamente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





4.7. Os envelopes apresentados após o momento definido previamente no preâmbulo deste Edital somente serão recebidos se o responsável por entregá-los apresentar-se para tanto, no Setor de Licitações, até o horário limite determinado, e estiver aguardando o atendimento pela Comissão.

4.7.1. Depois de ultrapassado esse horário, excetuando-se a situação prevista no subitem 4.7, nenhum outro será recebido, tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Para participação da Chamada Pública, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, os Fornecedores Individuais, Grupos Formais e Informais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO)

6. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

6.1 **Grupos Informais de Agricultores familiares** deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas;
- c) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, mesmo vencida, anexado com uma declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato, pois o Município ainda não está credenciado para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- d) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar (**Anexo III**) elaborado conjuntamente entre o grupo informal e a entidade articuladora e assinado por todos os agricultores familiares participantes;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (**Anexo VI**);
- f) Declaração de que não possui em seu quadro funcionário público deste município (EXCLUSIVO PARA GRUPO FORMAL E INFORMAL). (**Anexo VII**);
- g) Declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato (**Anexo VIII**);

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





6.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- a) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de registro civil de pessoas jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do contrato social, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), com código e descrição da atividade econômica (CNAE) compatível com o objeto deste certame ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) A prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
- f) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, mesmo vencida, anexado com uma declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato, pois o Município ainda não está credenciado para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);
- g) Projeto de venda constando o CPF, o nº da DAP física e a assinatura de todos os agricultores participantes; (Anexo III);
- h) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo VI);
- i) Declaração de que não possui em seu quadro funcionário público deste município (EXCLUSIVO PARA GRUPO FORMAL E INFORMAL). (Anexo VII);
- j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

6.3 Fornecedores Individuais

- a) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Receita Federal, Estadual, Municipal e Débitos Trabalhistas;
- c) O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, mesmo vencida, anexado com uma declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato, pois o Município ainda não está credenciado para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





d) Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com a assinatura do Agricultor participante (Anexo III);

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. (Anexo VI);

7. Dos critérios para a escolha do fornecedor

7.1 Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Érico Cardoso/BA.

7.2 Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais.

7.3 Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

7.3 Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedor familiar rural, em condição de igualdade.

7.5 Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

7.6 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço e qualidade apresentados pelos proponentes. Serão utilizados para composição do preço de referência os preços obtidos pelo software de cotações denominado, de Banco de Preços.

8. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2) – PROJETO DE VENDA

8.1. A proposta deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do Projeto de Venda, conforme modelo Anexo II deste Edital (Anexo IV da Resolução CD/FNDE nº 26/2013).

8.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município (DOP).

8.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015.

8.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal mesmo vencedora, anexado com uma declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato, pois o Município ainda não está credenciado para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

8.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias úteis, conforme análise da Comissão Julgadora.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8.6. A apresentação do Projeto de Venda para contratação pretendida implica concordância do proponente em fornecer os produtos pelo preço de referência constante no Projeto Básico, independentemente do valor apresentado em sua proposta.

8.7. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP Familiar/ano/EEEx.

8.8. Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

9. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, horário e local designado neste Edital, a Comissão dará início à sessão pública. 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

9.2. Após assinatura nos envelopes pelos membros da Comissão e pelos proponentes, proceder-se-á a abertura desses, quando então a documentação de habilitação será analisada, conforme item próprio deste Edital.

9.3. As documentações dos envelopes também deverão ser rubricadas pelos membros da Comissão e pelos proponentes e representantes presentes.

9.3.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir, informando os interessados.

9.4. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e proponentes presentes.

10. DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO:

10.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar elaborados pela nutricionista da Secretaria de Educação e Cultura do Município e em consonância com a disponibilidade orçamentária.

11. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR

11.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao máximo definido neste Edital, todos constantes da planilha anexa deste Edital e que atendam também as exigências do item 14 do termo de referência do processo.

11.2. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

11.3. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

11.4 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física). DAP mesmo vencida, anexado com uma declaração de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato, pois o Município ainda não está credenciado para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

11.5. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente.

11.6. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

11.7. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

12.1. Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados anteriormente.

12.2. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

12.3. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

12.4. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto.

12.5. Os critérios de amostra seguirão ainda o que é preconizado nos itens do Termo de Referência deste processo.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este Edital.

14. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 A entrega deve ser feita pelo fornecedor conforme cronograma, horário e ordem de fornecimento emitidos pela Secretaria de Educação Cultural do município de Érico Cardoso, em local determinado pela Contratante.

14.2 Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.

14.3 Os bens, objeto desta contratação deverão ser entregues de forma PARCELADA, conforme cronograma e ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil, ou em local informado na Ordem de Fornecimento, determinado pela CONTRATANTE.

14.4 Os bens, objeto desta contratação, serão solicitados por ORDENS DE FORNECIEMNTO (OF), emitidas e autorizadas conforme necessidade da CONTRATANTE.

14.5 Somente serão faturadas as Ordens de Fornecimento efetivamente executadas em sua totalidade, após avaliação de conformidade das condições de entrega dos bens e validação pela CONTRATANTE.

14.6 A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

14.7 A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.

14.8 Os produtos perecíveis devem ser de 1ª qualidade e na ocasião da entrega deverão apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. 14.9 Os fornecedores deverão repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos.

14.10 A primeira entrega somente ocorrerá após assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho.

14.11 A Prefeitura de Érico Cardoso reserva-se o direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse a quantidade requerida dos produtos.

14.12 O objeto somente será considerado entregue definitivamente após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





14.13 As condições e critérios de aceitação e recebimento do objeto deverão atender também todas as regras apresentadas no item 12 do Anexo I - Termo de Referência deste processo.

15. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato, até 31/12/2024, ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, o que ocorrer primeiro.

15.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Declarado vencedor, o agricultor familiar e/ou grupo formal deverá assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação da administração.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial.

18. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1 A convocação do fornecedor pela Prefeitura de Érico Cardoso poderá ser por e-mail ou por ordem de fornecimento e será informado o endereço, a repartição, o prazo máximo para início do fornecimento, bem como a quantidade a ser adquirida.

18.2 Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substitutos constem nesta Chamada Pública e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser atestada pelo responsável técnico designado pela Secretaria de Educação e Cultura do município.

18.3 Os quantitativos por entrega ("Frações por Entrega") são meras previsões, de acordo com o histórico de consumo da Secretaria de Educação e Cultura. Portanto, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta Chamada Pública, aos fornecedores.

18.4 Nos meses de junho, julho e dezembro o fracionamento mínimo de entrega poderá ser reduzido significativamente, devido às férias dos alunos, principais usuários da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino.

18.5 As embalagens dos produtos poderão ter outras características, desde que obedeçam à legislação específica vigente e com prévio acordo com o setor solicitante.

18.6 Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o peso/quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos.

18.7 Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente a expensas do contratado, as quais incluem despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





18.8 A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

18.8.1 Quando da entrega, os frutos e legumes deverão apresentar-se:

18.8.2 Isentos de substâncias terrosas;

- a) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- b) Sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens;
- c) Sem umidade externa anormal;
- d) Isentos de odor e sabor estranhos;
- e) Isentos de enfermidades.

18.9 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens novas e adequadas ao produto, que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização.

18.10 Todos os produtos deverão conter em suas embalagens: identificação do produto, data de validade e identificação do produtor.

18.11 A pontualidade na entrega dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a Secretaria de Educação e Cultura está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

18.12 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento pelo fornecimento dos bens será efetuado em PARCELA pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no Termo de Referência.

19.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

19.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.4 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

19.5 As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de: regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; e regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

19.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.7 O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

19.8 Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

19.9 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

20. DO REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

20.1 No caso de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro por parte do contratado, este deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço, indicando fatos imprevisíveis, se não for o caso, indicar fatos previsíveis com consequências imprevisíveis, apresentando, dessa forma, documentos comprobatórios dos fatos alegados e não se reportar a fatos absolutamente estranhos ao futuro contrato. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o contratante adotará, além de ampla pesquisa de preços, parecer contábil da solicitante e demonstração de reais impactos sobre a execução do futuro termo.

20.2 Não serão reconhecidos pedidos não fundamentados e desacompanhados de documentos que comprovem as alegações/fatos aludidos no pedido.

20.3 Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro é procedimento excepcional, não se admitindo o seu manejo para corrigir distorções da equação econômico-financeira do contrato que sejam decorrentes de preços que o contratado não teria condições de suportar já na época de apresentação do seu Projeto de Venda. Solicitações dessa natureza serão prontamente indeferidas.

20.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 60 (sessenta) dias.

20.5 Durante a análise do pedido de reequilíbrio pelo contratante, não será admitida a suspensão do fornecimento do objeto desta Chamada Pública. Caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial das obrigações assumidas, implicando a instauração de Processo Administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





20.6 Sob nenhum pretexto haverá reequilíbrio econômico-financeiro retroativo; o prazo será contado a partir da manifestação do contratado, para os próximos fornecimentos para os quais não tenha sido ainda emitida a Ordem de Fornecimento.

21. DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES

21.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

21.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, Anexo II do presente Edital, conforme o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação.

21.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.

21.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme indicação de periodicidade de entrega especificada pela Secretaria de Educação e Cultura. 21.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

22. SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da lista a seguir:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ATIVIDADE	1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.089 - Implementação e Manutenção da melhoria na Alimentação Escolar 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032 - Manutenção do Ensino Médio 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	339030000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

24. DOS RECURSOS

24.1. Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à Autoridade Superior no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme descrito na Lei nº14.133, de 2021.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. A presente Chamada Pública será publicada no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação, Diário Eletrônico do Município, permanecendo aberta para recebimento dos projetos de venda por um período mínimo de 20 (vinte) dias, conforme art. 26 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013. Também poderá ser obtida na Sala de Licitações e Secretaria de Educação e Cultura do Município, no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sextas-feiras.

25.2. Para definição dos preços de aquisição observou-se o artigo 29 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

25.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

25.4. Os interessados deverão estudar minuciosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

25.5. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013.

25.6. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta Chamada Pública, fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, como competente para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste Edital.

Érico Cardoso, em 22 de fevereiro de 2024.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal

Gerffeson de Paula Batista
Agente de Contratação

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO I

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados a elaboração da merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme previsto na Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006 e pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Érico Cardoso - Ba.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. Dos itens e quantidades:

DESCRIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2024 AGRICULTURA FAMILIAR			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNI
01	ABÓBORA: Abóbora, livre de sujidades, corpos estranhos aderentes à casca, parasitos, larvas e resíduos de fertilizantes. Colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e firme, com coloração típica da variedade. Ausência de partes amassadas e estragadas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	850	Kg
02	ABACATE: tamanho médio, grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteiro. Ausência de sujidades ou corpos estranhos na superfície externa, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	600	Kg
03	ABACAXI: Frutos maduros, tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme. Livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Ausência de ferimentos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1800	Kg
04	ACEROLA: Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	Kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

05	AÇAFRÃO MOÍDO: Açafrão fresco, de primeira qualidade, moído, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característico, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plásticos transparentes, atóxicos, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. No rótulo deve constar a data de fabricação, validade, fornecedor, informações nutricionais.	50	Kg
06	ALFACE: <i>In natura</i> , de primeira qualidade, fresca, com folhas íntegras e limpas, tamanho e coloração uniformes. Deverá ser isenta de resíduos de fertilizantes, sujidades, materiais terrosos, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em embalagem plástica, pacotes com 200g.	1500	Pct
07	ALHO: Produto de boa qualidade. Alho graúdo do tipo comum, tamanho médio, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, limpos, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	120	Kg
08	BANANA PRATA: Banana Prata, em pencas, tamanho médio, grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	3000	Kg
09	BANANA NANICA: Banana nanica, em pencas, tamanho médio, produtos são, limpos, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	2500	Kg
10	BANANA DA TERRA: Banana terra, em pencas, grande, grau médio de maturação, tamanho e coloração uniformes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, bem desenvolvida, com polpa firme e intacta. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1500	kg
11	BANANA VERDE: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes. Banana verde, grau de maturação 1. Ausência de cortes na casca, bolores, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	Kg
12	BATATA DOCE: Batata doce livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	3300	Kg
13	BATATA INGLESA: Batata Inglesa, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e são, serem frescas, brancas, lisas, firmes, terem atingido o grau máximo no tamanho com peso em torno de 120 a 180 g, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não poderá apresentar partes ocas, massa escura, brotos, manchas esverdeadas e picadas de insetos. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	600	Kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

14	BETERRABA: Beterraba, de primeira qualidade, lisa, sem folha, colheita recente, com polpa intacta, coloração típica da variedade e com bulbos de tamanhos médios (5 a 7 cm) e uniformes, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá ser isenta de sujidades, materiais terrosos, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes e lesões de origem física ou mecânica. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	700	Kg
15	BISCOITO AVOADOR: Produto obtido pelo amassamento e cozimento, proveniente de polvilho, água, óleo, ovos e sal, podendo conter outros ingredientes. Não serão aceitos biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Devem ser fabricados a partir de matérias-primas de primeira qualidade, sãs e limpas, isentos de sujidades, de matéria terrosa, parasitos e larvas, devendo estar em perfeito estado de conservação. Em formato de rosquinhas ou palitos com textura crocante. Isento de glúten e lactose. Sabor tradicional. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 200g. <u>A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	2800	Pct
16	BOLO DE CENOURA: Produto obtido da mistura de farináceos com ovos, óleo vegetal, açúcar, leite pasteurizado, cenoura, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Pronto para servir, não podendo ser obtido de mistura pronta. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 400g do produto. <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	750	kg
17	BOLO SIMPLES DE TRIGO: Produto obtido da mistura de farináceos com ovos, óleo vegetal ou manteiga ou margarina, açúcar, leite pasteurizado, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos. Pronto para servir, não podendo ser obtido de mistura pronta. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 400g do produto. <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	750	kg
18	BOLO DE BANANA, AVEIA E CACAU: Produto obtido da mistura de farinha de aveia com ovos, cacau 100%, manteiga, banana nanica madura, uva passa, leite pasteurizado, fermento químico, sem conservantes químicos. Não adicionar açúcar. Embalagem de polietileno transparente, atóxico, com 400g do produto. <u>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	250	kg
19	CABACINHA: Colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Ausência de sujidades, parasitas, resíduos de fertilizantes, livre de danos físicos e mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	kg
20	CAJU: Produto de 1ª qualidade, fresco, íntegro, casca firme, sem manchas, danos físicos e mecânicos que possam alterar sua aparência e qualidade. Tamanho médio, com grau de maturação adequado. Ausência de sujidades, parasitos e de resíduos de fertilizantes. Entrega em sacos plásticos transparentes, em embalagem de 1 kg.	800	Kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

21	CEBOLA: Cebola branca ou roxa, 1ª qualidade, tamanho médio, de colheita recente. Ausência de sujidades, bolores, parasitos e larvas, apresentando grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo, firme, bem seca, sem brotos e resíduos de fertilizantes. Não poderá estar amolecida, com talo grosso, manchas, ausência de danos físicos e mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	600	Kg
22	CENOURA: Cenoura de 1ª qualidade, de colheita recente, lisa, sem folhas, com coloração e tamanho uniformes, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, danos físicos e mecânicos, bolores, parasitos, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Grau de maturação que permita sua manipulação, transporte e conservação em condições adequadas ao consumo. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	900	Kg
23	CHEIRO VERDE: Cheiro verde de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha. Maço cor verde escuro, com folhas verdes, hidratadas, isento de sinais de apodrecimento, descoloração, parasitos, bolores e sujidades. Devem estar turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, apresentar aroma, coloração e tamanho uniforme e típicos da variedade. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Cada maço deverá pesar aproximadamente 200g. Devem ser acondicionados em saco plástico transparente e atóxico. A entrega deverá ocorrer conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	900	Maço
24	CHIMANGO, caseiro, feito de tapioca, de boa qualidade, fresco, macio, de cor e sabor próprios. Em condições adequadas para o consumo, serão rejeitadas unidades mal assadas, queimadas, amassadas, achatadas e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Acondicionado em saco de polietileno atóxico e de primeiro uso. 60g cada unidade. Etiqueta na embalagem contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. <u>Apresentar amostra.</u>	12000	UN
25	CHUCHU: Chuchu de 1ª qualidade, colheita recente, tamanho médio com coloração uniforme, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto não poderá apresentar superfície úmida, pegajosa e deverá estar isento de sujidades, materiais terrosos, bolores parasitas, larvas e lesões de origem física ou mecânica. Entrega em Kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	900	Kg
26	COCO RALADO: Produto descascado, cru e ralado, embalado, armazenado, transportado e conservado em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Sem adição de nenhum outro ingrediente além de coco. Entregue em embalagens rotuladas, resistentes, atóxicas, transparentes, devidamente vedadas, 100g. <u>No rótulo deverão constar, no mínimo: denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação e informação nutricional.</u>	650	Pacote

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

27	COUVE MANTEIGA CORTADA: Couve Manteiga de 1ª qualidade, cortada, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, sem sinais de apodrecimento, firme. Isenta de material terroso, sujidades, parasitas, bolores, lavas e sem danos físicos ou mecânicos. Devem ser acondicionados em embalagem plástica transparente e atóxico, conter 200g do produto. <u>Embalagem deverá apresentar rótulo contendo as informações: denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, identificação e informação nutricional.</u> Entrega conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	1500	Pacote
28	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de primeira qualidade com embalagem de 1kg. <u>A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, quantidade do produto, ingredientes, data de fabricação e data de validade.</u>	400	kg
29	FEIJÃO ROSINHA: Feijão rosinha. Colheita recente. Apresentar-se em bom estado de conservação, íntegros. Isento de impurezas, fermentação, mofo, odores estranhos e substâncias nocivas à saúde; -tipo 1: classe cores; grupo anão; grãos novos e claros (tom próximo ao bege). Embalagem: pacote polietileno, transparente, incolor, atóxico, resistente. Entrega em embalagens de 1 Kg.	800	Kg
30	FEIJÃO DE CORDA: Feijão de corda, 1ª qualidade, debulhado, íntegro, de colheita recente; com aspecto, odor, cor e sabor próprio, livre de insetos, parasitas, larvas, bolores, material terroso, sujidade ou corpos estranhos. Grau de maturação adequado para o consumo, sem sinais de germinação ou resíduos de fertilizante ou outras substâncias químicas. Embalados em sacos plásticos transparentes, atóxicos, peso líquido de 1kg. Transportados de forma adequada.	900	Kg
31	GOIABA: Goiaba de 1ª qualidade, polpa vermelha, fresca, grau máximo no tamanho especificado atingido, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deverá estar isenta de sujidades, materiais terrosos, bolores, parasitos, larvas e lesões de origem física ou mecânica. A casca e a polpa deverão estar intactas e firmes. Embalagem: pacote polietileno, transparente, incolor, atóxico, resistente, com peso líquido de 1kg. Entrega conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação da quantidade.	900	Kg
32	LARANJA PERA: Grau médio de maturação. De colheita recente, boa qualidade, inteira, sem cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, sujidades, bolores, parasitos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em dúzias, conforme pedido semanal ou quinzenal.	1800	kg
33	LIMÃO TAITI: Limão fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, cor esverdeada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. Entrega em dúzia conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	300	kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

34	LIMÃO GALEGO: Limão fresco, frutos com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportado de forma adequada. Entrega em dúzia conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	300	kg
35	MAMÃO FORMOSA: Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega de forma adequada, em Kg conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1200	Kg
36	MAMÃO PAPAIA: Mamão íntegro, firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isento de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Entrega de forma adequada, em Kg conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1200	Kg
37	MANDIOCA: Mandioca com casca, 1ª qualidade, livre na maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade sem rachaduras ou cortes na casca. Ausência de danos físicos ou mecânicos, bolores, parasitos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	3000	Kg
38	MANGA PALMER: Grau médio de maturação, 1ª qualidade, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, parasitos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1500	kg
39	MANGA ESPADA: Grau médio de maturação, 1ª qualidade, colheita recente, inteira, polpa firme. Ausência de cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, parasitos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1500	kg
40	MARACUJÁ: Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação. Isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos. Sem cortes na casca, danos físicos ou mecânicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	800	Kg
41	MAXIXE: Maxixe de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades e corpos estranhos. Ausência de danos físicos ou mecânicos. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	500	Kg
42	MELANCIA: Melancia fresca, frutos com grau médio de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo estar bem desenvolvido, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada. Entrega em kg, de forma adequada, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1600	Kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

43	MELÃO: Melão fresco com maturação adequada ao consumo, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente e livre de resíduos de fertilizantes. Entrega em kg, de forma adequada, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	1600	kg
44	MILHO DE VERDE: Espiga de milho verde "in natura", de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo cozido, com cascas sãs, sem rupturas, isentos de matéria terrosas, raízes, parasitas, livres de fragmentos úmidos e estranhos. Entrega em unidades, de forma adequada, conforme pedido semanal ou quinzenal.	7500	Unidade
45	MEXERICA: tipo Pokan, de cor alaranjada quando madura, arredondada, cor brilhante e intensa, cheiro e sabor próprio, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal.	3000	kg
46	MORANGO: Morango de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de maturação, de colheita recente. Ausência de machucaduras, danos físicos ou mecânicos, bolores, parasitos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Ausência de agrotóxico. Embalados em pacote polietileno, transparente, atóxico e resistente. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal.	500	Kg
47	PIMENTÃO: Pimentão verde de 1ª qualidade, de colheita recente, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos, resíduos de agrotóxicos e umidade. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Embalados em pacote polietileno, transparente, atóxico e resistente. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal.	600	Kg
48	TAPIOCA: Farinha de tapioca, natural. Obtida de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Embalado em pacote transparente e atóxico de 1kg. <u>Conter na embalagem identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	350	kg
49	PEPINO: Pepino de colheita recente, 1ª qualidade, íntegros, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades, parasitos, bolores, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em Kg, conforme pedido semanal ou quinzenal.	500	Kg
50	QUIABO: Quiabo de 1ª qualidade, tenros, fresco, verde, de colheita recente, sem sinais de amarelamento com grau de maturação adequada, isento de substâncias terrosas, sujidades, resíduos de agrotóxicos. Sem danos físicos e mecânicos, adequados para o consumo. Entrega em Kg, conforme pedido semanal ou quinzenal.	500	Kg
51	RAPADURA MOÍDA: Natural da cana-de-açúcar. Ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem resistente, transparente e atóxica, 1kg. <u>Conter na embalagem identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	550	kg
52	REPOLHO: Repolho de 1ª qualidade, de colheita recente, íntegro, compacto e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes. Isentos de sujidades, bolores, parasitas e larvas, acondicionados de forma adequada. Entrega em Kg, conforme pedido semanal ou quinzenal.	600	Kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

53	TOMATE: Tomate de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação, coloração e tamanho uniforme. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, lisos, firmes, brilhantes, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livre de enfermidades, insetos, parasitos, sujidades, resíduos de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade, estando adequados para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Entrega em kg, conforme pedido semanal ou quinzenal, com identificação de peso.	500	Kg
54	TOMATE CEREJA: Tomate de 1ª qualidade, colheita recente, grau médio de maturação, coloração e tamanho uniforme. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, lisos, firmes, brilhantes, aroma e cor da espécie e variedade, estarem livre de enfermidades, insetos, parasitos, sujidades, resíduos de agrotóxicos, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência e qualidade, estando adequados para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes. Embalagem resistente, transparente e atóxica, 1kg.	600	Kg
55	TEMPERO ALHO E SAL. Sem adição de corantes, conservantes, apresentando cor e odor característicos. Sem sujidades, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, 300g. Apresentar maior proporção de alho (dobro da quantidade de sal). <u>A embalagem deverá apresentar rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	200	kg
56	TEMPERO ALHO, SAL, COENTRO. Sem adição de corantes, conservantes, apresentando cor e odor característicos. Sem sujidades, acondicionado em embalagem plástica transparente, resistente, 300g. Apresentar maior proporção de alho (dobro da quantidade de sal). <u>A embalagem deverá apresentar rótulo com identificação do produto, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.</u>	200	kg
57	QUEIJO TIPO MUSSARELA. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1kg do produto. Rotulagem com informações de denominação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega. <u>Apresentar amostra.</u>	450	Kg
58	QUEIJO TIPO MINAS FRESCAL. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 400 a 500g do produto. Rotulagem com informações de denominação do produto, ingredientes, informações nutricionais, prazo de validade, peso, lote e fabricante, registro de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Produto com validade mínima de 15 dias no momento da entrega. <u>Apresentar amostra.</u>	450	Kg

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

59	BEBIDA LÁCTEA. Bebida láctea com polpa de frutas sabor morango ou ameixa ou salada de frutas. Ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido láctico e demais ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no SIM, SISP, ou SIF/DIPOA. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária – saquinhos plásticos atóxicos, contendo peso líquido de 120g, e em embalagem secundária. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e peso líquido, nº de registro no CIF. <u>Apresentar amostra.</u>	8000	Garrafa (120g)
60	BEBIDA LÁCTEA. Bebida láctea com polpa de frutas sabor morango ou ameixa ou salada de frutas. Ingredientes: leite, açúcar, preparado da fruta, polpa de morango, espessante ácido láctico e demais ingredientes que não alterem o sabor e o valor nutricional do produto. Com registro no SIM, SISP, ou SIF/DIPOA. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura no recebimento conforme Portaria 78/2009. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega do produto. Embalagem primária – garrafa plástica atóxica, contendo peso líquido de 900g, e em embalagem secundária. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 30 dias) e peso líquido, nº de registro no CIF. <u>Apresentar amostra.</u>	1000	Garrafa (900g)
61	LEITE PASTEURIZADO. Leite líquido integral, pasteurizado, embalagem plástica, atóxica, contendo 1 litro do produto. Sem adição de aditivos químicos. Embalagem resistente e íntegra, com identificação do tipo, data de fabricação e validade, informações nutricionais e com registro de Inspeção Federal, Estadual e/ou Municipal. Data de validade com prazo mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. <u>Apresentar amostra.</u>	1000	litros
62	PÃO CASEIRO DE TRIGO. Pão caseiro comum, 60g cada, fresco, de boa qualidade com miolo macio. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados, aqueles com aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Os mesmos deverão estar livres de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Validade de 5 dias. Embalados em sacos plásticos atóxicos, pronto para o consumo com etiquetas contendo no mínimo nome do produto, ingredientes, peso, data de fabricação e prazo de validade. <u>Apresentar amostra.</u>	12000	UN

2.1.1. As frutas, verduras, legumes e temperos naturais (abóbora, abacate, abacaxi, acerola, alface, alho, banana prata, banana nanica, banana da terra, banana verde, batata doce, batata inglesa, beterraba, cabacinha, caju, cebola, cenoura, cheiro verde, chuchu, goiaba, laranja pera, limão taiti, limão galego, mamão formoso, mandioca, manga palmer, manga espada, maracujá, maxixe, melancia, melão, mexerica, morango, pimentão, pepino, quiabo, repolho, tomate, tomate cereja, tempero alho e sal, tempero alho, sal, coentro) deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

2.1.2. Os panificados (biscoito avoador, bolo de cenoura, bolo simples de trigo, bolo de banana, aveia e cacau e pão caseiro de trigo) deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida, assada ou torrada, com ou sem recheio ou massa mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

2.1.3. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 1.429, de 09 de Dezembro de 2022.

3. DO LOCAL A SEREM EFETUADAS AS ENTREGAS

3.1.1. Os bens, objeto desta contratação deverão ser entregues de forma PARCELADA, conforme cronograma e ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no almoxarifado central do município de Érico Cardoso – BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil, ou em local informado na Ordem de Fornecimento, determinado pela CONTRATANTE.

3.1.2. A pontualidade na entrega das mercadorias está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos ao balanceamento nutricional, dando ensejo à rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

3.1.3. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte:

3.1.4. Cuidado no transporte para não estragarem ou amassarem as frutas e verduras, Para todos os itens será exigido o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Produtos sujos, danificados ou com aparência duvidosa, diferente das especificações neste Termo de Referência ou do que é usualmente aceito e comercializados com condições para o consumo humano, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1.1. Norteado pelos princípios basilares da Administração Pública, presentes no art. 37 da Constituição Federal de 1988, os quais condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir, sendo eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, pois, coexiste indivisamente com o art. 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, já que, tais princípios são fundamentais no processo licitatório, em especial a moralidade e isonomia.

4.1.2. A aquisição dos produtos referendados neste Termo, são fundamentais para o devido fornecimento de alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis aos estudantes da rede de ensino público deste município, com o intuito de suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

alunos beneficiários, através da oferta de no mínimo uma refeição diária, visando atender os requisitos nutricionais referentes ao período em que este se encontra na escola, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica, promovendo a educação nutricional no âmbito da escola, de forma a reforçar a aquisição de bons hábitos alimentares, reduzindo a evasão e a repetência escolar. (Lei nº 11.947/2009 -PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar). Com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, no mínimo 30% (trinta por cento) do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deve ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, assim como estimula a alimentação saudável na sociedade através das escolas. Desse modo, para a composição dos preços dos produtos da Agricultura Familiar foram ponderados todos os insumos necessários, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

4.1.3. Consideram-se 200 (duzentos) dias letivos estabelecidos pela legislação vigente e constantes no calendário escolar. Além da legislação que embasa a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelas Instituições de Ensino há o dever por parte dos Órgãos Públicos em promover o Desenvolvimento Nacional Sustentável através de seus processos licitatórios.

4.1.4. É indispensável o adequado planejamento das contratações públicas, considerando a legislação pertinente, a Lei Federal nº 14.133/2021, a qual impõe que qualquer processo de aquisição pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração ponderada do processo licitatório.

4.1.5. Desta forma, justifica-se a aquisição dos itens deste termo referencial, com a finalidade de atender as demandas desta municipalidade durante o exercício do ano de 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Assim, é de fundamental importância o cumprimento e observação de seu inteiro teor.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Para elaboração deste documento, foram observados às seguintes normas de regência:

- a) Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- b) Lei Federal nº 8.666/1993: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- c) Lei Federal nº 11.947/2009: Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências;
- d) Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- e) Lei Federal nº 11.326/2006: Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

f) Decreto Federal nº 10.688/2021: Altera o Decreto nº 9.064, de 31 maio de 2017, que dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais;

g) Além da legislação que embasa a aquisição de alimentos da Agricultura Familiar pelas Instituições de Ensino há o dever por parte dos Órgãos Públicos em promover o Desenvolvimento Nacional Sustentável através de seus processos licitatórios;

h) Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1.1. A presente aquisição se faz necessária para a alimentação das crianças matriculadas nas unidades escolares municipais.

6.1.2. NÃO Há Parcelamento por itens do objeto é aplicável?

6.1.3. NÃO Há necessidade de providências da Administração ou contratações correlatas para o bom desempenho adequado deste contrato?

6.2. Das obrigações da Contratante

a) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

g) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

h) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência

i) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- j) *Comunicar a contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;*
- k) *Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;*
- l) *Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;*
- m) *Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.*
- n) *A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.*
- o) *É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.*

6.3. Das obrigações da Contratada

- a) *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:*
- b) *Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.*
- c) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);*
- d) *Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;*
- e) *Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;*
- f) *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;*
- g) *Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.*
- h) *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- i) *Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);*
- j) *É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;*
- k) *É obrigação da contratada fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;*
- l) *substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*
- m) *É obrigação da contratada guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;*
- n) *Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.*
- o) *Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.*
- p) *Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.*
- q) *A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:*
- r) *O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.*
- s) *Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;*
- t) *Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*
- u) *Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.*

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS BENS

7.1. Os bens, objeto deste Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRANTE.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A cobertura das despesas necessárias à execução do fornecimento dos bens contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.089 - Implementação e Manutenção da melhoria na Alimentação Escolar 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032 - Manutenção do Ensino Médio 2.074 - Gestão dos Recursos QSE
ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

8.2. As despesas nos anos subseqüentes, em caso de prorrogação, estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Lei Orçamentária Anual do Município.

9. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Após a homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato.

9.2. Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão formalizados pelo instrumento de CONTRATO, e terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 14.133, de 2021.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10. DA AMOSTRA

10.1. A critério da CONTRATANTE, poderá ser solicitado ao licitante que apresente amostra para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo e consequente aceitação da proposta, no local e prazo indicado no edital.

10.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca, número de referência, código do produto e modelo.

10.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





10.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de teste.

10.5. As amostras deverão ser identificadas com o número do Edital, o nome do fornecedor e/ou grupo formal, e a especificação do produto.

10.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada/desclassificada.

10.7. As Amostras poderão ser analisadas pela nutricionista e coordenação da merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, os seguintes critérios: validade, peso, embalagem, composição (ingredientes), características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto) e informação nutricional.

10.8. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado, aprovando ou desaprovando o produto, nos termos do Manual para aplicação dos Testes de Aceitabilidade no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

10.9. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e intacta sem nenhum tipo de alteração contendo as seguintes informações:

- a) Identificação do produto;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Ingredientes específicos;
- d) Peso líquido; e,
- e) Data de fabricação e sua validade.

11. QUANTITATIVO DE AMOSTRA PARA TESTE DE ACEITABILIDADE

Especificação	Quant. Para Amostra
Biscoito Avoador	01 Pacote
Bolo de Cenoura	05 unidades de 400g
Bolo Simples de Trigo	05 unidades de 400g
Farinha de Mandioca	0,5 Kg
Feijão de corda	01 Kg
Laranja Pera	20 unidades
Mexerica	20 unidades
Tapioca	01 Kg
Tempero Alho, Sal, Coentro	02 unidades de 300g

11.1. As frutas e hortaliças ou preparações que sejam constituídas, em sua maioria, por frutas e/ou hortaliças foram dispensadas do teste de aceitabilidade, conforme previsto no §3º do art. 17 da

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





Resolução CD/FNDE nº 26/2013. No entanto, vão ser analisados continuamente no ato da entrega em cada unidade escolar pelos responsáveis pelo recebimento desses produtos.

12. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

(não organizado em grupo) - O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante; e
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

12.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; e
- d) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

12.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- d) a prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Municipal e prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho - CNDT;
- e) as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- f) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- g) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- h) a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

12.3. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA –

No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme modelo Anexo ao Edital.

12.4. Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40 mil, por DAP Familiar/ano/EEx.

12.5. Para a comercialização com grupos formais, o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ESCOLHA DO FORNECEDOR

13.1. Será aceita a proposta do fornecedor:

- a) Que tenha atendido a todas as exigências de habilitação;
- b) Cuja amostra do produto ofertado tenha sido aprovada no parecer emitido pelo solicitante;
- c) Cuja especificação do produto ofertado seja compatível com a do Edital da respectiva Chamada Pública;
- d) Que tenha ofertado quantitativo não inferior a uma fração de entrega constante neste Termo de Referência;
- e) Que atenda às demais exigências do Edital da Chamada Pública e de seus Anexos.

13.2. A aceitabilidade será verificada por item, podendo o proponente ter item recusado e item aceito, ainda que em um mesmo Projeto de Venda.

13.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução do Contrato, nos termos da Lei nº Lei 14.133, de 2021, será acompanhada e fiscalizada por sr.^a BRUNA DE OLIVEIRA CRUZ, especialmente designada mediante Decreto Municipal nº 025/2022, de 11 de maio de 2022, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

14.2. Caberá a fiscal do contrato, dentre outras atribuições, determinar providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento contratual, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico.

14.3. As decisões e providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil, para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

14.4. A Administração, devidamente representada na forma legal, poderá rejeitar no todo ou em parte o objeto contratado, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, se executado em desacordo com as especificações estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, bem como em contrato e na proposta comercial.

14.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 202.

14.6. O representante do CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

15. ENTREGA E CRITÉRIOS DE FATURAMENTO

15.1. Os bens, objeto desta contratação, serão solicitados por ORDENS DE FORNECIEMNTTO (OF), emitidas e autorizadas conforme necessidade da CONTRATANTE.

15.2. Somente serão faturadas as Ordens de Fornecimento efetivamente executadas em sua totalidade, após avaliação de conformidade das condições de entrega dos bens e validação pela CONTRATANTE.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento pelo fornecimento dos bens será efetuado em PARCELA pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido no Termo de Referência.

16.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente entregues.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.4 Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro/Contabilidade da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

16.5 As notas fiscais/faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de: regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; e regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.7 O preço a ser pago à CONTRATADA será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, salvo reajustes derivados de acordo entre as partes e visando a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

16.8 Não será aceito cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data do presente instrumento e que venha expressamente a incidir sobre o objeto do contrato, na forma da lei.

16.9 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, mediante ordem de serviço.

17. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (FISICO-FINANCEIRO)

17.1. A execução físico-financeira dar-se de forma PARCELADA, durante a vigência contratual conforme a emissão das ordens de fornecimento.

18. SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- i) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19. DA RESCISÃO

19.1. O futuro contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021, com as consequências indicadas Na referida Lei, sem prejuízo das sanções previstas na lei e no contrato.

20. DO CONSÓRCIO

20.1. É vedada a participação de empresas em consórcio, uma vez que o objeto não apresenta uma complexidade ou vulto que justifique essa forma de participação.

21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

21.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas no Setor de Licitação, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso – Bahia, além do intermédio pelo correio eletrônico, e-mail: licitacoes.ec@gmail.com ou pelo telefone (77) 3677-2100, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

Érico Cardoso – Ba, em 16 de fevereiro de 2024.

FÁBIO VINICIUS DO AMARAL SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto Municipal nº 007/2021

IVO DA SILVA PEREIRA
Coordenador da Merenda Escolar
Decreto Municipal nº 058/2021

BRUNA DE OLIVEIRA CRUZ
Nutricionista – CRN-5 16441

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

(conf. Anexo IV da Resolução nº 04/2015 FNDE)

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024			
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA.		2. CNPJ: 13.670.203/0001-37	3. Município/UF: Érico Cardoso - BA
4. Endereço: Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso -BA			5. DDD/Fone:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

					(77) 3677-2100
6. Nome do representante e e-mail:			7. CPF:		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade e (R\$)	5. Total por Produto (R\$)	6. Cronograma de Entrega por Produto

OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 01//2023-CP.		6. Total do Projeto
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CPF			
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)		7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DA P FÍSICA	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município/ UF:
4. Endereço:		5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





						Total agricultor
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2023-CP.					Total do projeto	
V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº 001/2024-CP.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
2. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

4. Endereço:		5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:	

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

A – Modelo Proposto para os Grupos Formais:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
GRUPO FORMAL

Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL), representante da (NOME DA CO-OPERATIVA/ASSOCIAÇÃO), de CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____, declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado são produzidos pelos associados/cooperados ali nominados, respectivamente, em suas Unidades de Produção Familiar.

(Município), (dia) de _____ de 2024.

(ASSINATURA)
REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO FORMAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III (cont.)**

B – Modelo Proposto para os Grupos Informais:

* Todos os integrantes do Grupo deverão entregar a declaração individualmente ou adaptar esta declaração conjuntamente (mencionando todos os nomes, CPFs, DAPs e assinaturas).

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPO INFORMAL

Eu, (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO INFORMAL), CPF nº _____, DAP nº _____, declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são produzidos na minha Unidade de Produção Familiar.

Município de _____ de _____ 2024.

(ASSINATURA)
REPRESENTANTE LEGAL DO GRUPO INFORMAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO III (cont.)**

C- Modelo Proposto para os Fornecedores Individual

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA FORNECEDOR INDIVIDUAL

Eu, (NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR), inscrito sob CPF nº _____, detentor da DAP Física nº _____, declaro, para os devidos fins, que os gêneros alimentícios constantes do Projeto de Venda apresentado em meu nome são produzidos em minha Unidade de Produção Familiar.

Cidade, de _____ de 2024

(ASSINATURA)
REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR INDIVIDUAL

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO IV**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

Eu, _____, representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica _____, sediada (endereço completo), por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ firmado abaixo, declaro sob as penas da lei, para fins de participação na Chamada Pública nº 001/2024 que:

a) o montante máximo a ser contratado pelo grupo formal será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica X R\$ 20.000,00.

b) cabe às cooperativas/associações que firmarem contratos com a Entidade Executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda, de R\$20.000,00 (vinte mil reais) por agricultor familiar.

Município de _____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE Érico Cardoso - Ba E CONTRATADO.

O Município de Érico Cardoso/Secretaria Municipal de Educação de Érico Cardoso - Ba, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da matriz, Centro – Érico Cardoso – BA, inscrito no CNPJ sob n.º 13.670.203/0001-37, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Félix da Silva, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. xxxxxxx, n.º xxxxxx, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxxx, (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA, tendo como representante legal o Sr. (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

XX

1.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

1.2. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar 2024. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.3. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;

1.4.2. O Edital da Chamada Pública;

1.4.3. A Proposta do Contratado;

1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$...... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

3.6. O Município de Érico Cardoso – Ba, deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	1.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE 1.089 - Implementação e Manutenção da melhoria na Alimentação Escolar 2.031 - Manutenção das Ações do Desenvolvimento da Educação mde 25% 2.032 - Manutenção do Ensino Médio 2.074 - Gestão dos Recursos QSE

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ELEMENTO	33903000000 - Material de Consumo
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 155200000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional 150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) 155000000000 - Transferência do Salário-Educação

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA

5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.

6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.

6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.

6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos ane-xos, estando à disposição para comprovação.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;

9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;

9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;

9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.

9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.

9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.

9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.

9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3. Multa:

11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Lei nº 11.947, de 2009, Resolução nº 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia Rio para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

15.2. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, no presente de duas testemunhas.

Érico Cardoso – Ba, xxxxxx de xxxxxx de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO BAHIA
ERALDO FELIX DA SILVA
CPF Nº 019.835.034-10
CONTRATANTE

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELOS AGRICULTORES FAMILIARES RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA

(Declaração para grupo formal)

A _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, DAP jurídica _____, com sua sede estabelecida na _____, neste ato representado por seu representante legal _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador (a) do RG nº _____, expedido por: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no(a) _____, CEP - _____, nos temos e sob as pernas da Lei, DECLARO que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria por agricultores familiares integrantes deste grupo formal, conforme projeto de venda. Cidade, Estado e Data _____

Nome do licitante e assinatura CPF do licitante _____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL**

A _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, telefax _____, e-mail _____, neste ato representada pelo seu _____ (sócio, preposto, representante legal) que a representará na assentada da licitação, o(a) Sr(a) _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador(a) do RG nº _____, expedido por _____ - _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) no (a) _____, CEP _____, DECLARA, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



**ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENTREGA DO CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF) DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Eu, XXXXXXXX, infra-assinado, portador(a) do RG nº XXXXXXXXX/SSP/UF, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXXX-XX, ou inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX DECLARO para todos os efeitos legais, cumprir com a obrigação de entrega do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) durante a execução do contrato, já que o Município ainda não está credenciado para emissão do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cidade/UF, XX de XXXXX de 202. _____ Assinatura do declarant

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EDITAL DE LICITAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
OBRA DE ENGENHARIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.670.203/0001-37, com sede na Praça Da Matriz, Centro, Érico Cardoso/Bahia, por meio da Comissão Permanente de Licitações devidamente nomeada por meio do Decreto nº. 003/2022, de 04 de janeiro de 2022, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do TIPO MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 146/2024, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12/03/2024 (doze de março de dois mil e vinte quatro).

Horário: Às 09h30min

Local: Auditório do Colégio Municipal Cleriston Andrade

A sessão de abertura dos envelopes será filmada e a gravação será anexada nos autos

Critério de Julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. **Até às 08h30min, do dia 12/03/2024 (doze de março de dois mil e vinte quatro)**, no endereço registrado acima e no rodapé deste documento, para entrega dos Envelopes nº 01, com a proposta, e nº 02, com os documentos de habilitação, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

2.1. **Às 09h30min, do dia 12/03/2024 (doze de março de dois mil e vinte quatro)**, no endereço registrado acima, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO/BA

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024.

(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, localizada na Praça da Matriz, Bairro Centro, CEP: 46180-000, e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1.A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DA BARRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, orçada em R\$ 145.342,96 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, conforme especificações detalhadas neste instrumento convocatório e nos seus anexos, **COM PRAZO DE EXECUÇÃO MÁXIMA DE 02 (DOIS) MESES**, regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e demais especificações constantes nos anexos do Projeto Básico (ART, Planilha Orçamentária, Planilha de Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, entre outros.), que é parte integrante deste Edital.

4.2. A licitação compõe-se, conforme tabela constante do Projeto – ANEXO - Planilha

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Orçamentária, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município de ÉRICO CARDOSO/BA para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UND. ORÇAMENTARIA	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	1.008 - Pavimentação de Logradouros
FONTE RECURSO	170600000000 - Transferência Especial da União
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTES	1008510017/0600000000

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UND. ORÇAMENTARIA	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
FONTE RECURSO	170600000000 - Transferência Especial da União
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTES	2012510017/0600000000

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UND. ORÇAMENTARIA	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE/PROJETO	2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados
FONTE RECURSO	170600000000 - Transferência Especial da União
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTES	2013510017/0600000000

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6.2. NÃO será permitida a participação de sociedades cooperativas face a natureza do serviço que será executado e da necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pela presença da personalidade e habitualidade, nos termos da Súmula do TCU 280.

6.3. Não poderão participar desta licitação:

6.3.1. Interessados proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.3.2. Interessados suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme disposto na Lei 14.133/21;

6.3.3. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.3.4. Interessados que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.3.5. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.3.6. Entidade empresarial responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5%

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

(cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

- 6.3.7. Servidor ou dirigente deste Município de ÉRICO CARDOSO/BA;
- 6.3.8. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 6.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas na Lei 14.133/21.

7. DA HABILITAÇÃO

7.3.0. Habilitação jurídica:

7.3.0.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.3.0.2. Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.0.3. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.0.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

7.3.0.5. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.3.0.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

7.3.0.7. Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados dos demais documentos aditivos e modificativos do seu texto ou, preferencialmente, da respectiva consolidação.

7.3.1. Regularidades fiscal e trabalhista:

7.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





7.3.1.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.1.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.1.7. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.3.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.3.2. **Qualificação Técnica.** Todos os licitantes deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem no envelope nº 2:

7.3.2.1. Certidão de registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) da sede do licitante, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.3.2.2. Certidão de regularidade da inscrição dos responsáveis técnicos no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) como **Engenheiro Civil**, e **Engenheiro de Segurança do Trabalho**, em plena validade;

7.3.2.3. **Capacidade Técnico-Operacional:** Comprovação mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado para o desempenho de atividades pertinentes em nome do licitante acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado(s) no CREA/CAU da Unidade Federativa competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital.

7.3.2.4. **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação da licitante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) em nome de profissional(is) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que tenha vínculo profissional formal com o licitante, devidamente comprovado por documentação pertinente, na data prevista para entrega da proposta e que conste na certidão de registro do CREA como responsável técnico do Licitante. Tal(is) atestado(s) deverá(ão) ter sido emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA e deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo conselho profissional competente, comprovando a sua responsabilidade técnica na execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto deste Edital.

7.3.2.5. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.3.2.5.1. A licitante deve apresentar relação dos componentes da equipe técnica indicada para execução do objeto desta licitação, bem como a qualificação de cada um dos seus membros, observando à equipe técnica mínima, um engenheiro responsável técnico, e um encarregado.

7.3.2.5.2. A qualificação da equipe técnica deverá ser feita com apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT, de cada um dos seus membros, acompanhado de declaração de cada profissional autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do Edital;

7.3.2.5.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei em vigor, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.3.2.6. Atestado de vistoria assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido no item 8 deste Edital ou **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação.

7.3.3. Qualificação econômico-financeira:

7.3.3.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

7.3.3.2. Balanço patrimonial (completo com todas suas páginas, desde o termo de abertura até o de encerramento) e demonstrações contábeis do último exercício social (período mínimo de 12 meses), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, **NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 - PLENÁRIO;**

7.3.3.3. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

7.3.3.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

7.3.3.5. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.3.3.6. Os licitantes deverão apresentar declaração/relação dos compromissos assumidos que importem na diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, modelo ANEXO VIII; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social, bem como devem ser anexados os eventuais contratos de prestação de serviço existentes;

7.3.3.7. Demonstração, com dados do seu último balanço já exigível na forma da lei, de que possui Disponibilidade Financeira Líquida igual ou superior ao orçamento oficial da obra ($\text{DFL} \geq \text{orçamento oficial da obra}$), a qual mede a capacidade que a licitante possui de contratar com a Administração Pública Estadual, obtida através da fórmula: $\text{DFL} = (10 \times \text{PL}) - \text{VA}$ (R\$), onde: DFL = Disponibilidade Financeira Líquida; PL = Patrimônio Líquido; VA = Somatório dos saldos contratuais das obras e serviços em andamento ou a iniciar, devidamente comprovados através do documento exigido na relação de compromissos assumidos relacionado no subitem anterior.

7.3.3.8. Na hipótese da empresa licitante, não ter nenhum compromisso financeiro, assumido com a iniciativa Privada e/ou com a Administração Pública, deverá apresentar Declaração da Ausência desses Compromissos; a declaração referida acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social

7.4. Todos os licitantes deverão apresentar, ainda, no envelope nº 2 os seguintes documentos complementares:

7.4.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999.

7.4.2 Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e inexistência de servidor público em funções de gerência administração ou tomada de decisão.

7.5. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8. DA VISTORIA

8.1. A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram o Projeto Básico, devendo a licitante **REALIZAR A VISTORIA nas condições abaixo:**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 8.1.1. A vistoria será acompanhada por servidor técnico desta Prefeitura designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 16:00 horas, devendo o **AGENDAMENTO SER EFETUADO PREVIAMENTE** pelo telefone (77) 3677-2100;
- 8.1.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- 8.1.3. Para a vistoria o **REPRESENTANTE DA LICITANTE** deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.
- 8.1.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, mediante o endereço eletrônico **licitacoes.ec@gmail.com**, antes da data fixada para a sessão pública.
- 8.1.5. Por ocasião da vistoria, o licitante poderá solicitar gravação de CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.
 - 8.1.5.1. Será fornecido **ATESTADO DE VISTORIA** assinado pelo servidor técnico responsável desta Prefeitura, conforme estabelecido deste Edital. Será aceita **DECLARAÇÃO** firmada pelo licitante que tem conhecimento de todas as informações e das condições dos locais que serão executados os serviços objeto desta licitação (modelo em anexo); em caso fortuito, a substituição do atestado de vistoria técnica, por declaração do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto e das peculiaridades inerentes a natureza. (Acórdão 1737/2021 – Plenário).

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 1, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:
 - 9.1.1. A razão social e CNPJ da empresa licitante;
 - 9.1.2. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;
 - 9.1.3. O valor total da proposta para cada item/grupo que participar, em moeda corrente nacional, expresso em numeral e por extenso, conforme modelo de proposta constante nos ANEXOS - planilhas orçamentárias;
 - 9.1.4. As **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**, conforme modelos em ANEXO.
 - 9.1.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
 - 9.1.4.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada usando duas casas decimais de forma que o resultado das multiplicações não contenha dizima periódica oculta.
 - 9.1.4.3. O licitante deverá apresentar **COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS** e de **ENCARGOS SOCIAIS**, discriminando as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços, documentos essenciais que devem ser apresentados junto com a proposta de preço; a ausência destes documentos implicará na **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta.
 - 9.1.4.4. Todos os dados informados pelo licitante em sua Planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.1.4.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

9.1.5. A **COMPOSIÇÃO DO BDI**, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.

9.1.5.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.1.5.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.1.5.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

9.1.5.4. Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

9.1.5.5. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, **compatíveis às alíquotas a que estão obrigadas a recolher**, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

9.1.5.6. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

9.1.5.7. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

9.1.5.8. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

9.1.6. **CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIRO**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO.

9.1.7. Os documentos encaminhados na proposta de preço (planilhas e cronogramas) deverão ser encaminhados em mídia digital no formato Excel com CD-ROM ou pen-drive para facilitar a análise pelo setor técnico.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

9.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua entrega.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, o agente de contratação e equipe de apoio receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

10.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

10.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

10.1.2.1. DECLARAÇÃO DE QUE A PROPOSTA FOI ELABORADA DE FORMA INDEPENDENTE, conforme modelo anexo V a este edital e com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 02/2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, aplicada de forma subsidiária.

10.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta, nos termos do item 11.12.5 deste Edital.

10.1.2.2. DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

10.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

10.1.2.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

10.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

10.3. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preços.

10.3.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de proposta de preços do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.5. A CONSULTA AOS CADASTROS SERÁ REALIZADA EM NOME DA EMPRESA LICITANTE E TAMBÉM DE SEU SÓCIO MAJORITÁRIO, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.6. Constatada a existência de sanção, a Comissão irá analisar a penalidade imposta podendo reputar o licitante inabilitado, por falta de condição de participação, caso haja extensão da pena ao Município.

10.6.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de proposta de preços dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

10.6.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de proposta de preços já rubricados e os Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

10.7. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

10.8. Após o procedimento de verificação da documentação de proposta de preços, o Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação - do licitante julgado vencedor será aberto, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

10.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 – Documentos de Habilitação - serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

10.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10.9. A documentação de habilitação do licitante vencedor será então julgada, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

10.10. Se todas as propostas forem desclassificadas, ou os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

10.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

10.12. Será **CONSIDERADO INABILITADO** o licitante que:

10.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

10.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 02.

10.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

11.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

11.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

11.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

11.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 30 (trinta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 01 (um) dia útil, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

11.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

11.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

11.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

11.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

11.9.1. Produzidos no País;

11.9.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

11.9.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

11.9.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

11.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

11.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

11.12. Será **DESCLASSIFICADA A PROPOSTA** que:

11.12.1. Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

11.12.2. Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

11.12.3. Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

11.12.4. Contiver oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

11.12.5. Não apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo anexo a este edital.

11.12.6. Apresentar, na **COMPOSIÇÃO DE SEUS PREÇOS**:

11.12.6.1. Taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

11.12.6.2. Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 11.12.6.3. Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 11.12.7. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 11.12.7.1. Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou (b) Valor orçado pela Administração.
- 11.12.7.2. Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 01 (um) dia útil para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros da Lei 14.133/21, sob pena de desclassificação.
- 11.13. Também será **DESCLASSIFICADA** a proposta cujo **PREÇO GLOBAL ORÇADO** ou O **PREÇO DE QUALQUER UMA DAS ETAPAS** previstas no cronograma físico-financeiro **supere os preços de referência** discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 11.14. A participação na presente licitação **IMPLICA na concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de **FALHAS OU OMISSÕES** em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos **NÃO** poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.
- 11.15. Em situações de alegações/comprovações de **FALHAS OU OMISSÕES** em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que **ULTRAPASSEM**, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de **RESPONSABILIDADE** da Empresa Contratada executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.
- 11.16. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas FALHAS OU OMISSÕES** no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que **NÃO ULTRAPASSEM**, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", **NÃO** será prolatado termo aditivo, na forma da Lei 14.133/21, bem como diante da cláusula de concordância firmada no item 11.14 deste Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão n.º 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.
- 11.17. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 11.18. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 11.19. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 11.20. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

- 11.21. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Município), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 11.22. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto na Lei 14.133/21.
- 12.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 12.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 12.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitações, instalada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal
- 12.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto na Lei 14.133/21, desde que cumpridas as obrigações contratuais.
- 13.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).
- 13.1.2. O atraso superior a 20 (vinte dias) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas conforme dispõem a Lei 14.133/21.
- 13.1.3. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem a Lei 14.133/21, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor calculado com base no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.
- 13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período mínimo de **três meses** após o término da vigência contratual.
- 13.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 13.3.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- 13.3.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 13.3.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 13.3.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- 13.4. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
- 13.5. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica em instituição bancária indicada pela Prefeitura Municipal, com correção monetária.
- 13.6. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 13.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
- 13.8. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 13.9. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 13.10. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 13.11. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 13.12. Será considerada extinta a garantia:
- 13.12.1. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- 13.12.2. No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

14. DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma da Lei 14.133/21.
- 14.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

(AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.1.4. Na hipótese de irregularidade fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.2. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o ajuste, desde que respeitadas a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e demais normas legais pertinentes.

15. DO REAJUSTE

15.1. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC (índice nacional de custos da construção) ou outro que vier a substituí-lo, e afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico e nos documentos ANEXOS.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXOS.

18. DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei 14.133/21.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento da execução do objeto e dos materiais empregados.

19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata a Lei, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

19.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

19.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

em relação à etapa do cronograma físico-financeiro executada.

19.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

19.5.1. Não produziu os resultados acordados;

19.5.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

19.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

19.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

19.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

19.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.9. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

19.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6}{100} = 0,00016438$$

I = (TX) I = 0,00016438
365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. Multa moratória de até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento);

20.2.2.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 20 (vinte) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

20.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei 14.133/21, a Contratada que:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

20.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido no prazo estabelecido pela Lei.

21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e as correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.13. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Diário Oficial do Município http://www.ericocardoso.ba.gov.br/diario_oficial e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço da sede desta Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário regular de funcionamento, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.16.1. ANEXO I – Minuta do Termo do Contrato;
- 22.16.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada;
- 22.16.3. ANEXO III – Modelo de atestado de vistoria;
- 22.16.4. ANEXO IV – Modelo declaração de não realização de vistoria in loco;
- 22.16.5. ANEXO V – Modelo de declaração elaboração independente da proposta;
- 22.16.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007;
- 22.16.7. ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

- 22.16.8. ANEXO VIII - Modelo da DECLARAÇÃO de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública;
- 22.16.9. ANEXO IX – Modelo de Procuração;
- 22.16.10. ANEXO X - DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA (MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, ART E PROJETOS);

ÉRICO CARDOSO/BA, 23 de fevereiro de 2024.

GERFFESON DE PAULA BATISTA
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 004/2022

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO I – Minuta do Termo do Contrato

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº/..., QUE FAZEM ENTRE SI O (A) E A EMPRESA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, com sede no (a) _____, na cidade de _____ /Estado ..., inscrito (a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado (a) pelo (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) _____ inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado (a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Pública nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da _____, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Concorrência Pública e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

2.2. A execução dos serviços será iniciada NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO DE FORMA ELETRÔNICA, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____ reais e _____ centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano,

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do INCC ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Érico Cardoso, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

5. UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UND. ORÇAMENTARIA	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	1.008 - Pavimentação de Logradouros
FONTE RECURSO	170600000000 - Transferência Especial da União
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTES	1008510017/0600000000

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UND. ORÇAMENTARIA	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE/PROJETO	2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
FONTE RECURSO	170600000000 - Transferência Especial da União
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTES	2012510017/0600000000

UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UND. ORÇAMENTARIA	04 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE/PROJETO	2.013 - Manutenção das Estradas Vicinais, Pontes, Passagens Molhadas e Assemelhados
FONTE RECURSO	170600000000 - Transferência Especial da União
ELEMENTO	44905100000 - Obras e Instalações
FONTES	2013510017/0600000000

6. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante APÓS A CONCLUSÃO DE CADA ETAPA PREVISTA NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura/nota fiscal contendo o detalhamento da execução do objeto e os materiais empregados juntamente com o Boletim de Medição e o Diário de Obras, com a execução devidamente atestada pelo setor técnico de engenharia desta Prefeitura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

6.2. As demais normas quanto ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos no Edital.

7. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ (.....), na modalidade de, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

6.1. O regime jurídico da garantia é aquele previsto no instrumento convocatório.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. A disciplina inerente ao controle e fiscalização da execução contratual é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

7.2. A execução do Contrato, em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei nº 14.133/21, será acompanhada e fiscalizada pela gestora de contratos da Prefeitura Municipal de

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

Érico Cardoso, a Sr.^a THAINARA PEREIRA MARQUES, especificamente designada mediante o Decreto Municipal nº 023, de 10 de maio de 2022, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e atestará as notas fiscais/faturas apresentadas, para fins de pagamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, além das seguintes obrigações específicas à CONTRATADA:

- A Contratada é responsável pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos, devendo promover as eventuais readequações caso sejam necessárias e sempre que forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto;

- A Contratada deverá conceder livre acesso aos servidores da Contratante, bem como aos órgãos de controle interno e externo, aos processos, documentos, informações contábeis e locais de execução, referentes ao objeto; e

Além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

a) executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT exigida, observar Projeto Básico / Memorial Descritivo / Especificações (Anexo), devendo iniciar os serviços após a publicação da Ordem de Serviço no Diário Oficial do Município e no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis;

b) disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;

c) arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;

d) promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

e) responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;

f) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo Contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

g) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

h) apresentar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, folha de pagamento de seus empregados, Guias de Recolhimento das Contribuições Sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;

i) comunicar ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato, provocada por empregados da Contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

j) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;

k) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;

l) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da Lei 14.133/21.

m) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) exigência de comprovação mensal junto ao setor financeiro competente, do cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, incluindo-se o pagamento dos direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho e nas Convenções, Dissídios ou Acordos Coletivos de trabalho, obrigações decorrentes do cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho, bem

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

como das normas e legislação especializadas de proteção ao meio ambiente, comprovação de pagamento de salários, FGTS e os demais encargos de natureza trabalhista;

o) obrigação do contratado de exibir os instrumentos de rescisão de contratos de trabalho vinculados à execução do contrato;

p) Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.

q) fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pela CONTRATANTE.

r) matricular os serviços no INSS e entregar à CONTRATANTE as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado do CONTRATADO, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.

s) manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências / Diário de Obras", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela CONTRATADA, em todas as vias, ficará em poder da CONTRATANTE após a conclusão das obras / serviços.

t) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de serviços.

u) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.

v) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras / serviços.

x) manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

y) responsabilizar-se pela qualidade das obras, materiais e serviços, devendo promover as readequações sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

z) permitir o livre acesso dos servidores/fiscais da contratante e da concedente, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O CONTRATANTE obriga-se a:

1. Designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
2. Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
3. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
4. Prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

13.1. 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

13.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13.3. O contrato será realizado por execução indireta, sob o REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

13.4. A CONTRATADA **concorda com a adequação de todos os projetos anexos a este edital**, de modo que eventuais alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos NÃO poderão ultrapassar, no seu conjunto, a 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto Federal n. 7.983/2013 utilizado de forma subsidiária.

13.5. Em situações de alegações/comprovações de FALHAS OU OMISSÕES em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos que ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato, será de RESPONSABILIDADE da CONTRATADA executar os serviços de forma plena e arcar com eventuais ônus que superem o citado percentual; cabendo à Contratante formalizar termo aditivo de acréscimo de serviços respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) do valor total do futuro contrato.

13.6. Em situações de alegações/comprovações de **pequenas** FALHAS OU OMISSÕES no orçamentos relativos a pequenas variações de quantitativos nos serviços contratados que NÃO ULTRAPASSEM, no seu conjunto, à 02% (dois por cento) do valor total do futuro contrato, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", NÃO será prolatado termo aditivo, bem como diante da cláusula de concordância firmada no Edital, utilizando como precedente os termos do detalhado julgamento do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.977/2013 - Plenário, Relator Valmir Campelo, Data de Julgamento 31/07/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21

16.2. O termo de extinção, sempre que possível, deverá indicar:

16.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

16.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

16.2.3. Indenizações e multas.

16.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Paramirim, Estado da Bahia.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 2024.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO II – Modelo de Declaração Unificada

Local e Data

Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxx/2024

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – xxxxx, estabelecida à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, CEP.: xxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.º(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do Documento de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que:

a) Está desimpedida de licitar e/ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

b) A empresa encontra-se habilitada para participar do certame;

c) Está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento de contratação;

d) Aceita integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo contratante;

e) Concorde integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta licitação, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Termo de Contrato anexo.

f) declara que inexistem servidores públicos nos quadros da licitante que integram função de gerência, administração ou tomada de decisão.

g) Manterá válida a Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura;

h) Na realização do objeto licitado observará rigorosamente as Normas Técnicas brasileiras, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos;

i) Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, previdenciários, fiscais (ICMS e outros),

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação;

j) A Prefeitura não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais;

k) Recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

l) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que NÃO emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

m) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

n) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Assinatura do representante legal)

Nome completo e identidade do representante legal

Observações:

I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;

II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezesesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO III – Modelo de Atestado de Vistoria

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: VISITA TÉCNICA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2024.

Em cumprimento ao correspondente edital da licitação Concorrência nº. /2024, declaramos para os devidos fins, que a empresa: _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, através de seu(s) responsável(eis) técnico(s) – o(s) engenheiro(s) o(s) Sr(s). _____, devidamente credenciado(s) e munido(s), da(s) Carteira(s) do CREA(s) n.º _____, visitou o(s) local (is) onde serão executados as obras/serviços, tendo conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, estando ciente das sanções factíveis de serem aplicadas.

ÉRICO CARDOSO/BA, ___ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do responsável técnico da Prefeitura Municipal de ÉRICO CARDOSO/BA

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IV

Declaração de que não realizou a vistoria in loco

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA/VISTORIA

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARA que OPTA por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão, DECLARA, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Concorrência Pública nº ____/2024, Processo Administrativo nº ____/2024.

____ - __, __ de ____ de ____

Representante da empresa
Cédula de Identidade nº: ____

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO V – Modelos de declaração de elaboração independente da proposta

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: Concorrência Pública Nº _____/2024.

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedido por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, na qualidade de representante legal da empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara sob as penas da Lei, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela proponente)

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VI – Declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006).

Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 0___/2024, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VII – Modelo de Proposta de Preço

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO /CPL

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2024.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão as obras e serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social:

1.2. – Sede:

1.3. - C.N.P.J.:

1.4. - Endereço/Telefone/Fax/E-mail:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – A presente proposta totaliza um valor global de R\$ (Valor por extenso), representando a soma dos valores parciais e unitários compostos nas planilhas orçamentárias em anexo;

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. - Nossa proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da proposta de preço.

4 – DECLARAÇÃO

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução das obras/serviços, ou quaisquer outros que direta ou indiretamente venham a incidir sobre as mesmas.

5 – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

CI nº:

CPF nº:

OBS: Os valores unitários que constam das planilhas anexas integram esta proposta, assim como demais documentos pertinentes, em atendimento ao disposto no Edital.

Cidade ____ de ____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro que a empresa _____,
inscrita no CNPJ (MF) no _____, inscrição estadual no _____,
estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa
privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato	Valor Total do Saldo a Executar
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Valor Total dos Contratos / Saldo à Executar		R\$ _____	R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

Além dos nomes dos órgãos/empresas, o licitante deverá informar também o endereço completo dos órgãos/empresas, com os quais tem contratos vigentes.

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**



PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº XXX/2024**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito a empresa (Nome da Empresa.....), com sede à Rua.....(endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, representada, neste ato por seu sócio gerente, Sr....., brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr....., brasileiro, (estado civil),(profissão...), portador da cédula de identidade nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXX/2024**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do responsável pela outorga**Papel Timbrado da empresa
PROCURAÇÃO**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO

Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**ANEXO X – DOCUMENTOS ANEXOS RELACIONADOS A OBRA PROJETOS
(MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PLANILHA
ANALÍTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BDI, ART E PROJETOS)**

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.**





MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO tem como objetivo descrever as técnicas construtivas a serem utilizadas na Revitalização da Praça do Povoado da Barra, no Município de Érico Cardoso-BA. na Zona Rural do Município de Érico Cardoso, Estado da Bahia.

PROJETO

A execução da obra deverá obedecer todas as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços.

NORMAS

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste, todas as normas, especificações e métodos da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), que tenham relação com os serviços do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada obriga-se a saber as responsabilidades legais vigentes, devendo prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente à obra. A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de funcionários da contratada, devendo este ser devidamente Habilitado e Registrado no Conselho correspondente (CREA/CAU), além de permanecer à disposição da contratante para que possa ser repassadas informações que a fiscalização municipal julgar necessária para uma boa execução do objeto.

MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material utilizado na execução dos serviços deverá ser de primeira qualidade. A mão-de-obra deve ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços.

A contratada deve ter no canteiro todo equipamento e ferramentas necessárias ao desempenho das atividades.

Especificações Técnicas:

1. Serviços preliminares

- Placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa indicativa, medindo 3,00m x 2,00m, deverá ser confeccionada em chapa





zincada ou galvanizada, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, será colocada no início da execução da obra e em local visível ao público.

- Locação de praças com piquetes de madeira e Locação de Pavimentação.

A locação da obra deverá ser feita sobre quadro de madeira que envolve perímetro da mesma. Após a marcação dos alinhamentos e ponto de nível, a contratada deve comunicar à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas. A contratada manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstruir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

2. Cobertura

- fabricação e instalação de pontaltes de madeira não aparelhada para telhados com mais que 2 águas e com telha cerâmica ou de concreto em edifício institucional térreo, incluso transporte vertical.
- telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02.

3. Iluminação área externa

- A instalação elétrica compreende as instalações de luz e força provinda de rede pública e passando por relógio medidor antes do consumo interno. Todas instalações deverão obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e das concessionárias locais, além de obedecerem ao disposto neste capítulo. Serão utilizados os seguintes postes externos:
- Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada LED 100 W, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços e poste em Eucalipto h=9,00 m diâmetro 16 a 20.
- Poste de eucalipto decorativo externo h = 3,00 m d= 14 a 16; com 2 braços curvo d = 2 polegadas; engastado; incluso pintura
- Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m.
- Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.
- Luminária de led para iluminação pública, de 33 w até 50 w - Fornecimento e instalação.
- Luminária de led para iluminação pública, de 98 w até 137 w - Fornecimento e instalação.

4. Revestimento piso praça

Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-





fabricado, dimensões 80x08x08x25 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Nos locais indicados no projeto, serão executados meios-fios pré-moldados de concreto. As peças pré-moldadas deverão apresentar superfícies lisas, com acabamento sem “bexigas” ou segregações. Será aplicado sobre um colchão de concreto de 10 cm de espessura, apoiado sobre o solo nivelado, compactado e alinhado, sendo as peças rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, as juntas deverão ter no máximo 1,5 cm. O meio fio de contorno da praça será mantido os já existentes.

A pavimentação deverá ser nivelada e alinhada conforme delimitação de suas áreas nas Pranchas de Pavimentação, e deverão seguir os desenhos, e a coloração existente de forma a deixar os trechos contínuos e com aparência uniforme. A pavimentação deverá ser constituída dos seguintes materiais:

- Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 6 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - Três usos.
- Plantio de grama em placas.
- Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

5. Equipamentos

- Academia da saúde conforme projeto.
- Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), fioberglass, ref. clpd1085 ou similar.

6. Limpeza final da obra

A limpeza do terreno compreenderá raspagem superficial com máquina motoniveladora, em todos os pátios da construção, demolição da escola existente e retirada do paralelo será de responsabilidade da prefeitura.

Deixando dessa forma a área livre de raízes, tocos ou árvores que ocupem a área delimitada pela projeção da obra.

Após todos os serviços terminados, e antes da entrega da obra, a contratada deverá realizar limpeza de toda a praça, por varrição e retirada de entulhos. Removendo todo o pó que fica sobre o piso e retirando bolos de massas que ficarem incrustadas. Devendo também realizar limpeza de respingos de tinta que porventura vierem a acontecer.

DISCREPÂNCIAS E INTERPRETAÇÕES

Em caso de eventuais divergências entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- Divergências entre as cotas assinaladas e as dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras;
- Divergências entre desenhos de escalas diferentes – prevalecerão os de maior escala (denominador menos da relação modular);
- Divergências entre elementos não incluídos nos dois parágrafos anteriores, prevalecerão o critério e a interpretação da fiscalização, para cada caso.
- No canteiro de trabalho, deverão ser mantidos em bom estado pela empreiteira, tantos jogos de plantas quantos forem necessários para os serviços da obra.

CONSIDERAÇÕES DE EXECUÇÃO

Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não consideradas no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela fiscalização. Deverão ser obrigatoriamente executadas, desde que sejam necessários a complementação técnica do projeto.

CONSIDERAÇÕES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis pela fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, memoriais e detalhes fornecidos.

As normas, especificações e métodos aprovados, recomendados ou em fase de projeto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e relacionadas direta ou indiretamente, com a obra, fazem parte integrante do presente capítulo.

Érico Cardoso/BA, 22 de
Outubro de 2023.



Yuri Batista Carneiro
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-BA 206722/P

**YURI BATISTA
CARNEIRO CREA – BA
/ 206.722**

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37



Obra
Revitalização da Praça do Povoado da Barra, no Município de Érico Cardoso-BA.

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Bahia
ORSE - 06/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,03%
15,28% - Equipamentos
Academia da Saúde

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			Serviços Preliminares					3.731,47	2,57 %
1.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6	427,43	530,14	3.180,84	2,19 %
1.2	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	m²	663,41	0,67	0,83	550,63	0,38 %
2			Praça da Barra					141.611,49	97,43 %
2.1			Serviços Preliminares					538,36	0,37 %
2.1.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	4	108,52	134,59	538,36	0,37 %
2.2			Meio-Fio e Piso					33.354,22	22,95 %
2.2.1	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	184,26	38,11	47,26	8.708,12	5,99 %
2.2.3	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	17,94	750,12	930,37	16.690,83	11,48 %
2.2.4	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	184,26	1,75	2,17	399,84	0,28 %
2.2.5	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	298,87	20,39	25,28	7.555,43	5,20 %
2.3			Instalações Elétricas					15.870,03	10,92 %
2.3.1	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80	12,17	15,09	1.207,20	0,83 %
2.3.2	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96	8,67	10,75	1.032,00	0,71 %

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

2.3.3	0025	Próprio	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada LED 100 W, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços e poste em Eucalipto h=9,00 m diâmetro 16 a 20.	UND	1	5.178,11	6.422,40	6.422,40	4,42 %
2.3.4	0026	Próprio	POSTE DE EUCALIPTO DECORATIVO EXTERNO H = 3,00 M D= 14 A 16; COM 2 BRAÇOS CURVO D = 2 POLEGADAS; ENGASTADO; INCLUSO PINTURA	UN	7	673,51	835,35	5.847,45	4,02 %
2.3.5	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,31	16,50	16,50	0,01 %
2.3.6	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	8	135,50	168,06	1.344,48	0,93 %
2.4			Instalações Hidráulicas					1.493,67	1,03 %
2.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	1	84,93	105,33	105,33	0,07 %
2.4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	1	51,49	63,86	63,86	0,04 %
2.4.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	40	24,22	30,04	1.201,60	0,83 %
2.4.4	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	37,88	46,98	93,96	0,06 %
2.4.5	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	un	1	23,32	28,92	28,92	0,02 %
2.6			Paisagismo					9.694,20	6,67 %
2.6.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	369,17	18,44	22,87	8.442,91	5,81 %
2.6.2	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	3	154,91	192,13	576,39	0,40 %
2.6.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	10	54,42	67,49	674,90	0,46 %
2.7			Academia da Saúde					77.701,84	53,46 %
2.7.1			Equipamentos					50.412,56	34,69 %
2.7.1.1	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.409,83	2.778,05	2.778,05	1,91 %
2.7.1.2	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	6.163,68	7.105,49	7.105,49	4,89 %

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

2.7.1.3	103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	6.490,99	7.482,81	7.482,81	5,15 %
2.7.1.4	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.327,25	2.682,85	2.682,85	1,85 %
2.7.1.5	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.113,98	4.742,59	4.742,59	3,26 %
2.7.1.6	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.563,47	2.955,16	2.955,16	2,03 %
2.7.1.7	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	1.982,20	2.285,08	2.285,08	1,57 %
2.7.1.8	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	4.883,97	5.630,24	5.630,24	3,87 %
2.7.1.9	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	5.248,30	6.050,24	6.050,24	4,16 %
2.7.1.10	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.631,78	3.033,91	3.033,91	2,09 %
2.7.1.11	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1	2.840,17	3.274,14	3.274,14	2,25 %

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

2.7.1.12	9168 ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Un	1	2.074,95	2.392,00	2.392,00	1,65 %
2.7.2		Cobertura					27.289,28	18,78 %
2.7.2.1	92542 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	132,74	104,16	129,18	17.147,35	11,80 %
2.7.2.2	230 ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m²	132,74	52,84	65,53	8.698,45	5,98 %
2.7.2.3	9857 ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm	m	31,6	36,83	45,68	1.443,48	0,99 %
2.8		Serviços Finais					2.959,17	2,04 %
2.8.1	LIMPEZA Próprio	LIMPEZA DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAL	m²	663,41	0,55	0,68	451,11	0,31 %
2.8.2	9369 ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	un	2	1.011,07	1.254,03	2.508,06	1,73 %

Total sem BDI 120.277,03
Total do BDI 25.065,93
Total Geral 145.342,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37



Obra
Revitalização da Praça do Povoado da Barra, no Município de Érico Cardoso-BA.

Bancos
SINAPI - 06/2023 - Bahia
ORSE - 06/2023 - Sergipe

B.D.I.
24,03%
15,28% - Equipamentos
Academia da Saúde

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Planilha Orçamentária Analítica

								3.731,47		
1			Serviços Preliminares							
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	Mobilização / Instalações	m²	1,0000000	427,43	427,43		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	2,0000000	3,72	7,44		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	1,0000000	3,61	3,61		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	4,0000000	9,25	37,00		
Insumo	6995	ORSE	Madeira mista serrada (sarrafo) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m³/m m	Material	m	1,0000000	3,49	3,49		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79		
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	325,00	325,00		
Insumo	00005075	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1500000	20,29	3,04		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	2,0000000	13,03	26,06		
					MO sem LS =>	47,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,85
					Valor do BDI =>	102,71			Valor com BDI =>	530,14
						Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.180,84	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4175	ORSE	Locação de praças com piquetes de madeira	Demarcação de Quadras e Lotes	m²	1,0000000	0,67	0,67		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0100000	3,72	0,03		
Insumo	1569	ORSE	Madeira mista serrada (barrote) 6 x 6cm - 0,0036 m3/m (angelim, louro) m	Material	m	0,0240000	9,25	0,22		
Insumo	1886	ORSE	Prego 1 1/2" x 13 (15 x 18) kg	Material	kg	0,0005000	23,58	0,01		
Insumo	48	ORSE	Auxiliar topografia - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0050000	21,72	0,10		
Insumo	70	ORSE	Topógrafo - SICRO h	Mão de Obra	h	0,0050000	36,85	0,18		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0100000	13,03	0,13		
					MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
					Valor do BDI =>	0,16			Valor com BDI =>	0,83
						Quant. =>	663,4100000	Preço Total =>	550,63	
2			Praça da Barra					141.611,49		
2.1			Serviços Preliminares					538,36		
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	108,52	108,52		

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	306,24	1,83		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0030000	73,66	0,22		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6590000	21,47	14,14		
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,2740000	45,21	12,38		
Composição Auxiliar	91534	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2540000	39,08	9,92		
Insumo	00006079	SINAPI	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,2500000	56,03	70,03		
				MO sem LS =>		25,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,43
				Valor do BDI =>		26,07			Valor com BDI =>	134,59
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	538,36	

2.2									33.354,22	
Meio-Fio e Piso									Total	
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94277	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	M	1,0000000	38,11	38,11		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	30,60	10,15		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3320000	21,47	7,12		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0010000	697,71	0,69		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,0070000	110,00	0,77		
Insumo	00041681	SINAPI	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE-MOLDADO, COMP 80 CM, *25 X 08/08* CM (H X L/L2)	Material	UN	1,2560000	15,43	19,38		
				MO sem LS =>		11,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,91
				Valor do BDI =>		9,15			Valor com BDI =>	47,26
						Quant. =>	184,2600000	Preço Total =>	8.708,12	

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	PISO - PISOS	m³	1,0000000	750,12	750,12

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6268000	30,20	49,12			
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1560000	30,60	4,77			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7828000	21,47	38,27			
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0213000	6,45	0,13			
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,1250000	4,89	15,28			
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	3,37	8,42			
Insumo	00005068	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	0,2994000	20,29	6,07			
Insumo	00034492	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2315000	510,00	628,06			
						MO sem LS =>	63,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,06
						Valor do BDI =>	180,25			Valor com BDI =>	930,37
						Quant. =>	17,9400000	Preço Total =>	16.690,83		

2.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	PINT - PINTURAS	M	1,0000000	1,75	1,75			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0370000	31,80	1,17			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0160000	21,47	0,34			
Insumo	00011161	SINAPI	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	Material	KG	0,1060000	2,32	0,24			
						MO sem LS =>	1,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,02
						Valor do BDI =>	0,42			Valor com BDI =>	2,17
						Quant. =>	184,2600000	Preço Total =>	399,84		

2.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
Composição	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	20,39	20,39			
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2750000	31,80	8,74			
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1150000	21,47	2,46			
Insumo	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,1600000	9,45	1,51			
Insumo	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,4270000	17,80	7,60			
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	8,97	0,08			
						MO sem LS =>	7,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,61
						Valor do BDI =>	4,89			Valor com BDI =>	25,28
						Quant. =>	298,8700000	Preço Total =>	7.555,43		

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

2.3										15.870,03
2.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91847	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	12,17	12,17		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	22,40	1,92		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0860000	30,96	2,66		
Insumo	00039245	SINAPI	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	Material	M	1,1000000	6,87	7,55		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0020000	24,50	0,04		
					MO sem LS =>	3,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,15
					Valor do BDI =>	2,92			Valor com BDI =>	15,09
						Quant. =>	80,0000000	Preço Total =>	1.207,20	
2.3.2										
2.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	8,67	8,67		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	22,40	1,14		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0510000	30,96	1,57		
Insumo	00000982	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	Material	M	1,2434000	4,77	5,93		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,66	0,03		
					MO sem LS =>	1,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,86
					Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	10,75
						Quant. =>	96,0000000	Preço Total =>	1.032,00	
2.3.3										
2.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0025	Próprio	Luminária para iluminação pública 04 pétalas c/lâmpada LED 100 W, c/ acessórios, inclusive suporte para encaixe no poste com 04 braços e poste em Eucalipto h=9,00 m diâmetro 16 a 20.	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UND	1,0000000	5.178,11	5.178,11		
Composição Auxiliar	4095	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 16 a 19cm, L = 7,00m - Fornecimento	Urbanização de Parques e Praças	un	1,3000000	545,02	708,52		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,6000000	50,25	30,15		
Composição Auxiliar	3098	ORSE	Equipe de instalação elétrica	Equipes de Montagem e Construção	h	3,0000000	75,60	226,80		
Composição Auxiliar	95	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0500000	552,92	27,64		

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Insumo	13503	ORSE	Luminária high bay led DC 100w, 150° (2 x50w) 5000k, 150 LM/W, em alumínio com alça, autovolt, branca, ref.: HBMLEDC-150-100-50-3C, da Glight ou similar un	Material	un	4,0000000	949,78	3.799,12		
Insumo	7115	ORSE	Braço para luminária padrão energisa 1 1/4" x 1,50 m un	Material	un	4,0000000	56,90	227,60		
Insumo	1345	ORSE	Luminária (calha) p/ lampada fluorescente 2 x 40w/tubular LED 18w a 20w un	Material	un	4,0000000	39,57	158,28		
				MO sem LS =>		212,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	212,03
				Valor do BDI =>		1.244,29			Valor com BDI =>	6.422,40
					Quant. =>	1,0000000			Preço Total =>	6.422,40

2.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	0026	Próprio	POSTE DE EUCALIPTO DECORATIVO EXTERNO H = 3,00 M D= 14 A 16; COM 2 BRAÇOS CURVO D = 2 POLEGADAS; ENGASTADO; INCLUSO PINTURA	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	673,51	673,51		
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0450000	84,93	3,82		
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0400000	471,22	18,84		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9300000	21,47	19,96		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	30,60	30,60		
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	38,93	38,93		
Composição Auxiliar	4089	ORSE	Peça de eucalipto tratado, d= 13 a 16cm, L = 4,00m - Fornecimento	Urbanização de Parques e Praças	un	1,0000000	165,12	165,12		
Composição Auxiliar	100759	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	PINT - PINTURAS	m²	1,0500000	50,94	53,48		
Insumo	00007696	SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	3,5200000	96,83	340,84		
Insumo	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0600000	32,01	1,92		
				MO sem LS =>		94,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	94,55
				Valor do BDI =>		161,84			Valor com BDI =>	835,35
					Quant. =>	7,0000000			Preço Total =>	5.847,45

2.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	13,31	13,31		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	22,40	1,48		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0663000	30,96	2,05		
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	1,23	1,23		
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	Material	UN	1,0000000	8,55	8,55		
				MO sem LS =>		2,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,43

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Valor do BDI => 3,19 Valor com BDI => 16,50

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 16,50

2.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	Caixas de Passagem em alvenaria de tijolos maciços	un	1,0000000	135,50	135,50		
Composição Auxiliar	126	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	Concreto Simples	m³	0,0380000	580,74	22,06		
Composição Auxiliar	141	ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	Armaduras Convencionais	kg	0,7700000	13,22	10,17		
Composição Auxiliar	155	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	Alvenarias de Vedação	m²	0,4800000	107,14	51,42		
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1250000	50,25	6,28		
Composição Auxiliar	3310	ORSE	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	6,97	2,50		
Composição Auxiliar	3318	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia / vedacit	Conversão InfoWOrca	m²	0,3600000	39,32	14,15		
Composição Auxiliar	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	Formas para Fundações	m²	0,3060000	94,52	28,92		
					MO sem LS =>	57,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	57,78
					Valor do BDI =>	32,56			Valor com BDI =>	168,06
					Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>	1.344,48		
2.4	Instalações Hidráulicas							1.493,67		
2.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	84,93	84,93		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	21,47	84,93		
					MO sem LS =>	52,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,65
					Valor do BDI =>	20,40			Valor com BDI =>	105,33
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	105,33		
2.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	51,49	51,49		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3986000	21,47	51,49		
					MO sem LS =>	31,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	31,92
					Valor do BDI =>	12,37			Valor com BDI =>	63,86
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	63,86		
2.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	24,22	24,22		

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	21,45	8,15
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	29,85	11,34
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	4,33	4,54
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	2,19	0,19
				MO sem LS =>		13,67	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,82	MO com LS =>	13,67
							Valor com BDI =>	30,04
							Quant. =>	40,0000000
							Preço Total =>	1.201,60

2.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89352	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	37,88	37,88
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	21,45	1,54
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0719000	29,85	2,14
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0084000	10,69	0,08
Insumo	00006020	SINAPI	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Material	UN	1,0000000	34,12	34,12
				MO sem LS =>		2,58	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		9,10	MO com LS =>	2,58
							Valor com BDI =>	46,98
							Quant. =>	2,0000000
							Preço Total =>	93,96

2.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3688	ORSE	Torneira plastica para jardins, HERC 1128, 1/2" ou similar	Louças e Metais Sanitários	un	1,0000000	23,32	23,32
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	3,72	1,86
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	3,64	1,82
Insumo	2260	ORSE	Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar Torneira plastica p/jardim d= 1/2" (herc - ref. 1128 ou similar) un	Material	un	1,0000000	2,13	2,13
Insumo	981	ORSE	Fita veda rosca 18mm m	Material	m	0,5000000	0,22	0,11
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,5000000	13,03	6,51
				MO sem LS =>		17,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>		5,60	MO com LS =>	17,40
							Valor com BDI =>	28,92
							Quant. =>	1,0000000
							Preço Total =>	28,92

2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.6.1	103946	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	18,44	18,44
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1564000	21,47	3,35
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0391000	22,77	0,89

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Insumo	00003322	SINAPI	GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	14,20	14,20	
				MO sem LS =>	2,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,64
				Valor do BDI =>	4,43			Valor com BDI =>	22,87
						Quant. =>	369,1700000	Preço Total =>	8.442,91

2.6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98511	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	154,91	154,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0401000	21,47	22,33	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	22,77	5,92	
Insumo	00000359	SINAPI	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M	Material	UN	1,0000000	126,66	126,66	
				MO sem LS =>	17,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,59
				Valor do BDI =>	37,22			Valor com BDI =>	192,13
						Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	576,39

2.6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	54,42	54,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1018000	21,47	2,18	
Composição Auxiliar	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0255000	22,77	0,58	
Insumo	00000365	SINAPI	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, SANSAO-DO-CAMPO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Material	UN	1,0000000	51,66	51,66	
				MO sem LS =>	1,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,71
				Valor do BDI =>	13,07			Valor com BDI =>	67,49
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	674,90

2.7	Academia da Saúde							
2.7.1	Equipamentos							
2.7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103206	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.409,83	2.409,83
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	663,79	32,26
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	39,11	2,28
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	36,78	23,60

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	752,15	1,20		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	30,60	58,76		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	21,47	20,61		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	105,25	0,12		
Insumo	00042428	SINAPI	ALONGADOR COM TRES ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.271,00	2.271,00		
				MO sem LS =>		79,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,01
				Valor do BDI =>		368,22			Valor com BDI =>	2.778,05
						Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>	2.778,05

2.7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	103185	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	6.163,68	6.163,68		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,3528000	30,60	102,59		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6764000	21,47	35,99		
Insumo	00042429	SINAPI	ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	6.025,10	6.025,10		
				MO sem LS =>		96,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,97
				Valor do BDI =>		941,81			Valor com BDI =>	7.105,49
						Quant. =>	1,0000000		Preço Total =>	7.105,49

2.7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103186	SINAPI	INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	6.490,99	6.490,99
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3736000	30,60	42,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6868000	21,47	14,74
Insumo	00042430	SINAPI	MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNCOES, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	6.434,22	6.434,22

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

MO sem LS => 39,73 LS => 0,00 MO com LS => 39,73
Valor do BDI => 991,82 Valor com BDI => 7.482,81
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 7.482,81

2.7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103210	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.327,25	2.327,25
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0569000	663,79	37,76
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1167000	39,11	4,56
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,2833000	36,78	47,19
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0032000	752,15	2,40
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,4922000	30,60	106,86
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7461000	21,47	37,48
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0024000	105,25	0,25
Insumo	00042438	SINAPI	PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.090,75	2.090,75

MO sem LS => 144,63 LS => 0,00 MO com LS => 144,63
Valor do BDI => 355,60 Valor com BDI => 2.682,85
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 2.682,85

2.7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103205	SINAPI	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	4.113,98	4.113,98
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	663,79	32,26
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	39,11	2,28
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	36,78	23,60

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	752,15	1,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3391000	30,60	71,57	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1695000	21,47	25,10	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	105,25	0,12	
Insumo	00042431	SINAPI	PRESSAO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	3.957,85	3.957,85	
				MO sem LS =>	91,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	91,12
				Valor do BDI =>	628,61			Valor com BDI =>	4.742,59
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	4.742,59

2.7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103207	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.563,47	2.563,47	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	663,79	32,26	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	39,11	2,28	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	36,78	23,60	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	752,15	1,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	30,60	58,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	21,47	20,61	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	105,25	0,12	
Insumo	00042432	SINAPI	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.424,64	2.424,64	
				MO sem LS =>	79,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,01
				Valor do BDI =>	391,69			Valor com BDI =>	2.955,16
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.955,16

2.7.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição	103208	SINAPI	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	1.982,20	1.982,20	
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	663,79	32,26	
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	39,11	2,28	
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	36,78	23,60	
Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	752,15	1,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	30,60	58,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	21,47	20,61	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	105,25	0,12	
Insumo	00042437	SINAPI	ROTACAO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	1.843,37	1.843,37	
				MO sem LS =>	79,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,01
				Valor do BDI =>	302,88			Valor com BDI =>	2.285,08
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.285,08

2.7.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103187	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	4.883,97	4.883,97	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2935000	30,60	70,18	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,1467000	21,47	24,61	
Insumo	00042433	SINAPI	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - EQUIPAMENTO DE GINASTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	4.789,18	4.789,18	
				MO sem LS =>	66,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,33
				Valor do BDI =>	746,27			Valor com BDI =>	5.630,24
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	5.630,24

2.7.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
---------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição	103188	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	5.248,30	5.248,30
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7638000	30,60	53,97
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8819000	21,47	18,93
Insumo	00042434	SINAPI	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	5.175,40	5.175,40

MO sem LS => 51,00 LS => 0,00 MO com LS => 51,00
Valor do BDI => 801,94 Valor com BDI => 6.050,24
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 6.050,24

2.7.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103189	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.631,78	2.631,78
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2341000	30,60	37,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6170000	21,47	13,24
Insumo	00042435	SINAPI	SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.580,78	2.580,78

MO sem LS => 35,69 LS => 0,00 MO com LS => 35,69
Valor do BDI => 402,13 Valor com BDI => 3.033,91
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 3.033,91

2.7.1.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103209	SINAPI	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	URBA - URBANIZAÇÃO	UN	1,0000000	2.840,17	2.840,17
Composição Auxiliar	102486	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0486000	663,79	32,26
Composição Auxiliar	5795	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0583000	39,11	2,28
Composição Auxiliar	5952	SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,6417000	36,78	23,60

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	87298	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0016000	752,15	1,20	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,9205000	30,60	58,76	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9603000	21,47	20,61	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0012000	105,25	0,12	
Insumo	00042436	SINAPI	SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO, PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	Material	UN	1,0000000	2.701,34	2.701,34	
				MO sem LS =>	79,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	79,01
				Valor do BDI =>	433,97			Valor com BDI =>	3.274,14
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	3.274,14

2.7.1.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9168	ORSE	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar	Urbanização de Parques e Praças	Un	1,0000000	2.074,95	2.074,95	
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	1,0000000	3,58	3,58	
Composição Auxiliar	124	ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	Concreto Simples	m³	0,1800000	503,00	90,54	
Composição Auxiliar	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,1800000	50,25	9,04	
Insumo	9460	ORSE	Barra fixa em tubo de ferro galv. ø=2", conjunto com 03 unidades, Sergipark ou similar un	Material	un	1,0000000	1.950,00	1.950,00	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	21,79	21,79	
				MO sem LS =>	42,89	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,89
				Valor do BDI =>	317,05			Valor com BDI =>	2.392,00
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	2.392,00

2.7.2	Código	Banco	Cobertura	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.7.2.1	92542	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	104,16	104,16
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4940000	21,90	10,81
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6760000	30,20	20,41
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0435000	36,58	1,59
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0604000	35,33	2,13

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Insumo	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5890000	2,51	6,49		
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0170000	27,92	28,39		
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3600000	13,20	31,15		
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	22,47	1,57		
Insumo	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	20,27	1,01		
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	20,44	0,61		
				MO sem LS =>		24,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,56
				Valor do BDI =>		25,02			Valor com BDI =>	129,18
						Quant. =>	132,7400000	Preço Total =>	17.147,35	

2.7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	230	ORSE	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	Telhamento	m²	1,0000000	52,84	52,84		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	3,72	3,72		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,5000000	3,61	1,80		
Insumo	2187	ORSE	Telha cerâmica tipo colonial, simples, não resinada, cor clara, 1ª qualid, comp=51cm, 26 un/m² (Itabaianinha ou similar) un	Material	un	26,0000000	0,90	23,40		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,5000000	21,79	10,89		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,0000000	13,03	13,03		
				MO sem LS =>		23,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,92
				Valor do BDI =>		12,69			Valor com BDI =>	65,53
						Quant. =>	132,7400000	Preço Total =>	8.698,45	

2.7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	9857	ORSE	Assentamento de peças de eucalipto tratado, d=19 a 22cm	Madeiramento	m	1,0000000	36,83	36,83		
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	3,72	2,23		
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,8000000	3,61	2,88		
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,8000000	21,79	17,43		
Insumo	00005067	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	Material	KG	0,3000000	21,63	6,48		
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	13,03	7,81		
				MO sem LS =>		25,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,24
				Valor do BDI =>		8,85			Valor com BDI =>	45,68
						Quant. =>	31,6000000	Preço Total =>	1.443,48	

2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
2.8.1	LIMPEZA	Próprio	LIMPEZA DA OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE MATERIAL	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	0,55	0,55	
Composição Auxiliar	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	0,28	0,01	
						Quant. =>	31,6000000	Preço Total =>	1.443,48

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0330000	3,72	0,12	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,0330000	13,03	0,42	
			MO sem LS =>	0,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,42
			Valor do BDI =>	0,13			Valor com BDI =>	0,68
			Quant. =>	663,4100000	Preço Total =>	451,11		
2.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	9369 ORSE	Conjunto com 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem	Diversos	un	1,0000000	1.011,07	1.011,07	
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	3,72	1,11	
Composição Auxiliar	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,3000000	3,58	1,07	
Composição Auxiliar	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,0160000	50,25	0,80	
Composição Auxiliar	95 ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,0160000	552,92	8,84	
Insumo	9678 ORSE	Conjunto de 06 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 50l cada, com tampa vai e vem un	Material	un	1,0000000	988,82	988,82	
Insumo	00004750 SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,3000000	21,79	6,53	
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3000000	13,03	3,90	
			MO sem LS =>	12,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,95
			Valor do BDI =>	242,96			Valor com BDI =>	1.254,03
			Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	2.508,06		

Total sem BDI 120.277,03
Total do BDI 25.065,93
Total Geral 145.342,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

**Obra**

Revitalização da Praça do Povoado da Barra, no Município de Érico Cardoso-BA.

Bancos

SINAPI - 06/2023 - Bahia
ORSE - 06/2023 - Sergipe

B.D.I.

24,03%
15,28% - Equipamentos
Academia da Saúde

Encargos Sociais

Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	Serviços Preliminares	100,00% 3.731.47	100,00% 3.731.47	
2	Praça da Barra	100,00% 141.611.49	37,99% 53.791.90	62,01% 87.819.59
2.1	Serviços Preliminares	100,00% 538.36	100,00% 538.36	
2.2	Meio-Fio e Piso	100,00% 33.354.22	100,00% 33.354.22	
2.3	Instalações Elétricas	100,00% 15.870.03	30,00% 4.761.01	70,00% 11.109.02
2.4	Instalações Hidráulicas	100,00% 1.493.67	100,00% 1.493.67	
2.6	Paisagismo	100,00% 9.694.20		100,00% 9.694.20
2.7	Academia da Saúde	100,00% 77.701.84	17,56% 13.644.64	82,44% 64.057.20
2.7.1	Equipamentos	100,00% 50.412.56		100,00% 50.412.56
2.7.2	Cobertura	100,00% 27.289.28	50,00% 13.644.64	50,00% 13.644.64
2.8	Serviços Finais	100,00% 2.959.17		100,00% 2.959.17
Porcentagem			39,58%	60,42%
Custo			57.523,37	87.819,59
Porcentagem Acumulado			39,58%	100,0%
Custo Acumulado			57.523,36	145.342,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
CNPJ: 13.670.203/0001-37

Pça da Matriz, 66 - Érico Cardoso - BA



COMPOSIÇÃO PARCELA DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) - NÃO DESONERADA - OBRAS E SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		4,67
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	5,65	
2.1	ISS	2,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,71
3.1	SEGURO		0,74
3.2	RISCO		0,97
3.2	GARANTIA		-
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,21
5	LUCRO		8,69
	BDI - CALCULADO		24,03

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = Despesas financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

ÉRICO CARDOSO-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2023

YURI BATISTA CARNEIRO
ENG.º CIVIL - CREA 206.722



COMPOSIÇÃO PARCELA DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) - NÃO DESONERADA - OBRAS E SERVIÇOS			
Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,45
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	3,65	
2.1	ISS		
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		1,33
3.1	SEGURO		0,48
3.2	RISCO		0,85
3.2	GARANTIA		-
4	DESPESAS FINANCEIRAS		0,85
5	LUCRO		5,11
	BDI - CALCULADO		15,28

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

AC = Administração central;

S = Seguros;

R = Riscos e imprevistos;

G = Garantias exigidas em edital;

DF = Despesas financeiras;

L = Remuneração bruta do construtor;

I = Tributos sobre o preço de venda (PIS, Cofins, CPRB e ISS).

ÉRICO CARDOSO-BA, 22 DE OUTUBRO DE 2023

YURI BATISTA CARNEIRO
ENG.º CIVIL - CREA 206.722





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
N° BA20240678862

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

YURI BATISTA CARNEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1415635030**

Registro: **3000038302BA**

Empresa contratada: **YURI BATISTA CARNEIRO LTDA**

Registro: **0010217738-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **13.670.203/0001-37**

PRAÇA Praça da Matriz

Nº: **s/n**

Complemento: **casa**

Bairro: **centro**

Cidade: **ÉRICO CARDOSO**

UF: **BA**

CEP: **46180000**

Contrato: **0001**

Celebrado em: **22/02/2024**

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO Barra

Nº: **s/n**

Complemento: **praça**

Bairro: **centro**

Cidade: **ÉRICO CARDOSO**

UF: **BA**

CEP: **46180000**

Data de Início: **22/03/2024**

Previsão de término: **22/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **001**

Proprietário: **PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO**

CPF/CNPJ: **13.670.203/0001-37**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

663,41

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

663,41

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

663,41

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO

663,41

m2

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS

663,41

m2

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

663,41

m2

35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

663,41

m2

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO

663,41

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

projeto e orçamento - Revitalização da Praça do Povoado da Barra, no Município de Érico Cardoso-BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8bA5y
Impresso em: 22/02/2024 às 22:16:30 por: , ip: 177.12.128.44

www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989

CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20240678862

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ data _____

YURI BATISTA CARNEIRO - CPF: 038.668.355-74

PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - CNPJ: 13.670.203/0001-37

9. Informações

10. Valor

Pagamento não identificado.

RASCUNHO
DOCUMENTO SEM VALIDADE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 8bA5y
Impresso em: 22/02/2024 às 22:16:30 por: , ip: 177.12.128.44



www.creaba.org.br
Tel: (71) 3453-8990

creaba@creaba.org.br
Fax: (71) 3453-8989



**CREA-BA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57

Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402,
Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA
CEP: 40.243-620
Tel: + 55 (71) 3453-8990**COBRANÇA DE A.R.T.**

Pagador
PREFEITO MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

CPF/CNPJ
13.670.203/0001-37

Endereço
PRAÇA Praça da Matriz, s/n, casa
centro - ÉRICO CARDOSO - BA - 46180000

Representação numérica: 10492.34758 71000.100041 05670.772929 9 96440000009964

Agência / Código Beneficiário	Número do Documento	Data Emissão	Data Vencimento
0064 / 234757-1	14000000056707729-8	22/02/2024	03/03/2024
Parcela	Valor do Documento		
1/1	R\$ 99,64		

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20240678862

R\$ 99,64

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco

104-0

10492.34758 71000.100041 05670.772929 9 96440000009964

Local de Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.					03/03/2024
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia					0064 / 234757-1
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
22/02/2024	56707729	DM	N	22/02/2024	14000000056707729-8
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	RG	R\$		X	99,64
Instruções					(-) Desconto
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART ENSEJARÁ AS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Outras Deduções / Abatimento
Unidade Beneficiada					(+) Mora / Multa / Juros
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia 15.233.026/0001-57 Rua Prof. Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA					(+) Outros Acréscimos
Pagador					(=) Valor Cobrado
PREFEITO MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO / Contratante: PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO 13.670.203/0001-37					
PRAÇA Praça da Matriz, s/n, casa centro - ÉRICO CARDOSO - BA - 46180000					
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



23/02/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:28:18
 239902399 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: P M E C FUND PARTICIPACAO
 AGENCIA: 2399-X CONTA: 10.192-3

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049234758710001000410567077292999644000009964

BENEFICIARIO:

CONS REGIONAL DE ENGENHARIA E

NOME FANTASIA:

CONS REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON

CNPJ: 15.233.026/0001-57

BENEFICIARIO FINAL:

CONS REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRON

CNPJ: 15.233.026/0001-57

PAGADOR:

PREFEITO MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO

CNPJ: 13.670.203/0001-37

NR. DOCUMENTO 22.301

DATA DE VENCIMENTO 03/03/2024

DATA DO PAGAMENTO 23/02/2024

VALOR DO DOCUMENTO 99,64

VALOR COBRADO 99,64

=====

NR.AUTENTICACAO A.B45.346.F54.36A.2AD

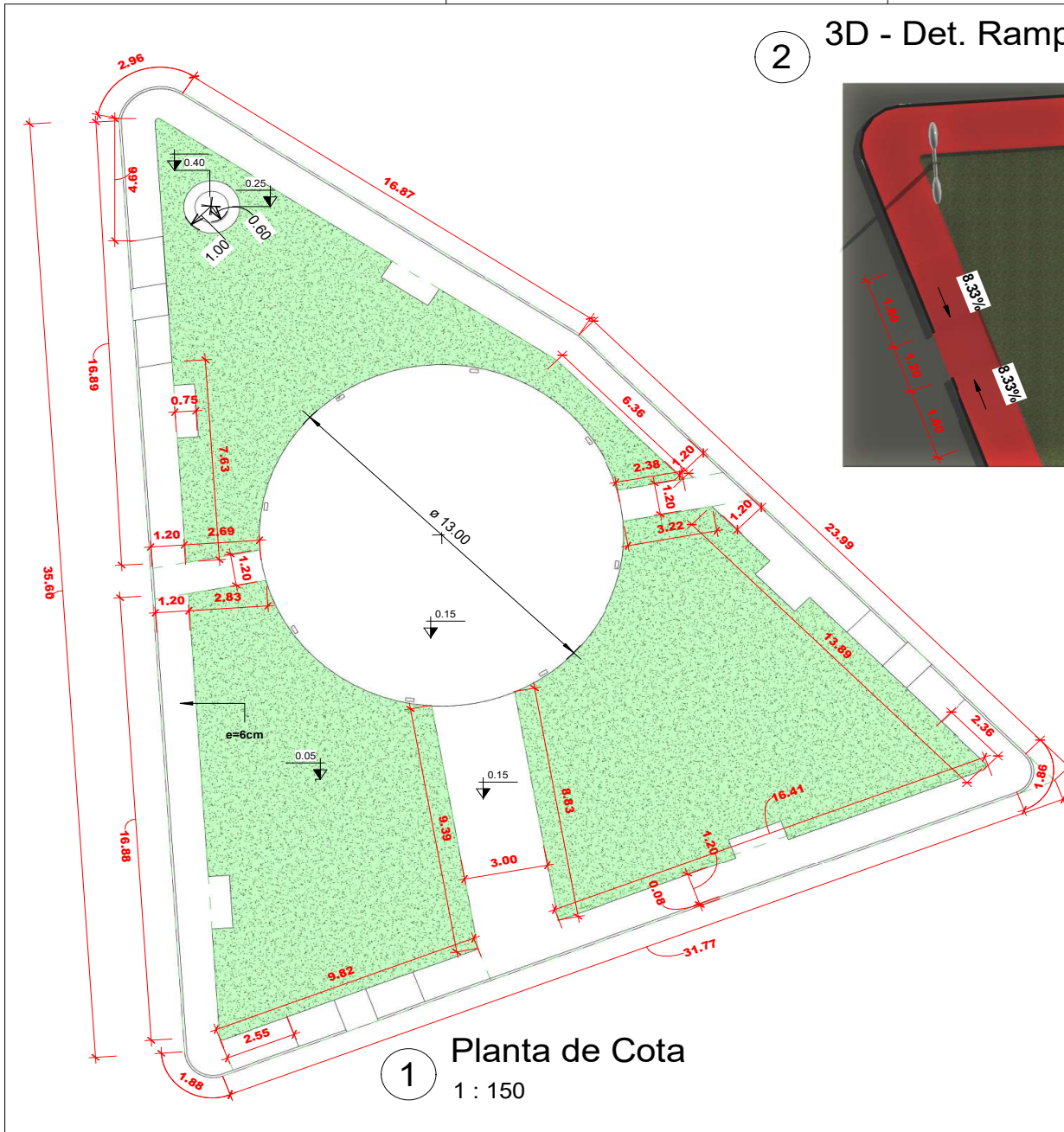
Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.





LEGENDA MOBILIÁRIO URBANO		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
B1	POSTE DE EUCALIPTO H=9M COM BRAÇOS METÁLICOS CURVADOS NA COLORAÇÃO BRANCA.	01
B2	POSTE METÁLICO DECORATIVO COM FOLHA REBATIDORA H=3m.	07

LEGENDA PAGINAÇÃO DE PISO		
SIMB.	DESCRIÇÃO	TIPO
01	MEIO-FIO DE CONCRETO COM DIMENSÕES 8x10x10x25cm	
02	PISO DE CONCRETO e=6cm PINTADO DE VERMELHO	
03	PISO DE CONCRETO e=6cm PINTADO DE AMARELO	
04	GRAMA ESMERALDA EM PLACA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
 PRAÇA DA MATRIZ, 66 - CENTRO, CEP-46.180-000
 CNPJ: 13.670.203/0001-37

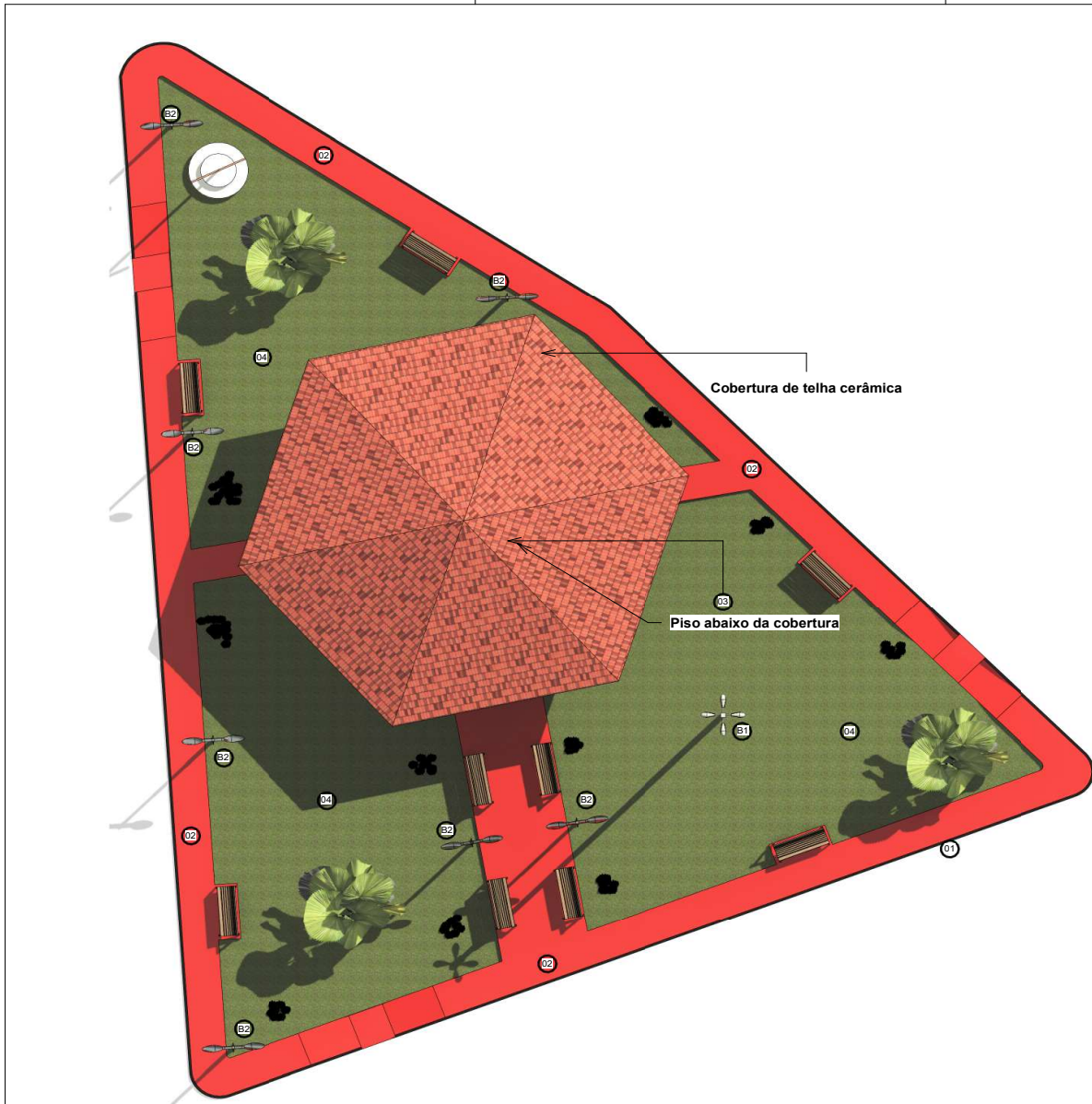
PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
 Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ÉRICO CARDOSO - BA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA
 ENDEREÇO: BARRA - ÉRICO CARDOSO - BA
 ARQUITETÔNICO - PRAÇA DA BARRA

PLANTA DE COTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: YURI BATISTA CARNEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 204.723/D	PROJETISTA: HUGO SAMUEL FERNANDES CORREIA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 055016213-9
ESCALA: INDICADA	UNIDADE: m
DATA: 23/10/2023	N.º FOLHA: A3 01 / 04





1 **Planta de Layout**
1 : 150

LEGENDA MOBILIÁRIO URBANO		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
B1	POSTE DE EUCALIPTO H=9M COM BRAÇOS METÁLICOS CURVADOS NA COLORAÇÃO BRANCA.	01
B2	POSTE METÁLICO DECORATIVO COM FOLHA REBATIDORA H=3m.	07

LEGENDA PAGINAÇÃO DE PISO		
SIMB.	DESCRIÇÃO	TIPO
01	MEIO-FIO DE CONCRETO COM DIMENSÕES 80x60x8x25cm	
02	PISO DE CONCRETO 6=6cm PINTADO DE VERMELHO	
03	PISO DE CONCRETO 6=6cm PINTADO DE AMARELO	
04	GRAMA ESMERALDA EM PLACA	



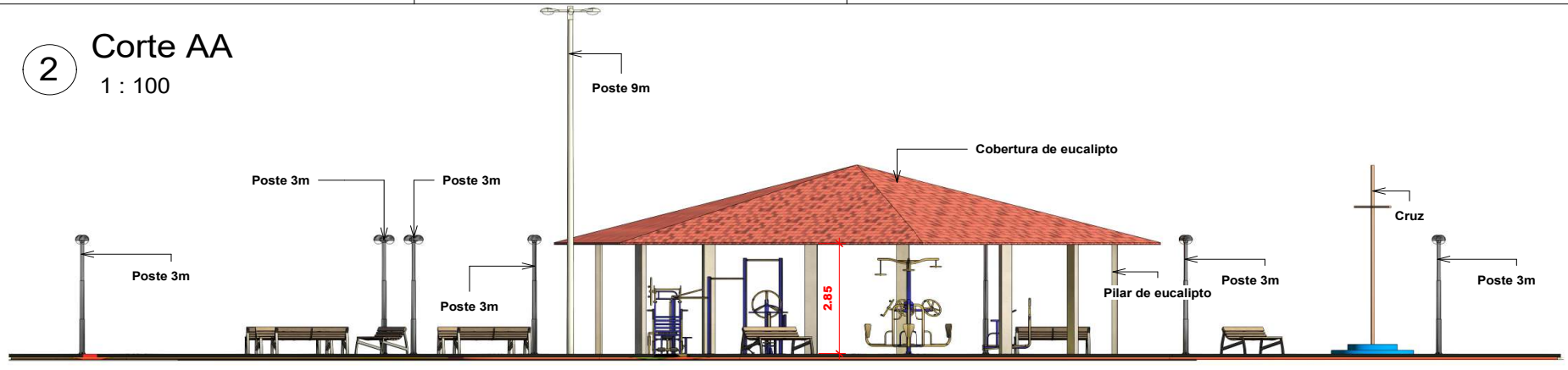
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
 PRAÇA DA MATRIZ, 66 - CENTRO, CEP-46.180-000
 CNPJ: 13.670.203/0001-37

ÉRICO CARDOSO - BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA
ENDEREÇO: BARRA - ÉRICO CARDOSO - BA
ARQUITETÔNICO - PRAÇA DA BARRA

PLANTA DE LAYOUT			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YURI BATISTA CARNEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 204.723/D	PROJETISTA: HUGO SAMUEL FERNANDES CORREIA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 055016213-9		
ESCALA: INDICADA	UNIDADE: m	DATA: 23/10/2023	Nº FOLHA: A3 / 02 / 04



2 Corte AA
1 : 100



1 Planta de Fiação
1 : 200



LEGENDA MOBILIÁRIO URBANO		
SIMB.	DESCRIÇÃO	QUANT.
B1	POSTE DE EUCALIPTO H=9M COM BRAÇOS METÁLICOS CURVADOS NA COLORAÇÃO BRANCA.	01
B2	POSTE METÁLICO DECORATIVO COM FOLHA REBATIDORA H=3m	07

LEGENDA PAGINAÇÃO DE PISO		
SIMB.	DESCRIÇÃO	TIPO
01	MEIO-FIO DE CONCRETO COM DIMENSÕES 80x10x6x5cm	
02	PISO DE CONCRETO 10x10cm PINTADO DE VERDELAÇO	
03	PISO DE CONCRETO 10x10cm PINTADO DE AMARELO	
04	GRAMA EMERALDA DE PLACA	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA
 PRAÇA DA MATRIZ, 66 - CENTRO, CEP-46.180-000
 CNPJ: 13.670.203/0001-37

ÉRICO CARDOSO - BA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA
 ENDEREÇO: BARRA - ÉRICO CARDOSO - BA
 ARQUITETÔNICO - PRAÇA DA BARRA

CORTE E FIAÇÃO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
YURI BATISTA CARNEIRO
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 306.723/0

PROJETISTA:
HUGO SAMUEL FERNANDES CORREIA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 055016213-9

ESCALA: **INDICADA** UNIDADE: m DATA: 23/10/2023 Nº FOLHA: **A3** / 03 / 04





		PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO-BA PRAÇA DA MATRIZ, 66 - CENTRO, CEP-46.180-000 CNPJ: 13.670.203/0001-37		
ÉRICO CARDOSO - BA				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA				
ENDEREÇO: BARRA - ÉRICO CARDOSO - BA				
ARQUITETÔNICO - PRAÇA DA BARRA				
IMAGENS RENDERIZADAS				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: YURI BATISTA CARNEIRO ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 306.723/D		PROJETISTA: HUGO SAMUEL FERNANDES CORREIA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/BA 055016213-9		
ESCALA: INDICADA	UNIDADE: m	DATA: 23/10/2023	Nº FOLHA: A3	Nº FOLHA: 04 / 04





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024-E

PROCESSO ADMINISTRATIVO 189/2023
PREGAO ELETRÔNICO 033/2023

A Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços n.º 033/2023, Processo Administrativo n.º 189/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto n.º 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto n.º 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. **CONTRATADA: BRUNA ALVES DE SOUZA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 26.176.661/0001-66 com sede na Rua Mascarenhas De Moraes, Nº20 Centro, Ipameri – Go, Cep: 75.780-000, representada pelo(s) Sr.(a) **BRUNA ALVES DE SOUZA**, portador(a) da Documento de Identidade nº 6079806 e inscrito(a) no CPF sob o 035.389.051-00, residente e domiciliado a Avenida Cel Cirilo Lopes De Moraes, Nº 2/5, Qd 37, Apt 403, Edifício Costa Rica, Turista I, Caldas Novas – Go, CEP 75.690-000; **FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **36.752.497/0001-41** com sede na Rua Maracaju, 89, Bairro Centro Campo Grande/MS CEP: 79002-214, representada pelo(s) Sr.(a) **LUCIANA BRANDÃO ALVES PEREIRA DE CASTRO**, portador(a) da Documento de Identidade nº 944518 - SEJUSP/MS e inscrito(a) no CPF sob o 706.716.051-00, residente e domiciliado a Av. Norte, nº 380 - Bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.011-105; **Pas Classique E-Commerce Vestuários LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **30.941.799/0001-81** com sede na Rua Raumar Guerra, 03 - Jardim Eldorado - Presidente Prudente - SP CEP. 19.026-100, representada pelo(s) Sr.(a) **Thiago Mendes Pestana**, portador(a) da Documento de Identidade nº 41452686 - SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o 228.674.728-81, residente e domiciliado a Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, n. 28 - Residencial Florenza, Presidente Prudente/SP.

2. OBJETO E VALOR

- 2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, uniformes, acessórios e correlatos, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Érico Cardoso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses;
- 2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.
- 2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 115.179,50 (Cento e Quinze Mil e Cento e Setenta e Nove Reias e Cinquenta Centavos) referente a soma dos lotes (lote nº 01, no valor de R\$ 20.310,00 (Vinte Mil e Trezentos e Dez Reais); lote nº 02, no valor de R\$ 38.350,00 (Trinta e Oito Mil e Trezentos e Cinquenta Reais); lote nº 03, no valor de R\$ 17.479,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos e Setenta e Nove Reais); lote nº 04, no valor de R\$ 4.428,50 (Quatro Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos); lote nº 05, no valor de R\$ 6.625,00 (Seis Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais); lote nº 07, no valor de R\$ 9.980,00 (Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais); lote nº 08, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais); lote nº 09, no valor de R\$ 7.094,00 (Sete Mil e Noventa e Quatro Reais); lote nº 10, no valor de R\$ 5.213,00 (Cinco Mil e Duzentos e Treze Reais), de acordo com a planilha reformulada.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



COPIA DA ATILHA
DE ASSINATURA ELETRÔNICA
AUTENTICADA
CÓDIGO QR
0001





3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura.
- 4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, deverá proceder através das regras do Termo de Referência e do Contrato deste processo
- 5.3. Os materiais licitados deverão ser entregues deverão ser entregues de forma PARCELADA, no almoxarifado central do município de Érico Cardoso - BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoxarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 7892/2013);
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento,

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37

FOLHA 01 DE 01
 DATA 23/02/2024
 HORA 17:42





quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

9. ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS / ORGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
 - 9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
 - 9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
 - 9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
 - 9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
 - 9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

- 10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;
- 10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;
- 10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;
- 10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

GOVERNADOR
SECRETÁRIO DE
LICITAÇÃO
LID-0454/2023





culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei n.º 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

Órgão : 004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO

Unidade Orçamentária : 07 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SubUnidade Orçamentária :

Atividade/Projeto : 1.076 - Implantação do Ciclismo ao Calendário Esportivo Municipal

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1076300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto : 1.079 - Implantação da Maratona Água Quente no Calendário Esportivo Municipal

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

**Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37**

FOLIO SISTEMA: Sistema de
DE SEGURANÇA, Controle de
E AUTOMACAO: Controle de
LIC: 307524979: Sistema de
6/14/1: Sistema de





1079300015 33903000000 - Material de Consum
0000000000
Atividade/Projeto : 1.080 - Implantação e manutenção de campeonato de Futebol
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1080300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000
Atividade/Projeto : 1.081 - Implantação da Escola de Esporte
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1081300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000
Atividade/Projeto : 1.082 - Implantação e manutenção de Campeonatos e Jogos de Mesa
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1082300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000
Atividade/Projeto : 1.084 - Ações para promoções e resgates culturais
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1084300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000
Atividade/Projeto : 1.085 - Implantação de Novas Modalidades Esportivas no Município
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
1085300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000
Atividade/Projeto : 2.068 - Manutenção e Divulgação dos Pontos Turísticos no Município
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2068300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000
Atividade/Projeto : 2.071 - Realização de Eventos e Desfiles Cívicos
Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
2071300015 33903000000 - Material de Consumo
0000000000

Órgão : 007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**Unidade Orçamentária : 10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL****SubUnidade Orçamentária :****Atividade/Projeto : 1.053 - Implantação e Manutenção de Casa de Apoio a pessoas Carentes****Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

1053300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto : 1.055 - Construção e Melhorias Habitacionais

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1055300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto : 2.058 - Programa CRAS

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2058300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto : 2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais

Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

2059300015 33903000000 - Material de Consumo

0000000000

Atividade/Projeto : 2.060 - Manutenção do FMAS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

FOCC SETIVA
DE SEGURANÇA
E AUTOMATICA
LTDA 00751897
000141





Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 2060300015 33903000000 - Material de Consumo
 0000000000
 Atividade/Projeto : 2.061 - Manutenção do Conselhos vinculados a Assistência Social
 Fonte Recurso : 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 2061300015 33903000000 - Material de Consumo
 0000000000
 Atividade/Projeto : 2.294 - Programas de Assistência Social
 Fonte Recurso : 170600000000 - Transferência Especial da União
 2294300017 33903000000 - Material de Consumo
 0600000000

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.
- 14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.
- 14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.
- 14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

- 15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

- 16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
- 16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Érico Cardoso, Bahia, em 15 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
 ERALDO FELIX DA SILVA
 PREFEITO

BRUNA
 ALVES DE
 SOUZA:0353
 8905100

Assinado de forma
 digital por BRUNA
 ALVES DE
 SOUZA:03538905100
 Dados: 2024.01.15
 10:35:13 -03'00'

BRUNA ALVES DE SOUZA ME
 CNPJ n° 26.176.661/0001-66
 BRUNA ALVES DE SOUZA
 CPF n° 035.389.051-00
 CONTRATADA

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA:36752497000141 Assinado de forma digital por FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA:36752497000141
 Dades: 2024.01.17 09:31:57 -02'00'

FOCO SISTEMA DE SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA
 CNPJ n.º 36.752.497/0001-41
LUCIANA BRANDÃO ALVES PEREIRA DE CASTRO
 CPF n.º 706.716.051-00
CONTRATADA

PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA:30941799000181 Assinado de forma digital por PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS
 LTDA:30941799000181
 Dades: 2024.01.19 09:47:37 -03'00'

PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUARIOS LTDA
 CNPJ n.º 30.941.799/0001-81
THIAGO MENDES PESTANA
 CPF n.º 228.674.728-81
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Paulo César Oliveira*

CPF: 076.102.544-97

2. *Anderson N. Almeida*

CPF: 053.561.685-60

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



Pas Classique
Pour Cecilia Kerche

Pas Classique E-Commerce Vestuários LTDA
CNPJ . 30.941.799/0001-81
IE. 118239707111

Presidente Prudente-SP, 18 dezembro de 2023

AO:

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO-BA

Pregão Eletrônico n. 033/2023

Em atendimento ao solicitado, apresentamos proposta de preço que faz a empresa Pas Classique E-Commerce Vestuários LTDA, inscrita no CNPJ N° 30.941.799/0001-81, estabelecida à Rua Raumar Guerra, nº 03 – Jardim Eldorado – Presidente Prudente/SP, CEP 19.026-100, para fornecimento dos materiais/serviços conforme descrição abaixo:

Lote 08

ITEM	Produto	Marca	Fabricante	Modelo	Unidade	Qty.	Valor unitário	Valor total
1	COLLANT PARA BALLE COM SAIA ACOPLADA, meia manga, em suplex para ballet, tamanhos variados o tamanho ficará sujeito a escolha do setor responsável pela compra, após o pedido.	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	Unidade	50	R\$ 74,00	R\$ 3,700,00
2	SAPATILHA PARA BALÉ de meia ponta, na cor bege, confeccionado em lona, elástico reto no peito do pé, elástico ao redor para amarração e ajuste e solado em formato ovinho. o tamanho ficará sujeito a escolha do setor responsável pela compra, após o pedido.	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	Par	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Endereço: Rua Raumar Guerra, 03 - Jardim Eldorado - Presidente Prudente – SP CEP. 19.026-100



Pas Classique
Pour Cecilia Kerche

Pas Classique E-Commerce Vestuários LTDA
CNPJ . 30.941.799/0001-81
IE. 118239707111

3	REDE PARA COQUE (BALÉ) na cor rosa, confeccionado em nylon.	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	Unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
4	MEIA CALÇA PARA BALLE, na cor rosa, em suplex com ponta para ballet, tamanho variados, o tamanho ficará sujeito a escolha do setor responsável pela compra, após o pedido.	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	PAS CLASSIQUE	Unidade	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Valor total: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

- Prazo de validade: 60 (sessenta) dias.
- Prazo para entrega: de acordo com Termo de Referência
- Estão inclusos no valor total todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos, custos indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência, bem como, assumimos o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas informações técnicas e outras relacionadas à contratação.
- Banco do Brasil 001, agência 7655 4, Conta Corrente 447 2

Nome: **Thiago Mendes Pestana**

CPF: **228.674.728-81**

Carteira de Identidade: **41452686 - SSP/SP**

Cargo ou Função: **Sócio / Administrador**

Profissão: **Empresário**

Endereço: **Rua Manoel Gonçalves Ribeiro, n. 28 - Residencial Florenza, Presidente Prudente/SP**

Estado civil: **Casado**

Nacionalidade: **Brasileiro**

E-mail: **pasclassique@prolicita.com.br**

PAS CLASSIQUE E-COMMERCE VESTUÁRIOS

Thiago Mendes Pestana

CPF 228.674.728-81

Endereço: Rua Raumar Guerra, 03 - Jardim Eldorado - Presidente Prudente – SP CEP. 19.026-100



FOCO SISTEMA -----

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços**Edital:** 033/2023**Processo Administrativo:** 189/2023

PROPOSTA FINAL

OBS;TODOS OS LOTES COM MARCA FOCO E MODELO FOCO

LOTE 07					
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade total	Valor Unt.	Valor Total
1.	CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX , Composta por 67% poliéster e 33% viscose. na parte frontal com aplicação de serigrafia do logotipo a definir colorido (5 cores), medida aproximada de 20,0 x 9,0cm, nas costas os dizeres a serem definidos pela secretaria em letras de cor à definir, o brasão da prefeitura no braço direito nas medidas aproximadas de 6,5 x5,5. costura dupla. artes diversas, conforme campanhas. cor branca. tamanhos: P, M, G e GG - projeto capoeira	UNID	200	R\$ 22,90	R\$ 4580,00
2.	CALÇA BRANCA DE CAPOEIRA MODELO ABADA , Modelagem que se adapta ao corpo, dando um caimento perfeito, tecido elanca colegial. com 06 passadores para corda. composição: 100% poliéster, melhor tecido para calça de capoeira altamente resistente. reforço entre as pernas (cavalo).	UNID	200	R\$ 27,00	R\$ 5400,00
VALOR TOTAL - R\$ 9980,00					



FOCO SISTEMA -----

FOCO SISTEMA DE
SEGURANÇA E AUTOMACAO
LTDA:36752497000141

Assinado de forma digital por FOCO
SISTEMA DE SEGURANÇA E
AUTOMACAO LTDA:36752497000141
Dados: 2023.12.18 17:53:27 -02'00'

FOCO SISTEMA DE SEGURANÇA E AUTOMACAO
LTDA

CNPJ – 36.752.497/0001-41

LUCIANA BRANDÃO ALVES DE CASTRO

PROPRIETÁRIA

Endereço completo: Rua Maracaju n -89, Centro, Campo
Grande – MS

Cep - 79.002-214

Telefone/Fax/E-mail: 28 999021905/

licitaacc@gmail.com Inscrição Estadual:

28.447.641-2

Proposta valida 120 dias

Campo Grande, MS, 18 de dezembro de 2023





BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66 – IE: 106748890

PROPOSTA DE PREÇO

END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO

TELEFONE: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182

EMAIL: : licitaipameri@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco do brasil: 001 agência 0043-4 C/C: 23.903-8

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira de Idt: 6079806

Órgão Expedidor: SSP/GO NASCIMENTO: 08/01/1996

CPF: 035.389.051-00

Cargo: Empresária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

ITENS

Propomos fornecer ao **PREFEITURA MUNICIPAL ERICO CARDOSO**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

	DESCRIÇÃO LOTE 03	marca	model	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Troféu Pequeno: de 25cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade	jeps	trofeus	20	39.00	R\$ 780.00
	und					



02	Troféu Médio: de 60 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com ou sem adição de peças de metal, acrílico ou resina, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade	und	jeps	trofeus	20	109.00	R\$ 2,180.00
03	Troféu Grande: de 120 cm em MDF construído com peças em recorte tendo acabamento em pintura PU alto brilho nas cores diversas a serem definidas, com ou sem adição de peças de metal, acrílico ou resina, com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colado na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça, bem como apresentação, acabamento e durabilidade da peça dentro da normalidade	und	jeps	trofeus	20	419.00	R\$ 8,380.00
04	TROFEU ESPORTIVO com 40 cm de altura, com base octogonal com 15,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa	und	jeps	trofeus	10	49.00	R\$ 490.00
05	TROFEU ESPORTIVO com 20 cm de altura, com base octogonal com 9,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada.	und	jeps	trofeus	10	39.00	R\$ 390.00
06	Medalha Fundida: em antimônio (zamac) personalizada com brasão do município com medidas mínimas de 75 mm x 60 mm ou 70 mm de diâmetro, com área de desenho, banhada nas cores dourada, prateada e bronze com personalização do evento a ser definido em adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da medalha sem resina com fita de cetim de 20 mm de largura e 800 mm de comprimento em uma única cor a ser definida).	und	jeps	trofeus	500	6.50	R\$ 3,250.00
07	Bombas para Encher Bolas: de metal resistente, com bico para encher, oficial e de boa qualidade.	und	ynis	oficial	20	20.00	R\$ 400.00
08	Apito FOX 40: Apito profissional, material plástico, sem esfera, som nitido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas. material em plástico ABS atóxico, tamanho único.	und	fox	40	60	18.50	R\$ 1,110.00
09	Bandeira para auxiliar de arbitragem, modelo 50x 30 cm com haste em PVC e cabo com espuma	par	scalibu	oficial	6	59.00	R\$ 354.00
10	CRONÔMETRO Possui as seguintes funções: Cronômetro Eletrônico, Relógio, Alarme / Despertador, Memória para 10 (dez) voltas. Memória de tempo de trecho - Função contagem regressiva. Seu visor possui luz de fundo e permite a visualização contínua de tempos em 2(duas) linhas no visor ao mesmo tempo. Acompanha Cordão.	und	scalibu	oficial	5	29.00	R\$ 145.00
R\$ 17,479.00							



VALOR TOTAL

R\$ 17,479.00

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais norma vigentes relacionadas à matéria, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

Validade da proposta: 90 dias

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

IPAMERI 03 DE JANEIRO DE 2024

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

26.176.661/0001-66

BRUNA ALVES DE SOUZA

Empresária

CPF: 035.389.051-00

RG: 6079806 SSP/GO

BRUNA
ALVES DE
SOUZA:035
38905100

Assinado de forma
digital por BRUNA
ALVES DE
SOUZA:03538905100
Dados: 2024.01.03
17:07:09 -03'00'





BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66 – IE: 106748890

PROPOSTA DE PREÇO

END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO

TELEFONE: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182

EMAIL: : licitaipameri@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco do brasil: 001 agência 0043-4 C/C: 23.903-8

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira de Idt: 6079806

Órgão Expedidor: SSP/GO NASCIMENTO: 08/01/1996

CPF: 035.389.051-00

Cargo: Empresária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

ITENS

Propomos fornecer ao **PREFEITURA MUNICIPAL ERICO CARDOSO**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

	DESCRIÇÃO LOTE 01		marca	model	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Bola de Basquete: em microfibra e de boa qualidade	und	sports	basquete	10	99.00	R\$ 990.00
02	Bola de Futebol de Campo: revestimento 100% TPU, câmara de butil, superfície sem costura	und	magussy	campo	10	90.00	R\$ 900.00
03	Bola de Futebol de Campo: bola para futebol, oficial, em couro, costura à mão e de boa qualidade.	und	magussy	campo	80	109.00	R\$ 8,720.00
04	Bola de Futsal: oficial, diâmetro entre 62 e 64cm (adulto), certificada pela FIFA e CBFS, peso 400 a 440g	und	joma	futsal	30	135.00	R\$ 4,050.00

END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO



05	Bola de Futevôlei: tamanho 5, peso 400 a 450g, com costura, superfície 100% Poliuterano, certificada pela FIFA.	und	ft-05	pro	15	105.00	R\$ 1,575.00
06	Bola de Vôlei: aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol), material couro sintético.	und	penalty	volei	20	179.00	R\$ 3,580.00
07	BOLA DE BASQUETE OFICIAL GÊNERO: Unisex Indicação: Jogo Composição: Borracha butílica com miolo removível, ótima resistência à retenção de ar. Peso Aproximado: 580g Dimensão: 75 cm Tecnologia capsula removível.	und	sports	basquete	10	40.00	R\$ 400.00
08	BOMBA MANUAL: Confeccionada em plástico, a bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material: Plástico - Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm - Peso Aproximado: 100 g. Garantia: Contra defeitos de fabricação. - Acompanha um extensor flexível de bico - Acompanha 4 tipos de bicos.	und	ynis	oficial	5	19.00	R\$ 95.00
R\$ 20,310.00							
	DESCRIÇÃO LOTE 02		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Uniformes Esportivos: para prática de futebol e futsal (camisa, calção e meião). Uniformes para identificar os jogadores de times diferentes, confeccionado em material com a tecnologia micro dry, incluso numeração e de boa qualidade, tamanho P.	und	trb	oficial	108	65.00	R\$ 7,020.00
02	Uniformes Esportivos: para prática de futebol e futsal (camisa, calção e meião). Uniformes para identificar os jogadores de times diferentes, confeccionado em material com a tecnologia micro dry, incluso numeração e de boa qualidade, tamanho M.	und	trb	oficial	162	65.00	R\$ 10,530.00
03	Uniformes Esportivos: para prática de futebol e futsal (camisa, calção e meião). Uniformes para identificar os jogadores de times diferentes, confeccionado em material com a tecnologia micro dry, incluso numeração e de boa qualidade, tamanho G.	und	trb	oficial	270	65.00	R\$ 17,550.00
04	Coletes: coletes para identificar os jogadores de times diferentes, em material 100% poliéster, dupla face, 10 de cada cor, e de boa qualidade, tamanho P	kits	trb	oficial	5	130.00	R\$ 650.00
05	Coletes: coletes para identificar os jogadores de times diferentes, em material 100% poliéster, dupla face, 10 de cada cor, e de boa qualidade, tamanho M.	kits	trb	oficial	10	130.00	R\$ 1,300.00
06	Coletes: coletes para identificar os jogadores de times diferentes, em material 100% poliéster, dupla face, 10 de cada cor, e de boa qualidade, tamanho G.	kits	trb	oficial	10	130.00	R\$ 1,300.00
R\$ 38,350.00							
	DESCRIÇÃO LOTE 05		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Rede de Futebol de Campo: pares de rede oficiais para futebol de campo, fio 4, nylon.	und	pangue	oficial	10	399.00	R\$ 3,990.00
02	Rede de Futebol de Salão: pares de rede oficiais para futebol de salão, fio 4, nylon	und	pangue	oficial	10	199.00	R\$ 1,990.00
03	Rede de Vôlei: com duas faixas oficiais, de boa qualidade.	und	pangue	oficial	5	129.00	R\$ 645.00
R\$ 6,625.00							



VALOR TOTAL

R\$ 65,285.00

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais norma vigentes relacionadas à matéria, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

Validade da proposta: 90 dias

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

IPAMERI 18 DE DEZEMBRO DE 2023

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

26.176.661/0001-66

BRUNA ALVES DE SOUZA

Empresária

CPF: 035.389.051-00

RG: 6079806 SSP/GO

BRUNA
ALVES DE
SOUZA:261
766610001
66

Assinado de
forma digital por
BRUNA ALVES DE
SOUZA:26176661
000166
Dados: 2023.12.18
13:19:21 -03'00'



64. 3453-5612
64. 99612-5151
 100sportscaldasnovas
 Rua Major Vitor, nº 30 - Qd. 18 Lt. 5-A Centro - (Próximo a Igreja Matrix)

64. 3461-7780
64. 99226-4633
 100sportspiresdorio1
 Rua Cel. João Rincon, nº 17 - Centro Pires do Rio - Goiás

64. 99904-5661
 100sportsipameri
 Rua General Mascarenhas, nº 11 Ipameri - Goiás

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

CNPJ: 26.176.661/0001-66 – IE: 106748890

PROPOSTA DE PREÇO

END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO

TELEFONE: (64) 3453-5612 - CELULAR: (64) 93500-2182

EMAIL: : licitaipameri@gmail.com

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Banco do brasil: 001 agência 0043-4 C/C: 23.903-8

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: BRUNA ALVES DE SOUZA

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira de Idt: 6079806

Órgão Expedidor: SSP/GO NASCIMENTO: 08/01/1996

CPF: 035.389.051-00

Cargo: Empresária

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

ITENS

Propomos fornecer ao **PREFEITURA MUNICIPAL ERICO CARDOSO**, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico supracitado dessa Unidade Gestora:

	DESCRIÇÃO LOTE 04		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Jogo de Dama: com 24 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 25cm X 25cm.	und	xalingo	dama	35	27.00	R\$ 945.00
02	Jogo de Xadrez: com 32 peças em plástico e um tabuleiro em madeira medindo aproximadamente 37cm x 37cm	und	xalingo	xadrez	30	65.00	R\$ 1,950.00
03	JOGO DE DOMINÓ: Jogo Esportivo oficial de Dominó, com 28 peças, confeccionado em Polietileno, na cor branca, com pingos pretos, medindo: 25 mm de altura x 50 mm de comprimento e 10 mm de espessura e com selo do Inmetro.	und	domino	domino	8	24.00	R\$ 192.00

END: RUA MASCARENHAS DE MORAIS, Nº20 CENTRO, IPAMERI - GO



04	JOGO DE MEMÓRIA: Com 54 peças em madeira (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc).	und	xalingo	jogo de memoria	8	43.00	R\$ 344.00
05	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO PVC- Amarelo e Vermelho para árbitro	und	scalibu	oficial	15	16.00	R\$ 240.00
06	JOGO DE CARTA CONFECCIONADO EM POLIETILENO – Canastra 157 – truco espanho	und	copag	baralho	15	10.50	R\$ 157.50
07	KIT DE FRESCOBOL - 2 RAQUETES E 1 BOLINHA	und	pangue	frescobol	25	24.00	R\$ 600.00
R\$ 4,428.50							
	DESCRIÇÃO LOTE 09		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	COLCHONETES PARA GINÁSTICA – Medindo 1,00m de comprimento, 60cm de largura e 3 cm de altura, revestindo em 100% policloreto de vinila plastificado (courvim), base 50% de algodão e 50% de poliéster (vinil), com 1,2 mm de espessura	und	sports	colchonete	60	40.00	R\$ 2,400.00
02	CONE CHINÊS – prato demarcatório funcional, feito em polímero siliconado, dimensões mínimas: 19 x 19 x 5 cm (cxlxa)	und	scalibu	cone	30	7.20	R\$ 216.00
03	CONE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO sinalização esportiva; cone para treinamento e condicionamento físico em plástico na cor laranja; sem numeração; medindo 23 cm de altura, diâmetro da base 14,5 cm e do topo de 2,5 cm; acondicionado em embalagem apropriada	und	scalibu	cone	30	10.00	R\$ 300.00
04	ESCADA DE AGILIDADE – feita de tecido resistente, 4 pinos para prender a escada ao solo, tamanho: 9m com 21 espaços. Acompanha bolsa de poliéster para transporte do equipamento.	und	scalibu	escada	3	100.00	R\$ 300.00
05	MINI CAMA ELÁSTICA TRAMPOLIM JUMP, 32 molas, 6 pés com sapatas de borracha antiderrapante. Cor: preto; composição: lona e aço carbono; diâmetro da estrutura: 98 cm; altura: 22 cm; diâmetro da lona: 73 cm; peso máximo suportado: 150 kg	und	sports	minicama	8	273.50	R\$ 2,188.00
06	TATAME EM E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila, especialmente desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente a água. Dimensões: placa de 1mt x 1mt, espessura: 30mm, cor: azul.	und	dubflex	tatame	20	84.50	R\$ 1,690.00
R\$ 7,094.00							
	DESCRIÇÃO LOTE 10		marca	modelo	qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	APITO PARA ARBITRAGEM: Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nitido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas.	und	fox	40	5	25.00	R\$ 125.00



02	BOLSA DE MASSAGISTA; em nylon com forramento interno; 37cm de comprimento x 25 cm de altura x 19 cm de largura; com 06 bolsos laterais, 03 de cada lado, com alças, bisnagas para eter; atendimento de primeiros socorros para campos e quadras esportivas	und	scalibu	bolsa massagista	2	291.00	R\$ 582.00	
03	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (sub-13), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 55 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 350-380 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão	und	magussy	futsal pu	20	97.00	R\$ 1,940.00	
04	BOLA OFICIAL DE FUTSAL tamanho infantil (sub-09), tecnologia termotec, possui 8 gomos e laminado de PU, com 50 cm a 53 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 200-280 g, miolo slip system removível e lubrificado, 0% de absorção de água, aprovada pela e Confederação Brasileira de Futebol de Salão	und	magussy	futsal pu	20	87.00	R\$ 1,740.00	
05	BOMBA MANUAL: Confeccionada em plástico, a bomba de ar vem com quatro tipos de bicos e um extensor flexível. Material: Plástico – Dimensões do Produto (A x L x P): 21 cm x 03 cm x 03 cm – Peso Aproximado: 100 g. – Acompanha um extensor flexível de bico – Acompanha 4 tipos de bicos	und	sports	bomba	4	36.00	R\$ 144.00	
06	COTOVELEIRA ELÁSTICA UNISSEX: Par, material elástico com design anatômico para melhor ajuste e conforto, com proteção alcochoada na base do cotovelo. TAM: P	par	ynis	cotoveleira	10	53.00	R\$ 530.00	
07	CRONÔMETRO Possui as seguintes funções: Cronômetro Eletrônico, Relógio, Alarme / Despertador, Memória para 10 (dez) voltas. Memória de tempo de trecho – Função contagem regressiva. Seu visor possui luz de fundo e permite a visualização contínua de tempos em 2(duas) linhas no visor ao mesmo tempo. Acompanha Cordão.	und	sports	cronometro	4	38.00	R\$ 152.00	
R\$ 5,213.00								
VALOR TOTAL								R\$ 16,735.50

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos. Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto 10.024/2019, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e demais norma vigentes relacionadas à matéria, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico.

Validade da proposta: 90 dias

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

IPAMERI 09 DE JANEIRO DE 2024



BRUNA
ALVES DE
SOUZA:2617
6661000166

Assinado de forma
digital por BRUNA
ALVES DE
SOUZA:26176661000
166
Dados: 2024.01.09
09:37:08 -03'00'

BRUNA ALVES DE SOUZA ME

26.176.661/0001-66

BRUNA ALVES DE SOUZA

Empresária

CPF: 035.389.051-00

RG: 6079806 SSP/GO





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2024 - E

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 035/2023

A Prefeitura do MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.670.203/0001-37, com sede na Praça da Matriz, Centro, Érico Cardoso, Bahia, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Eraldo Felix da Silva, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.625.608 SSP/BA, CPF 019.835.034-10, residente e domiciliado no Povoado de Ovos, s/n, Zona Rural, CEP: 46.180-000, Érico Cardoso, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços nº 035/2023, Processo Administrativo nº 192/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014) e Decreto nº 025/2021 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, no âmbito do município de Érico Cardoso), e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CONTRATADA

1.1. CONTRATADA: WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.986.457/0001-04, com sede na Av Barão Do Rio Branco, Nº1885, Bairro São Francisco, Guanambi, 46.430-000, neste ato representado por **William Paes Sena**, portador(a) da Documento de Identidade nº 1011276690 e inscrito(a) no CPF sob o 806.938.495-68; **MOLAS AUTO PECAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.336.577/0001-83 com sede na Rua 1, nº 239, Loja, Guanambi, Bahia, CEP - 46.430-000, representada pelo(s) Sr.(a) **Eliene Cardoso de Souza Albuquerque**, portador(a) da Documento de Identidade nº 07.934.314-76 e inscrito(a) no CPF sob o 920.887.835-04, residente e domiciliado a Rua Anísio Teixeira, nº 323, Bairro Paraíso, Guanambi, Bahia, CEP 46.430-000; **PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 42.011.486/0001-03 com sede na Avenida Da Trabalho, nº 320, Bairro São José, Guanambi, Bahia, CEP: 46.430-000, neste ato representado por **Iago Rodrigues Lessa Pereira**, portador(a) da Documento de Identidade nº 1452818339 e inscrito(a) no CPF sob o 032.150.965-01, residente e domiciliado a Rua Primeiro De Maio, nº 113, Bairro Centro, Guanambi/BA; **TRIMAG TRATORES - PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.061.215/0001-07 com sede na Avenida Jose Neves Teixeira, representada pelo(s) Sr.(a) **Fellipe Rodrigues Barbosa Lobo**, portador(a) da Documento de Identidade nº 14.891.055-54 e inscrito(a) no CPF sob o 053.561.528-66, residente e domiciliado a Rua Bernardo Guimarães, nº 855, Bairro Paraíso, Guanambi, Bahia, CEP - 46.430-000.

2. OBJETO E VALOR

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, acessórios e epi's para a estruturação da oficina mecânica, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023 - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses;

2.2. Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precede esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

2.3. O valor referente a esta contratação será de R\$ 1.450.200,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Cinquenta Mil e Duzentos Reais) referente a soma dos lotes: lote nº 01, no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais); lote nº 02, no valor de R\$ 204.000,00 (Duzentos e Quatro Mil Reais); lote nº 03, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais); lote nº 04, no valor de R\$ 235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais); lote nº 05, no valor de R\$ 122.500,00 (Cento e Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais); lote nº 06, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais); lote nº 07, no valor de R\$ 174.500,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais); lote nº 08, no valor de R\$ 22.200,00 (Vinte e Dois Mil e Duzentos Reais); lote nº 09, no valor de R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais); lote nº 10, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), de acordo com a planilha reformulada.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada à execução contratual, desde que não haja penalidade a ser regularizada pelo contratado.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até de doze meses, a contar da data da sua assinatura.
- 4.1.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n° 7.982/13, e o inciso III do § 3° do art. 15 da Lei n° 8.666, de 1993.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Érico Cardoso- BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

5. FORMA DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, e em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- 5.2. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, deverá proceder através das regras do Termo de Referência e do Contrato deste processo.
- 5.3. Os bens, objeto desta contratação deverão ser entregues de forma PARCELADA, no Almoarifado Central do município de Érico Cardoso - BA, localizado na Praça da Bíblia, S/N, Bairro Centro, próximo a Igreja Presbiteriana, durante o horário regulamentar de funcionamento do Almoarifado Municipal, de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, em dia útil.
- 5.4. A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência (12 meses) da Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 5.5. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 5.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.
- 5.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 6.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
- anuência formal do Órgão Gerenciador;
 - autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3° do art. 8°, do Decreto 7892/2013);
 - os órgãos autorizados ("corona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanar suas necessidades; e
 - em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

8. DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;
- 8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela Contratada fornecidos.
- 8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- 8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 8.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 8.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





9. ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

9.1. Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

9.1.1. Promover consulta prévia junto a Secretaria respectiva ou Setor de Licitações, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

9.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Governo, Administração, e Serviços Públicos eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

9.1.3. Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.4. Informar a Secretaria respectiva, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos materiais e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

9.1.5. Proceder ao ato de recebimento dos produtos, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

10.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento;

10.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

10.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

10.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

10.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes;

10.6. Permitir o acesso aos documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

10.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e de armazenamento dos produtos.

10.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

10.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

10.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

10.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

10.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO FORNECEDOR REGISTRADO

11.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.9112/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

11.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 117 da Lei nº 11.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.

Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37





ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

11.3.1. por razão de interesse público; ou

11.3.2. a pedido do fornecedor.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

12.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
 Órgão : 002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Unidade Orçamentária : 02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
 SubUnidade Orçamentária :
 Atividade/Projeto : 2.002 - Manutenção da Ordem Pública
 Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 33903000000 - Material de Consumo

Atividade/Projeto: 2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
 Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 33903000000 - Material de Consumo
 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Atividade/Projeto: 2.012 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
 Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 33903000000 - Material de Consumo
 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Atividade/Projeto: 2.015 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
 Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 33903000000 - Material de Consumo

13.1. Os recursos, orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços, decorrente deste processo licitatório, serão alocados no respectivo instrumento contratual, e possuirá as seguintes dotações:

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.2. A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

14.3. Será impugnado pela Fiscalização os materiais que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

14.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 10 (dez) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

15. DA DIVULGAÇÃO

15.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

16. FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paramirim-Ba, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

16.2. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37





forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.
 Érico Cardoso, Bahia, em 02 de fevereiro de 2024.

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Érico Cardoso
 Eraldo Felix da Silva
 Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
 WILLIAM PIES SENA
 Data: 09/02/2024 09:44:44
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
 CNPJ nº 12.986.457/0001-04
 William Pies Sena
 CPF nº 806.938.495-68

gov.br Documento assinado digitalmente
 CLYNTON DE CARVALHO AVILA
 Data: 09/02/2024 11:29:58-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 41.969.346/0001-80
 Clynton de Carvalho Avila
 CPF nº 391.690.576-72

[Handwritten Signature]
 MOLAS ARTS PEÇAS BRASIL LTDA
 CNPJ nº 14.336.577/0001-83
 Eliene Cardoso de Souza
 CPF nº 920.887.835-04
 CONTRATADA

[Handwritten Signature]
 PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
 CNPJ nº 42.011.486/0001
 Iago Rodrigues Lessa Pereira
 CPF nº 032.150.965-01

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

[Handwritten Signatures]
 FL





Felipe Rodrigues Barbosa Lobo
TRIMAG TRATORES - PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ nº 06.061.215/0001-07
FELIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO
 CPF nº 053.561.525-66
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Luciana Amaral Marques* CPF: *416.839.658-41*

Nome: *Wilson Santos S. Pereira* CPF: *076.742.055-17*

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
 Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PRUDENTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA

DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS E VEDAÇÕES
C.N.P.J: 12.986.457/0001-04 / I.E: 081.401.781-ME
PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS ELÉTRICAS E MANUAIS, ACESSÓRIOS E EPI'S PARA A ESTRUTURAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO.

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

RAZAO SOCIAL	WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA
CNPJ	12.986.457/0001-04
ENDEREÇO	AV BARÃO DO RIO BRANCO, Nº1885 – SÃO FRANCISCO
TELEFONE/FAX	(77)3451-6032
E-MAIL	WILLIAMTRATORES@GMAIL.COM
CIDADE	GUANAMBI
ESTADO	BAHIA
BANCO / AGENCIA / CONTA CORRENTE	BANCO DO BRASIL / AGENCIA 0923-7 / CONTA CORRENTE 54707-7
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	WILLIAM PAES SENA
ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL	RUA BARCELONA, Nº 285 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	RG 1011276690
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL	CPF 806.938.495-68
TELEFONES (FIXO E CELULAR) DO REPRESENTANTE LEGAL	(77)3451-6032 / (77)9.9116-4761

TENDO EXAMINADO MINUCIOSAMENTE AS NORMAS ESPECÍFICAS DO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035/2023**, E APÓS TERMOS TOMADO CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FORMULAMOS A SEGUINTE PROPOSTA:

LOTE 01 – MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K ANO 2013

Item	Produto / Especificação	Unidade	QUANT.	Marca	Valor de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	COMPRESSOR 1494915	UNID.	01	WBS	R\$ 6.042,59	R\$ 6.042,59
2	FILTRO DIESEL 1R0762	UNID.	05	TECFIL	R\$ 331,47	R\$ 1.657,37
3	FILTRO LUBRIFICANTE 2P4004	UNID.	03	TECFIL	R\$ 268,59	R\$ 805,77
4	MANGUEIRA MOTOR 3418667	UNID.	06	JAMAICA	R\$ 316,00	R\$ 1.896,00
5	FILTRO DE AR EXTERNO 2456375	UNID.	04	TECFIL	R\$ 408,90	R\$ 1.635,61
6	FILTRO DE AR INTERNO 2456376	UNID.	02	TECFIL	R\$ 273,11	R\$ 546,22
7	FILTRO RACOR 3261644	UNID.	04	TECFIL	R\$ 447,46	R\$ 1.789,83
8	TIRA DE BRONZE 5T8366	UNID.	20	MTD	R\$ 248,63	R\$ 4.972,61
9	BICO INJETOR 3282585	UNID.	03	BOSCH	R\$ 4.671,50	R\$ 14.014,51

AV: BARÃO DO RIO BRANCO, N 1885 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – GUANAMBI
TELEFONES: 77 3451 6032 - 77 99116 4761 - 77 99804 2660



PRUDENTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA



DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS E VEDAÇÕES

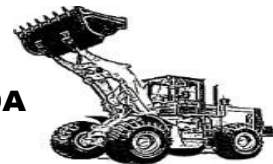
C.N.P.J: 12.986.457/0001-04 / I.E: 081.401.781-ME

10	BOMBA DE ALTA 3840607	UNID.	01	CAT	R\$ 24.455,74	R\$ 24.455,74
11	BOMBA COMBUSTIVEL 1908970	UNID.	01	BLUMAQ	R\$ 3.001,77	R\$ 3.001,77
12	PLACA DE BRONZE 6G4525	UNID.	08	MTD	R\$ 372,67	R\$ 2.981,38
13	CORREIA MOTOR 7E3372	UNID.	06	CONTINENTAL	R\$ 357,60	R\$ 2.145,57
14	BOMBA DAGUA 3522138	UNID.	01	BLUMAQ	R\$ 3.152,25	R\$ 3.152,25
15	CORREIA 1983611	UNID.	04	CONTINENTAL	R\$ 286,37	R\$ 1.145,49
16	SILENCIOSO 3356122	UNID.	01	PV	R\$ 1.356,63	R\$ 1.356,63
17	ALTERNADOR DE ENERGIA 1978820	UNID.	01	ZM	R\$ 4.519,55	R\$ 4.519,55
18	TURBINA DO MOTOR 3401812	UNID.	01	BIAGGIO	R\$ 5.601,31	R\$ 5.601,31
19	PARAFUSO DA LAMINA 3/4X21/2	UNID.	100	CISER	R\$ 23,59	R\$ 2.358,72
20	EIXO 8W4979	UNID.	02	MTD	R\$ 4.019,70	R\$ 8.039,40
21	MANGUEIRA 2288510	UNID.	02	JAMAICA	R\$ 462,16	R\$ 924,32
22	RADIADOR 3105882	UNID.	01	VISCONDE	R\$ 11.408,38	R\$ 11.408,38
23	ENGRENAGEM 2G6377	UNID.	01	ENAR	R\$ 2.554,34	R\$ 2.554,34
24	PLACA BRONZE GIRA CIRCULO 6G4524	UNID.	30	MTD	R\$ 204,72	R\$ 6.141,53
25	PORCA DE LAMINA ¾	UNID.	100	CISER	R\$ 7,44	R\$ 744,48
26	LAMINA 7D1576	UNID.	06	METISA	R\$ 1.329,66	R\$ 7.977,96
27	CARDAM 8X5006	UNID.	01	CTP	R\$ 2.527,51	R\$ 2.527,51
28	LUVA 8W1592	UNID.	02	CTP	R\$ 1.694,05	R\$ 3.388,10
29	CRUZETA 9P0356	UNID.	04	STHAL	R\$ 406,71	R\$ 1.626,83
30	EIXO 3071958	UNID.	02	MTD	R\$ 3.855,82	R\$ 7.711,63
31	PINHÃO 2618553	UNID.	02	MTD	R\$ 2.881,84	R\$ 5.763,67
32	PINO 2G6187	UNID.	02	MTD	R\$ 637,56	R\$ 1.275,12
33	ROLAMENTO 8D9909	UNID.	02	FAG	R\$ 771,83	R\$ 1.543,67
34	PINO 1243240	UNID.	02	LUFER	R\$ 525,31	R\$ 1.050,62
35	VALVULA 1528346	UNID.	01	BLUMAQ	R\$ 2.333,63	R\$ 2.333,63
36	DENTE 1U3202	UNID.	30	METISA	R\$ 141,11	R\$ 4.233,17
37	SUPORTE 8J5299	UNID.	06	ECOPLAN	R\$ 830,71	R\$ 4.984,24
38	ROLAMENTO 9D3141 / 9D3142	UNID.	02	FAG	R\$ 786,84	R\$ 1.573,69
39	KIT EMBUCHAMENTO COMPLETO	DIANTEIRO UNID.	01	LUFER	R\$ 5.698,77	R\$ 5.698,77
40	LUVA 1473309	UNID.	01	BLUMAQ	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
41	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	02	CAT	R\$ 10.700,00	R\$ 21.400,00
42	PARAFUSOS + PORCAS DE RODA	UNID.	15	CISSER	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE 01 – CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL REAIS.						R\$ 193.000,00

AV: BARÃO DO RIO BRANCO, N 1885 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – GUANAMBI

TELEFONES: 77 3451 6032 - 77 99116 4761 - 77 99804 2660



**PRUDENTE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES
WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA****DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS E VEDAÇÕES
C.N.P.J: 12.986.457/0001-04 / I.E: 081.401.781-ME**

- A) NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, FAZEM PARTE DO PRESENTE OBJETO, TAIS COMO GASTOS DA EMPRESA COM IMPOSTOS, TRANSPORTE, DESCARREGAMENTO, SEGUROS, TAXAS, OU QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE GASTOS DA EMPRESA, SEM QUAISQUER ACRÉSCIMOS EM VIRTUDE DE EXPECTATIVA INFLACIONÁRIA E DEDUZIDOS OS DESCONTOS EVENTUALMENTE CONCEDIDOS.**
- B) OS BENS, OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO TERMO DE CONTRATO, DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA CONTRATANTE.**
- C) DECLARAMOS CONHECER A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA DESTA LICITAÇÃO E QUE O OBJETO SERÁ FORNECIDO DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, O QUE CONHECEMOS E ACEITAMOS EM TODOS OS SEUS TERMOS.**
- D) DECLARAMOS, TAMBÉM, QUE NENHUM DIREITO À INDENIZAÇÃO OU A REEMBOLSO DE QUAISQUER DESPESAS NOS SERÁ DEVIDO, CASO A NOSSA PROPOSTA NÃO SEJA ACEITA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**
- E) ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA ESTABELECIDADA PARA A SUA APRESENTAÇÃO.**

ÉRICO CARDOSO-BA, 15 DE JANEIRO DE 2024.

Documento assinado digitalmente
WILLIAM PAES SENA
Data: 15/01/2024 15:31:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**WA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA****CNPJ: 12.986.457/0001-04****WILLIAM PAES SENA****RG: 1011276690 / CPF: 806.938.495-68****SOCIO-PROPRIETÁRIO****AV: BARÃO DO RIO BRANCO, N 1885 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – GUANAMBI****TELEFONES: 77 3451 6032 - 77 99116 4761 - 77 99804 2660**

**TRIMAG
TRATORES****TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail - trimag.gbi@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO 035/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, acessórios e epi's para a estruturação da oficina mecânica, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso.**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Razão Social: Trimag Tratores Peças e S serviços Ltda.

CNPJ:06.061.215/0001-07

Endereço: AV. José Neves Teixeira, nº 880 - Bairro Paraiso / Guanambi - Bahia - Cep 46430-000

Telefone: (77) 3451-5676 / E-mail: trimag.gbi@hotmail.com

Banco: Brasil Conta Bancária: 44790-0 N.º Agência: 0923-7 / Cidade - Guanambi / Bahia

Nome do Representante legal - Felipe Rodrigues Barbosa Lobo

Endereço residencial do representante Legal - Rua Bernardo Guimarães, 855 - Bairro Paraiso / Guanambi - Bahia

Identidade do Representante Legal - 14.801.055-54 SSP/BA / CPF do Representante Legal - 053.561.525-66

Telefones (Fixo e celular) do representante Legal - (77) 3451-5676 / (77) 9.9994-6707

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 05 – MOTONIVELADORA 140B NEW HOLLAND 2012/2012							
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITA	VALOR TOTAL	
1	ANEL 84497613	UNID.	9	geomaq	R\$ 41,86	R\$ 376,74	
2	ANEL DE BORRACHA 331418AI	UNID.	3	geomaq	R\$ 112,85	R\$ 338,55	
3	ANEL DE BORRACHA 73161459	UNID.	2	geomaq	R\$ 87,37	R\$ 174,74	
4	ANEL DE BORRACHA 79107818	UNID.	1	geomaq	R\$ 56,43	R\$ 56,43	
5	ANEL DE BORRACHA 791078817	UNID.	1	geomaq	R\$ 62,80	R\$ 62,80	
6	ANEL DE BORRACHA 8603318	UNID.	1	geomaq	R\$ 86,46	R\$ 86,46	
7	ANEL DE BORRACHA 8603385	UNID.	10	geomaq	R\$ 72,81	R\$ 728,10	
8	ANEL DE BORRACHA P/VEDAÇÃO	UNID.	2	geomaq	R\$ 55,52	R\$ 111,04	
9	ANEL DE BORRACHA VEDAÇÃO 87712668	UNID.	1	geomaq	R\$ 191,12	R\$ 191,12	
10	ANEL ELASTICO DE AÇO 8603436	UNID.	8	geomaq	R\$ 89,19	R\$ 713,52	
11	ANEL ORING 79107839	UNID.	4	geomaq	R\$ 65,53	R\$ 262,12	
12	ANEL TRAVA AÇO MÉDIO CARB. 8603302	UNID.	2	geomaq	R\$ 271,21	R\$ 542,42	
13	ANEL VITON 8603410	UNID.	5	geomaq	R\$ 143,80	R\$ 719,00	
14	ARRUELA 48050521	UNID.	2	geomaq	R\$ 162,00	R\$ 324,00	
15	ARRUELA 48050530	UNID.	1	geomaq	R\$ 161,09	R\$ 161,09	
16	ARRUELA CELERON 2132134	UNID.	1	geomaq	R\$ 170,19	R\$ 170,19	
17	BUCHA 73130969	UNID.	1	geomaq	R\$ 490,55	R\$ 490,55	
18	BUCHA AÇO 75327347	UNID.	2	geomaq	R\$ 289,41	R\$ 578,82	
19	BUJÃO 47745409	UNID.	1	geomaq	R\$ 313,08	R\$ 313,08	
20	CALÇO 75248809	UNID.	30	geomaq	R\$ 120,13	R\$ 3.603,90	
21	CANTO DE LÂMINA 75266800	UNID.	4	metisa	R\$ 768,13	R\$ 3.072,52	
22	CHAPA DOBRADA 75248807	UNID.	4	geomaq	R\$ 364,95	R\$ 1.459,80	
23	CHAPA FINA 75248810	UNID.	10	geomaq	R\$ 153,81	R\$ 1.538,10	
24	CHAPA GROSSA 75248808	UNID.	10	geomaq	R\$ 168,37	R\$ 1.683,70	
25	CHAPA MÉDIA 75248811	UNID.	5	geomaq	R\$ 217,51	R\$ 1.087,55	
26	CONTRA PINO 70901348	UNID.	10	geomaq	R\$ 99,20	R\$ 992,00	
27	CORREIA 75325353	UNID.	1	continental	R\$ 234,81	R\$ 234,81	
28	CORREIA TRANSMISSAO 8602680	UNID.	1	continental	R\$ 450,50	R\$ 450,50	
29	DISCO AÇO 87625346	UNID.	10	geomaq	R\$ 426,84	R\$ 4.268,40	
30	DISCO DA TRANSMISSÃO ZF 8603413	UNID.	10	geomaq	R\$ 324,91	R\$ 3.249,10	
31	DISCO DE AÇO EMBREAGEM EXT. 8603411	UNID.	3	geomaq	R\$ 324,00	R\$ 972,00	
32	DISCO DE AÇO P/TRANSMISSÃO 331420AI	UNID.	6	geomaq	R\$ 310,35	R\$ 1.862,10	
33	DISCO DE AÇO SITERIZADOR TRANS. 8603412	UNID.	6	geomaq	R\$ 288,50	R\$ 1.731,00	
34	DISCO DE ACP P/TRANSMISSÃO 331422AI	UNID.	10	geomaq	R\$ 273,03	R\$ 2.730,30	
35	DISCO DE EMBREAGEM INT.8603413	UNID.	4	geomaq	R\$ 302,15	R\$ 1.208,60	
36	DISCO PAPER 87625345	UNID.	8	geomaq	R\$ 377,69	R\$ 3.021,52	
37	DISCO SINTERIZADOR 331421A	UNID.	6	geomaq	R\$ 330,37	R\$ 1.982,22	
38	ENGRENAGEM 87625348	UNID.	1	geomaq	R\$ 3.285,48	R\$ 3.285,48	
39	FILTRO DA TRANSMISSÃO UNIF 87519452	UNID.	1	donaldson	R\$ 1.154,01	R\$ 1.154,01	
40	FILTRO SEP. ÁGUA 87435526	UNID.	3	donaldson	R\$ 623,42	R\$ 1.870,26	
41	FILTRO TRANSMISSAO 87519452	UNID.	2	donaldson	R\$ 612,50	R\$ 1.225,00	
42	GUILA 75250258	UNID.	2	geomaq	R\$ 668,93	R\$ 1.337,86	
43	JUNTA 8603184	UNID.	3	geomaq	R\$ 343,11	R\$ 1.029,33	
44	JUNTA 8603261	UNID.	2	geomaq	R\$ 224,80	R\$ 449,60	
45	JUNTA 8603786	UNID.	2	geomaq	R\$ 147,44	R\$ 294,88	
46	JUNTA DE BORRACHA 87453965	UNID.	2	geomaq	R\$ 123,77	R\$ 247,54	



TRIMAG TRATORES



TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail - trimag.gbi@hotmail.com

47	JUNTA MATELOPLASTICA DE TRAVA 8603309	UNID.	1	geomaq	R\$ 254,83	R\$ 254,83
48	LAMINA 3/4 13F FURA 5/8 5D9558	UNID.	4	metisa	R\$ 1.797,46	R\$ 7.189,84
49	ORING 8603409	UNID.	4	geomaq	R\$ 41,86	R\$ 167,44
50	ORING 14457680	UNID.	8	geomaq	R\$ 35,49	R\$ 283,92
51	ORING 238-6018	UNID.	8	geomaq	R\$ 36,40	R\$ 291,20
52	ORING 8479611	UNID.	2	geomaq	R\$ 51,88	R\$ 103,76
53	ORING 8603215	UNID.	1	geomaq	R\$ 65,53	R\$ 65,53
54	ORING 8603219	UNID.	2	geomaq	R\$ 59,16	R\$ 118,32
55	PARAFUSO BASE CIRCULO 75322606	UNID.	2	fey	R\$ 439,58	R\$ 879,16
56	PARAFUSO LAMINA 3/4" 21321215	UNID.	50	fey	R\$ 26,40	R\$ 1.320,00
57	PARAFUSO LATÃO 73126330	UNID.	100	fey	R\$ 34,58	R\$ 3.458,00
58	PASTILHA FREIO 478/00849	UNID.	4	geomaq	R\$ 331,28	R\$ 1.325,12
59	PLACA 87712665	UNID.	1	geomaq	R\$ 703,51	R\$ 703,51
60	BUCHA 73130969	UNID.	1	geomaq	R\$ 313,99	R\$ 313,99
61	PLACA CELERON 73125480	UNID.	12	geomaq	R\$ 246,64	R\$ 2.959,68
62	PLACA CELERON 73125482	UNID.	12	geomaq	R\$ 286,68	R\$ 3.440,16
63	PORCA 3/4" 21323454	UNID.	100	fey	R\$ 10,92	R\$ 1.092,00
64	PORCA EIXO TRASEIRO 70060670	UNID.	2	fey	R\$ 165,64	R\$ 331,28
65	PORTA ROLETES DE AÇO 76081033	UNID.	2	geomaq	R\$ 303,97	R\$ 607,94
66	RETENTOR 70634037	UNID.	2	acp	R\$ 268,48	R\$ 536,96
67	RETENTOR 8288832	UNID.	4	acp	R\$ 245,74	R\$ 982,96
68	RETENTOR DE BORRACHA 8603223	UNID.	2	acp	R\$ 246,64	R\$ 493,28
69	RETENTOR DE BORRACHA 8603391	UNID.	1	acp	R\$ 224,80	R\$ 224,80
70	RETENTOR RODA 87625367	UNID.	4	acp	R\$ 282,14	R\$ 1.128,56
71	ROLAMENTO 48107014	UNID.	2	ntn	R\$ 779,96	R\$ 1.559,92
72	ROLAMENTO 73124983	UNID.	2	ntn	R\$ 991,10	R\$ 1.982,20
73	ROLAMENTO 84497616	UNID.	2	ntn	R\$ 931,95	R\$ 1.863,90
74	ROLAMENTO 84497620	UNID.	6	ntn	R\$ 780,87	R\$ 4.685,22
75	ROLAMENTO 8603431	UNID.	2	ntn	R\$ 505,11	R\$ 1.010,22
76	ROLAMENTO 8603439	UNID.	4	ntn	R\$ 580,65	R\$ 2.322,60
77	ROLAMENTO 8603441	UNID.	6	ntn	R\$ 574,28	R\$ 3.445,68
78	ROLAMENTO 8604716	UNID.	4	ntn	R\$ 697,14	R\$ 2.788,56
79	ROLAMENTO 87625365	UNID.	2	ntn	R\$ 953,79	R\$ 1.907,58
80	ROLAMENTO 87625366	UNID.	2	ntn	R\$ 986,55	R\$ 1.973,10
81	ROLAMENTO 8900125282	UNID.	2	ntn	R\$ 629,79	R\$ 1.259,58
82	ROLAMENTO AGULHA 8603643	UNID.	2	ntn	R\$ 707,15	R\$ 1.414,30
83	ROLAMENTO DE AGULHA 8603450	UNID.	2	ntn	R\$ 457,78	R\$ 915,56
84	SOLENOIDE 3991625	UNID.	1	geomaq	R\$ 2.377,19	R\$ 2.377,19
85	SUPORTE 75243732	UNID.	8	geomaq	R\$ 901,91	R\$ 7.215,28
86	TRAVA 87625342	UNID.	2	geomaq	R\$ 69,17	R\$ 138,34
87	TRAVA DENTE 75251674	UNID.	20	geomaq	R\$ 91,93	R\$ 1.838,60
88	TUBO COMBUSTIVEL Q504385157	UNID.	1	cnh	R\$ 1.133,08	R\$ 1.133,08
89	TUBO DE AÇO Q504034215	UNID.	1	cnh	R\$ 975,63	R\$ 975,63
90	TUBO DE AÇO Q504034216	UNID.	1	cnh	R\$ 978,37	R\$ 978,37
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 122.500,00
CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 07 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3CX 2021						
ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁ	VALOR TOTAL
1	CABO ACELERADOR	UNID.	3	cabocar	R\$ 350,62	R\$ 1.051,86
2	CABO CELA	UNID.	3	cabocar	R\$ 373,99	R\$ 1.121,97
3	PIVO	UNID.	8	geomag	R\$ 527,72	R\$ 4.221,76
4	BARRA DE DIREÇÃO	UNID.	2	della rosa	R\$ 761,47	R\$ 1.522,94
5	VALVULA ESCAPE	UNID.	8	trw	R\$ 107,89	R\$ 863,12
6	ENGRENAGEM	UNID.	5	geomag	R\$ 700,33	R\$ 3.501,65
7	BOMBA TRANSMISSÃO	UNID.	1	hybel	R\$ 4.401,61	R\$ 4.401,61
8	FILTRO AR EXTERNO	UNID.	4	donaldson	R\$ 400,06	R\$ 1.600,24
9	DENTE	UNID.	30	metisa	R\$ 238,24	R\$ 7.147,20
10	BUCHA CONCHA	UNID.	6	geomag	R\$ 165,42	R\$ 992,52
11	BOMBA DE FREIO	UNID.	1	geomag	R\$ 1.724,33	R\$ 1.724,33
12	PEDAL ACELERADOR	UNID.	2	geomag	R\$ 1.407,87	R\$ 2.815,74
13	CRUZETA	UNID.	3	ing	R\$ 284,99	R\$ 854,97
14	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	3	donaldson	R\$ 327,24	R\$ 981,72
15	PINO	UNID.	5	geomag	R\$ 358,71	R\$ 1.793,55
16	RADIADOR	UNID.	1	visconde	R\$ 7.978,81	R\$ 7.978,81
17	RETENTOR DE RODA	UNID.	3	acp	R\$ 178,01	R\$ 534,03
18	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	2	donaldson	R\$ 409,06	R\$ 818,12
19	CORREIA DO MOTOR	UNID.	6	continental	R\$ 197,78	R\$ 1.186,68
20	MANGOTE	UNID.	2	geomag	R\$ 675,16	R\$ 1.350,32
21	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	zm	R\$ 2.366,22	R\$ 2.366,22





TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail – trimag.gbi@hotmail.com

22	ESTICADOR DO MOTOR	UNID.	3	geomag	R\$ 733,60	R\$ 2.200,80
23	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UNID.	8	axxonflex	R\$ 287,69	R\$ 2.301,52
24	DENTE	UNID.	20	metisa	R\$ 305,67	R\$ 6.113,40
25	DENTE 531	UNID.	20	metisa	R\$ 317,36	R\$ 6.347,20
26	LAMINA SOLDADAVEL	UNID.	5	metisa	R\$ 3.089,94	R\$ 15.449,70
27	LAMINA REVERSIVEL	UNID.	5	metisa	R\$ 2.337,46	R\$ 11.687,30
28	FILTRO	UNID.	3	donaldson	R\$ 276,00	R\$ 828,00
29	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	2	donaldson	R\$ 370,39	R\$ 740,78
30	VALVULA SOLENOIDE	UNID.	2	geomag	R\$ 464,79	R\$ 929,58
31	CARDAM DIANTEIRO	UNID.	1	geomag	R\$ 2.092,03	R\$ 2.092,03
32	REPARO 147	UNID.	6	agel	R\$ 233,74	R\$ 1.402,44
33	REPARO 163	UNID.	6	agel	R\$ 233,74	R\$ 1.402,44
34	REPARO 991	UNID.	6	agel	R\$ 231,95	R\$ 1.391,70
35	REPARO 145	UNID.	6	agel	R\$ 226,55	R\$ 1.359,30
36	VALVULA ADMISSÃO	UNID.	8	trw	R\$ 139,35	R\$ 1.114,80
37	ALTERNADOR	UNID.	1	zm	R\$ 2.709,65	R\$ 2.709,65
38	ENGRENAGEM	UNID.	6	geomag	R\$ 747,98	R\$ 4.487,88
39	TAMPA TANQUE	UNID.	2	geomag	R\$ 312,86	R\$ 625,72
40	RESERVATORIO AGUA	UNID.	1	geomag	R\$ 1.278,41	R\$ 1.278,41
41	HELICE	UNID.	1	geomag	R\$ 731,81	R\$ 731,81
42	TURBINA MOTOR	UNID.	1	biagio	R\$ 4.050,99	R\$ 4.050,99
43	BOMBA ALIMENTADORA	UNID.	3	geomag	R\$ 620,32	R\$ 1.860,96
44	BICO INJETOR	UNID.	4	bosch	R\$ 869,35	R\$ 3.477,40
45	COROA E PINHAO	UNID.	1	geomag	R\$ 4.417,79	R\$ 4.417,79
46	ORBITROL	UNID.	1	hybel	R\$ 4.200,23	R\$ 4.200,23
47	PINO	UNID.	6	geomag	R\$ 384,78	R\$ 2.308,68
48	BUCHA	UNID.	10	geomag	R\$ 111,48	R\$ 1.114,80
49	PINO	UNID.	8	geomag	R\$ 383,88	R\$ 3.071,04
50	CAMISA	UNID.	2	marvitubos	R\$ 2.102,81	R\$ 4.205,62
51	GASTE	UNID.	2	marvitubos	R\$ 2.145,06	R\$ 4.290,12
52	HASTE GIRO	UNID.	1	marvitubos	R\$ 2.104,61	R\$ 2.104,61
53	PINO	UNID.	2	geomag	R\$ 440,52	R\$ 881,04
54	BUCHA 8	UNID.	6	geomag	R\$ 189,68	R\$ 1.138,08
55	COROA	UNID.	2	geomag	R\$ 2.950,60	R\$ 5.901,20
56	COROA E PINHAO DIANTEIRO	UNID.	1	geomag	R\$ 4.168,76	R\$ 4.168,76
57	DISCO 458/	UNID.	6	geomag	R\$ 178,00	R\$ 1.068,00
58	DISCO 458/	UNID.	6	geomag	R\$ 217,58	R\$ 1.305,48
59	ENGRENAGEM	UNID.	2	geomag	R\$ 757,87	R\$ 1.515,74
60	CAIXA SATELITE	UNID.	1	geomag	R\$ 3.085,44	R\$ 3.085,44
61	CONVERSOR	UNID.	1	geomag	R\$ 5.231,40	R\$ 5.231,40
62	PARAFUSO DE RODA	UNID.	20	fev	R\$ 53,94	R\$ 1.078,80
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 174.500,00
CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS						

LOTE 08 – CONJUNTO DE CHAVES, ALICATES, PARAFUSOS E CORRELATOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITA	VALOR TOTAL
1	JOGO DE CHAVES COMBINADA DE 6 A 32- JOGO COMPOSTO POR CHAVES COMBINADA EM MILÍMETROS (MM). FABRICADAS CONFORME NORMAS DIN 3113 FORMA A, ISO 3318 E ISO 7738. ACABAMENTO CROMADO FOSCO. POSIÇÃO DA CABEÇA (LADO ESTRELA) 15°, POSIÇÃO DA BOCA 15°. MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO. PESO APROXIMADO: 3.350 KG. ITENS INCLUSOS: 27 CHAVES NAS MEDIDAS: 6; 7; 8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31	UNID.	4	gedore	R\$ 419,46	R\$ 1.677,84
2	ALICATE UNIVERSAL: ALTURA 1,7 CM, LARGURA 6,3 CM, COMPRIMENTO 20,3 CM, PESO APROXIMADO DE 390 G.	UNID.	4	tramontina	R\$ 97,59	R\$ 390,36
3	ALICATE DE TRAVA INTERNO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 7 POLEGADAS. POSSUI MOLA PARA REGULAGEM DA ABERTURA. CAPACIDADE DE ABERTURA RETO EXTERNO: 3,5 CM, CAPACIDADE DE ABERTURA CURVO EXTERNO: 2,5 CM, INDICADO PARA ANÉIS DE 19 A	UNID.	4	vonder	R\$ 99,30	R\$ 397,20
4	ALICATE DE TRAVA EXTERNO: MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: 7 POLEGADAS. POSSUI MOLA PARA REGULAGEM DA ABERTURA. CAPACIDADE DE ABERTURA RETO EXTERNO: 3,5 CM, CAPACIDADE DE ABERTURA CURVO EXTERNO: 2,5 CM, INDICADO PARA ANÉIS DE 19 A	UNID.	4	vonder	R\$ 108,43	R\$ 433,72
5	ALICATE DE CORTE: DIAGONAL, TAMANHO: COMPRIMENTO DO CORTE: 15 MM, COMPRIMENTO DO CABO: 46 MM, COMPRIMENTO TOTAL: 4,1 CM, 11,4	UNID.	4	vonder	R\$ 63,91	R\$ 255,64



**TRIMAG
TRATORES****TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail - trimag.gbi@hotmail.com

6	ALICATE DE PRESSÃO: ALTURA 1,9 CM, LARGURA 7 CM, COMPRIMENTO 22,5 CM. PESO APROXIMADO	UNID.	4	vonder	R\$ 82,75	R\$ 331,00
7	CHAVE GRIFE 36": TAMANHO 36 POLEGADAS, RESISTENTE E DURÁVEL. FABRICADO EM AÇO FORJADO E FERRO FUNDIDO.	UNID.	2	vonder	R\$ 354,40	R\$ 708,80
8	JOGO DE SOQUETES 1/2" 10 A 32 MM: MATERIAL: AÇO CROMO VANÁDIO. ACABAMENTO: TEMPERADO. QUANTIDADE DE PEÇAS: 22 PEÇAS. ENCAIXE: 1/2 POLEGADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 30.5 X 23.5 X 7.5 CM (A X L X P) DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 31 X 24 X 8 CM (A X L X P). PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 3,7 KG. PESO	UNID.	2	gedore	R\$ 438,29	R\$ 876,58
9	JOGO DE SOQUETES: JOGO SOQUETE PESADO 3/4 POL, MATERIAL AÇO CROMADO, MÍNIMO DE 16 PEÇAS DE 22 MM ATÉ 50 MM, SENDO 22, 23, 24, 26, 27, 30, 32, 34, 36, 38, 41, 46, 48 E 50 MM, CATRACA REVERSÍVEL E CABO T. ACOMPANHA CAIXA PARA ARMAZENAMENTO DAS PEÇAS. OBS: UNIDADE.	UNID.	2	MTX	R\$ 1.047,80	R\$ 2.095,60
10	CHAVE PARA FILTRO DE ÓLEO DE 25 A 150 MM: UTILIZADA NA REMOÇÃO DE FILTROS DE ÓLEOS DE CARROS E CAMINHÕES. PESO: 0,03 KG. COMPRIMENTO: 385 MM.	UNID.	4	gedore	R\$ 134,11	R\$ 536,44
11	JOGO DE CHAVE PHILIPS: ALTURA 3,5 CM, LARGURA 11 CM, COMPRIMENTO 30,5 CM. PESO 200 G. KIT INCLUI: CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 3/16 X 4", CHAVE DE FENDA PONTA CHATA 1/4 X 4", CHAVE DE FENDA CLIPE 1/8 X 3", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 1/8 X 3", CHAVE DE FENDA PONTA CRUZADA 3/16 X 4". CHAVE DE	UNID.	3	vonder	R\$ 130,68	R\$ 392,04
12	JOGO DE CHAVE BIELA 8 A 19 MM: CABEÇAS COM PERFIL CÔNICO. CHAVES NO FORMATO DE "L", PROPORCIONA UM EFEITO DE ALAVANCA. OS DOIS LADOS SEXTAVADOS DE MESMA MEDIDA. ACABAMENTO NIQUELADO. MATERIAL DA CHAVE AÇO CROMO-VANÁDIO.	UNID.	3	vonder	R\$ 271,08	R\$ 813,24
13	JOGO DE CHAVES TORX T10 A T45: MATERIAL AÇO CROMO VANÁDIO. TRATAMENTO TÉRMICO TOTAL. ACABAMENTO: OXIDAÇÃO NEGRA. RESISTENTE. PESO: 607 G. CONTEÚDO: 1 CHAVE L TORX T10, COMPRIMENTO: 8 CM; 1 CHAVE L TORX T15, COMPRIMENTO: 8,5 CM; 1 CHAVE L TORX T20, COMPRIMENTO: 9 CM; 1 CHAVE L TORX T25, COMPRIMENTO: 10 CM; 1 CHAVE L TORX T27, COMPRIMENTO: 11 CM; 1 CHAVE L TORX T30, COMPRIMENTO: 12 CM; 1 CHAVE L TORX T40, COMPRIMENTO: 14 CM; 1 CHAVE L TORX T45, COMPRIMENTO: 15,5 CM; 1 CHAVE L TORX T50, COMPRIMENTO: 17 CM.	UNID.	3	vonder	R\$ 222,57	R\$ 667,71
14	JOGO DE CHAVE ALLEN: JOGO DE CHAVE, TIPO ALLEN (HEXAGONAL), EM AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, ESCALA DE: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 10 MM. CONTENDO 10 PEÇAS.	UNID.	3	vonder	R\$ 64,49	R\$ 193,47
15	FITA ISOLANTE: PRETA. ANTI-CHAMAS, 19 MM X 20 MTS- LARGURA: 19 MM; ESPESSURA: 0,13 MM; COR: PRETA.	UNID.	20	3m	R\$ 31,39	R\$ 627,80
16	ALICATE BICO FINO 6": METAL, 4 CM (LARGURA FECHADO) 7 CM (LARGURA ABERTO) X 16 CM	UNID.	2	vonder	R\$ 46,24	R\$ 92,48
17	FERRO DE SOLDA: TIPO MACHADINHA, 220 V, POTÊNCIA DE CONSUMO: 180 W, TEMPERATURA MÁXIMA: 390°C, COMPRIMENTO: 268 MM, PESO: 550 G. SUPORTE PARA FERRO.	UNID.	2	vonder	R\$ 182,63	R\$ 365,26
18	PARAFUSO: AÇO 10 MM, ENEGRECIDO, ROSCA PARCIAL, MEDIDA 10 M X 200 MM, ROSCA PARCIAL, SENDO 10 CM DE ROSCA E 10 CM DE CORPO.	UNID.	60	fey	R\$ 25,68	R\$ 1.540,80
19	ESMERILHADEIRA 7": POTENCIA: 2.200W; TENSÃO: 220V; DIÂMETRO DO DISCO: 180MM; ROSCA DO EIXO: M14; ROTAÇÃO POR MIM: 8.500 RPM; COMPRIMENTO DO FIO: 1,95 M; DIMENSÕES (C X L X A): 473 X 200 X 140 MM; ACESSÓRIOS: CHAVE DE 2 PINOS, EMPUNHADURA LATERAL, PROTETOR DE CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1"; ENCAIXE	UNID.	3	vonder	R\$ 1.081,46	R\$ 3.244,38
20	QUADRADO 1": ENTRADA DE AR: 1/2"; VELOCIDADE LIVRE: 3.300RPM PRESSÃO DE TRABALHO: 90PSI; TORQUE DE TRABALHO: 455KGFM; COMPRIMENTO DA BIGORNA: 8"; SISTEMA DE MARTELO: PIN-LESS HAMMER; DIMENÇÕES: ALTURA 18CM LARGURA 81CM; COMPRIMENTO 67CM; PESO LÍQUIDO 19KG.	UNID.	2	vonder	R\$ 2.279,94	R\$ 4.559,88



**TRIMAG
TRATORES****TRIMAG TRATORES – PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

AV. JOSE NEVES TEIXEIRA, 880, B. PARAISO. CEP 46430-000. GUANAMBI - BA

FONE - (77) 3451-5676

e-mail - trimag.gbi@hotmail.com

21	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA 1/2": ENTRADA DE AR: 1/4" (F). ROSCA: ATÉ 5/8". VELOCIDADE: 7.500 RPM. TORQUE: 66 KGFM. PESO: 2,7 KG. CONSUMO DE AR: 0.54 PCS OU 15.33 L/SEG. PRESSÃO: 90 PS.	UNID.	2	vonder	R\$ 999,88	R\$ 1.999,76
VALOR TOTAL R\$:						R\$ 22.200,00

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com
- b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, serão entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Guanambi - BA., 19 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br**FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO**

Data: 24/01/2024 15:18:58-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

TRIMAG TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ - 06.061.215/0001-07

FELLIPE RODRIGUES BARBOSA LOBO



MOTORES AGRÍCOLA - YANMAR - COMPRESSOR
CAT - KOMATSU - MICHIGAN - CASE

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUN. ERICO CARDOSO
PREGAO ELETRÔNICO 035/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2023.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, acessórios e epi's para a estruturação da oficina mecânica, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	PETRAÇ PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ	42.011.486/0001-03
Endereço	AVENIDA DO TRABALHO, 320 – SÃO JOSÉ
Telefone/fax	(77) 3451-4350
E-mail	petractratores@hotmail.com
Banco/Agencia/Conta Corrente	Brasil / Agência: 0923-7 / CC: 3220-4
Cidade	GUANAMBI
Nome do representante legal	IAGO RODRIGUES LESSA PEREIRA
Endereço residencial do representante Legal	RUA PRIMEIRO DE MAIO, 113 – CENTRO
Identidade do Representante Legal	1452818339
CPF do Representante Legal	032.150.965-01
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	(77) 3451-4350 / (77) 99820-5476

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 035/2023, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE 04 – RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C 2012						
1	CABO ACELERADOR 333/F4489	Unid.	3	SUPERFLEX	R\$ 442,44	R\$ 1.327,32
2	CABO CELA 910/60199	Unid.	3	SUPERFLEX	R\$ 386,64	R\$ 1.159,92
3	PIVO 448/42402	Unid.	8	TANAKA	R\$ 486,67	R\$ 3.893,36
4	BARRA DE DIREÇÃO 126/02253	Unid.	2	TANAKA	R\$ 1.509,74	R\$ 3.019,48
5	VALVULA ESCAPE VA2833	Unid.	4	MAHLE	R\$ 112,55	R\$ 450,20
6	ENGRENAGEM 25/220992	Unid.	8	TRATORGEL	R\$ 819,62	R\$ 6.556,96
7	BOMBA TRANSMISSÃO 20/925552	Unid.	1	MEDAL	R\$ 5.234,64	R\$ 5.234,64
8	FILTRO AR EXTERNO 32/925682	Unid.	4	DONALDSON	R\$ 437,71	R\$ 1.750,84
9	DENTE 531/03205	Unid.	30	METISA	R\$ 253,80	R\$ 7.614,00
10	BUCHA CONCHA 1208/0023	Unid.	12	PANEGOSSI	R\$ 166,94	R\$ 2.003,28
11	BOMBA DE FREIO 15/920111	Unid.	1	GENAU	R\$ 1.990,22	R\$ 1.990,22
12	PEDAL ACELERADOR 123/07303	Unid.	1	PATROPECAS	R\$ 1.558,01	R\$ 1.558,01
13	CRUZETA 914/56401	Unid.	4	CCL	R\$ 296,64	R\$ 1.186,56
14	FILTRO DE AR INTERNO 32/925683	Unid.	3	DONALDSON	R\$ 317,74	R\$ 953,22
15	PINO 811/80001	Unid.	5	PANEGOSSI	R\$ 342,39	R\$ 1.711,95
16	RADIADOR 30/915200	Unid.	1	VISCONDE	R\$ 8.261,46	R\$ 8.261,46
17	RETENTOR DE RODA 904/50033	Unid.	4	SABO	R\$ 241,59	R\$ 966,36
18	FILTRO HIDRAULICO 32/925346	Unid.	2	DONALDSON	R\$ 488,48	R\$ 976,96
19	CORREIA DO MOTOR 02/101566	Unid.	5	GATES	R\$ 208,73	R\$ 1.043,65
20	MANGOTE 332/C2994	Unid.	2	JAMAICA	R\$ 915,85	R\$ 1.831,70
21	MOTOR DE PARTIDA 320/09026	Unid.	1	BOSCH	R\$ 2.465,84	R\$ 2.465,84
22	ESTICADOR DO MOTOR 320/08530	Unid.	3	CUMMINS	R\$ 840,60	R\$ 2.521,80
23	MANGUEIRA HIDRÁULICA	Unid.	8	JAMAICA	R\$ 318,46	R\$ 2.547,68
24	DENTE 531/03208	Unid.	20	ECOPLAN	R\$ 366,83	R\$ 7.336,60
25	DENTE 531/03209	Unid.	20	ECOPLAN	R\$ 363,55	R\$ 7.271,00
26	LAMINA SOLDAVEL 123/04256	Unid.	2	TBM	R\$ 3.792,80	R\$ 7.585,60

1

AVENIDA DO TRABALHO, 320 – SÃO JOSÉ
 GUANAMBI – BA TELEFONE (77) 3451-4350





MOTORES AGRÍCOLAS - YANMAR - COMPRESSOR
CAT - KOMATSU - MICHIGAN - CASE

27	LAMINA REVERSIVEL 993/99391	Unid.	3	TBM	R\$ 3.080,67	R\$ 9.242,01
28	FILTRO 32/925915	Unid.	5	BALDWIN	R\$ 319,53	R\$ 1.597,65
29	FILTRO TRANSMISSÃO 581/18063	Unid.	3	BALDWIN	R\$ 418,41	R\$ 1.255,23
30	VALVULA SOLENOIDE 716/30199	Unid.	2	DANFOSS	R\$ 788,04	R\$ 1.576,08
31	CARDAM DIANTEIRO 914/60181	Unid.	1	STAHL	R\$ 2.823,59	R\$ 2.823,59
32	REPARO 991/00147	Unid.	6	AGEL	R\$ 295,73	R\$ 1.774,38
33	REPARO 991/00163	Unid.	6	AGEL	R\$ 296,33	R\$ 1.777,98
34	REPARO 991/000147	Unid.	6	AGEL	R\$ 297,86	R\$ 1.787,16
35	REPARO 991/00145	Unid.	6	AGEL	R\$ 302,98	R\$ 1.817,88
36	VALVULA ADMISSÃO VS4266	Unid.	4	MAHLE	R\$ 133,80	R\$ 535,20
37	ALTERNADOR 320/08560	Unid.	1	BOSCH	R\$ 3.448,13	R\$ 3.448,13
38	ENGRENAGEM 450/10206	Unid.	6	TRATORGEL	R\$ 600,86	R\$ 3.605,16
39	KIT MOTOR (CAMISA – PISTÃO E ANEIS) 02//103423	Unid.	2	MAHLE	R\$ 2.312,73	R\$ 4.625,46
40	JOGO BRONZINA MOVEL 02/103661	Unid.	4	MAHLE	R\$ 675,04	R\$ 2.700,16
41	JOGO BRONZINA FIXA 02/103438	Unid.	4	MAHLE	R\$ 809,77	R\$ 3.239,08
42	TAMPA TANQUE 331/45908	Unid.	2	EVOLUTEC	R\$ 458,85	R\$ 917,70
43	RESERVATORIO AGUA 128/15480	Unid.	1	TEC TANQUE	R\$ 1.628,93	R\$ 1.628,93
44	HELICE 30/925526	Unid.	1	I.FC	R\$ 845,50	R\$ 845,50
45	TURBINA MOTOR 02/103618	Unid.	1	BIAGIO	R\$ 4.936,87	R\$ 4.936,87
46	BOMBA ALIMENTADORA 17/920800	Unid.	1	BOSCH	R\$ 685,75	R\$ 685,75
47	BICO INJETOR 17/921000	Unid.	4	BOSCH	R\$ 1.064,66	R\$ 4.258,64
48	COROA E PINHÃO 458/70258	Unid.	2	DINAMICA	R\$ 4.514,89	R\$ 9.029,78
49	BOMBA HIDRAULICA 20/925579	Unid.	1	MEDAL	R\$ 7.053,07	R\$ 7.053,07
50	ORBITROL 35/412300	Unid.	1	HMC	R\$ 4.655,12	R\$ 4.655,12
51	PINO 811/90593	Unid.	6	PANEGOSSI	R\$ 338,14	R\$ 2.028,84
52	BUCHA 808/00296	Unid.	10	PANEGOSSI	R\$ 137,94	R\$ 1.379,40
53	PINO 911/12400	Unid.	8	PANEGOSSI	R\$ 348,02	R\$ 2.784,16
54	CAMISA 557/70197	Unid.	2	CENTRAL SUL	R\$ 2.532,11	R\$ 5.064,22
55	GASTE 590/40259	Unid.	2	CENTRAL SUL	R\$ 2.878,89	R\$ 5.757,78
56	HASTE GIRO 590/40253	Unid.	2	CENTRAL SUL	R\$ 2.318,10	R\$ 4.636,20
57	PINO 811/10091	Unid.	2	PANEGOSSI	R\$ 503,31	R\$ 1.006,62
58	BUCHA 829/00548	Unid.	6	PANEGOSSI	R\$ 160,58	R\$ 963,48
59	COROA 450/10205	Unid.	2	DINAMICA	R\$ 4.333,77	R\$ 8.667,54
60	COROA E PINHÃO DIANTEIRO 448/36300	Unid.	1	DINAMICA	R\$ 4.411,35	R\$ 4.411,35
61	DISCO 458/20353	Unid.	12	UNITEC	R\$ 213,72	R\$ 2.564,64
62	DISCO 458/20285	Unid.	12	UNITEC	R\$ 232,00	R\$ 2.784,00
63	ENGRENAGEM 450/12702	Unid.	2	TRATORGEL	R\$ 692,67	R\$ 1.385,34
64	CAIXA SATELITE 450/10800	Unid.	1	MOTTINI	R\$ 3.473,66	R\$ 3.473,66
65	CONVERSOR 04/600786	Unid.	1	EVOLUTEC	R\$ 5.340,40	R\$ 5.340,40
66	Eixo do comando	Unid.	2	SUSIN	R\$ 3.935,33	R\$ 7.870,66
67	Parafusos + porcas da roda	Unid.	20	REX	R\$ 69,15	R\$ 1.383,00
68	Cabeçote do motor	Unid.	1	MARINGA	R\$ 14.463,59	R\$ 14.463,59
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 235.000,00
duzentos e trinta e cinco mil reais						

LOTE 06 – RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406B						
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitario (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CABO ACELERADOR	UNID.	2	SUPERFLEX	R\$ 934,66	R\$ 1.869,32
2	CABO CELA	UNID.	2	SUPERFLEX	R\$ 655,24	R\$ 1.310,48
3	PIVO 448/42402	UNID.	4	TANAKA	R\$ 291,86	R\$ 1.167,44
4	BARRA DE DIREÇÃO 126/02253	UNID.	4	TANAKA	R\$ 636,46	R\$ 2.545,84
5	VALVULA ESCAPE	UNID.	8	MAHLE	R\$ 190,17	R\$ 1.521,36
6	ENGRENAGEM	UNID.	4	TRATORGEL	R\$ 2.889,66	R\$ 11.558,64
7	BOMBA TRANSMISSÃO	UNID.	2	MEDAL	R\$ 2.508,98	R\$ 5.017,96
8	FILTRO AR EXTERNO	UNID.	3	DONALDSON	R\$ 375,33	R\$ 1.125,99
9	DENTE	UNID.	30	METISA	R\$ 277,40	R\$ 8.322,00
10	BUCHA CONCHA	UNID.	12	PANEGOSSI	R\$ 535,44	R\$ 6.425,28
11	BOMBA DE FREIO	UNID.	1	GENAU	R\$ 2.008,27	R\$ 2.008,27
12	PEDAL ACELERADOR	UNID.	1	PATROPECAS	R\$ 1.120,56	R\$ 1.120,56
13	CRUZETA	UNID.	3	CCL	R\$ 338,83	R\$ 1.016,49
14	FILTRO DE AR INTERNO	UNID.	3	DONALDSON	R\$ 332,20	R\$ 996,60
15	PINO	UNID.	10	PANEGOSSI	R\$ 246,51	R\$ 2.465,10
16	RÁDIADOR	UNID.	1	VISCONDE	R\$ 3.823,08	R\$ 3.823,08
17	RETENTOR DE RODA	UNID.	4	SABO	R\$ 280,95	R\$ 1.123,80
18	FILTRO HIDRAULICO	UNID.	2	DONALDSON	R\$ 186,12	R\$ 372,24
19	CORREIA DO MOTOR	UNID.	4	GATES	R\$ 333,58	R\$ 1.334,32





MOTORES AGRÍCOLAS - YANMAR - COMPRESSOR

CAT - KOMATSU - MICHIGAN - CASE

20	MANGOTE	UNID.	2	JAMAICA	R\$ 235,58	R\$ 471,16
21	MOTOR DE PARTIDA	UNID.	1	BOSCH	R\$ 2.277,43	R\$ 2.277,43
22	ESTICADOR DO MOTOR	UNID.	2	CUMMINS	R\$ 2.079,49	R\$ 4.158,98
23	MANGUEIRA HIDRÁULICA	UNID.	5	JAMAICA	R\$ 274,75	R\$ 1.373,75
24	DENTE	UNID.	10	ECOPLAN	R\$ 340,47	R\$ 3.404,70
25	DENTE	UNID.	10	ECOPLAN	R\$ 341,35	R\$ 3.413,50
26	LAMINA SOLDAVEL	UNID.	3	FABRICARE	R\$ 4.410,65	R\$ 13.231,95
27	LAMINA REVERSIVEL	UNID.	5	FABRICARE	R\$ 1.532,46	R\$ 7.662,30
28	FILTRO	UNID.	3	BALDWIN	R\$ 287,66	R\$ 862,98
29	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID.	3	BALDWIN	R\$ 379,90	R\$ 1.139,70
30	VALVULA SOLENOIDE	UNID.	2	DANFOSS	R\$ 478,21	R\$ 956,42
31	CARDAM DIANTEIRO	UNID.	1	STAHL	R\$ 1.513,81	R\$ 1.513,81
32	REPARO	UNID.	6	AGEL	R\$ 233,35	R\$ 1.400,10
33	REPARO	UNID.	6	AGEL	R\$ 238,03	R\$ 1.428,18
34	REPARO	UNID.	6	AGEL	R\$ 242,59	R\$ 1.455,54
35	REPARO	UNID.	6	AGEL	R\$ 231,18	R\$ 1.387,08
36	VALVULA ADMISSÃO	UNID.	8	MAHLE	R\$ 121,19	R\$ 969,52
37	ALTERNADOR	UNID.	1	BOSCH	R\$ 3.258,69	R\$ 3.258,69
38	ENGRENAGEM	UNID.	6	TRATORGEL	R\$ 767,35	R\$ 4.604,10
39	TAMPA TANQUE	UNID.	2	EVOLUTEC	R\$ 319,69	R\$ 639,38
40	RESERVATORIO AGUA	UNID.	2	TEC TANQUE	R\$ 1.334,32	R\$ 2.668,64
41	HELICE	UNID.	1	I.FC	R\$ 671,77	R\$ 671,77
42	TURBINA MOTOR	UNID.	1	BIAGIO	R\$ 4.400,51	R\$ 4.400,51
43	BOMBA ALIMENTADORA	UNID.	2	BOSCH	R\$ 587,48	R\$ 1.174,96
44	BICO INJETOR	UNID.	4	BOSCH	R\$ 908,87	R\$ 3.635,48
45	COROA E PINHÃO	UNID.	1	TRATORGEL	R\$ 6.123,40	R\$ 6.123,40
46	BOMBA HIDRAULICA	UNID.	1	MEDAL	R\$ 6.101,96	R\$ 6.101,96
47	ORBITROL	UNID.	1	HMC	R\$ 4.524,88	R\$ 4.524,88
48	PINO	UNID.	4	PANEGOSSI	R\$ 383,15	R\$ 1.532,60
49	BUCHA	UNID.	10	PANEGOSSI	R\$ 115,45	R\$ 1.154,50
50	PINO	UNID.	4	PANEGOSSI	R\$ 382,95	R\$ 1.531,80
51	CAMISA	UNID.	2	ML	R\$ 2.096,66	R\$ 4.193,32
52	GASTE	UNID.	2	ML	R\$ 2.106,22	R\$ 4.212,44
53	HASTE GIRO	UNID.	1	ML	R\$ 2.124,42	R\$ 2.124,42
54	PINO	UNID.	2	PANEGOSSI	R\$ 368,32	R\$ 736,64
55	BUCHA	UNID.	6	PANEGOSSI	R\$ 134,15	R\$ 804,90
56	COROA	UNID.	2	MOTTINI	R\$ 2.804,51	R\$ 5.609,02
57	COROA E PINHÃO DIANTEIRO	UNID.	1	MOTTINI	R\$ 4.015,26	R\$ 4.015,26
58	DISCO	UNID.	8	UNITEC	R\$ 200,17	R\$ 1.601,36
59	DISCO	UNID.	8	UNITEC	R\$ 195,54	R\$ 1.564,32
60	ENGRENAGEM	UNID.	2	TRATORGEL	R\$ 787,47	R\$ 1.574,94
61	CAIXA SATELITE	UNID.	1	MOTTINI	R\$ 3.379,16	R\$ 3.379,16
62	CONVERSOR	UNID.	1	EVOLUTEC	R\$ 5.324,28	R\$ 5.324,28
63	PARAFUSO DE RODA	UNID.	10	REX	R\$ 60,54	R\$ 605,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 180.000,00
cento e oitenta mil reais						

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

GUANAMBI – BA, 10 de Janeiro de 2024

AVENIDA DO TRABALHO, 320 – SÃO JOSÉ
GUANAMBI – BA TELEFONE (77) 3451-4350





MOTORES AGRIÍALE - YANMAR - COMPRESSOR
CAT - KOMATSU - MICHIGAN - CASE

42.011.486/0001-03
PETRAC - PEÇAS PARA TRATORES LTDA
Avenida do Trabalho, 320 - São José
GUANAMBI-BA
CEP: 46.430-000

PETRAC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 42.011.486/0001-03
IAGO RODRIGUES LESSA PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 032.150.965-01 RG: 1452818339

AVENIDA DO TRABALHO, 320 – SÃO JOSÉ
GUANAMBI – BA TELEFONE (77) 3451-4350





autopecmolasbrasil@gmail.com 
molasbrasil.financieiro@hotmail.com 
molasbrasil.vendas@hotmail.com 
 (77) 99835 4888 / (77) 3451 6024 
 (77) 99835 4888 / (77) 3451 6024 

PROPOSTA DE PREÇOS – REALINHADA

Pregão Eletrônico n.º: 035/2023
Processo Administrativo n.º: 192/2023
Sistema de Registro de Preços
Abertura da sessão: 10 de janeiro de 2024, às 09:00hs.

Prezado Senhor
Renan Felix dos Santos
MD.: Pregoeiro Oficial
Erico Cardoso – BA.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote
Modo de Disputa: Aberto e Fechado

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, acessórios e epi's para a estruturação da oficina mecânica, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso.

<i>Dados a constar na proposta</i>	
Razão Social:	Molas Auto Peças Brasil Ltda.
CNPJ:	14.336.577/0001-83
Endereço:	Rua 1, n.º: 239, Loja, Bairro Sítio Vomitamel, Guanambi-BA., CEP.: 46.430-000
Telefone/Fax:	(0xx77) 3451 6024 / (0xx77) 99835 4888
E-Mail:	autopecmolasbrasil@gmail.com molasbrasil.vendas@hotmail.com molasbrasil.financieiro@hotmail.com
Banco/Agência/Conta Corrente:	Banco: 001 – Banco do Brasil Agência: 0923-7 – Agência de Guanambi-BA Conta: 47.326-X – Molas Auto Peças Brasil.
Cidade:	Guanambi-BA
Nome do Representante Legal:	Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
Endereço residencial do Representante Legal:	Rua Jonas Rodrigues, n.º: 364, Bairro Paraíso, Guanambi-BA., CEP.: 46.430-000
Identidade do Representante Legal:	07.934.314-76 SSP/BA
CPF do Representante Legal:	920.887.835-04
Telefones (Fixo e Celular) do Representante Legal:	(0xx77) 3451 6024 (0xx77) 99835 4888 (0xx77) 99940-1030

LOTE 02 – PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI HL 740-9S

Molas Auto Peças Brasil Ltda.

Rua 1, n.º: 239, Loja, Bairro: Sítio Vomitamel, Guanambi –BA., CEP.: 46.430-000
 CNPJ.: 14.336.577/0001-83 Insc. Est.: 013.843.344 Insc. Mun.: 26.942.798.001





autopeemolasbrasil@gmail.com

molabrasil.financeiro@hotmail.com

molabrasil.vendas@hotmail.com

(77) 99835 4888 / (77) 3451 6024

(77) 99835 4888 / (77) 3451 6024

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QTDE.	MARCA	VLR. UNIT (R\$)	VLR. TOTAL (RS)
01	Tubo injetor 3928477 / 3928778 / 3928479	UNID.	02	BOSCH	R\$ 204,84	R\$ 409,68
02	Filtro de ar externo 11n627030	UNID.	04	TECFIL	R\$ 483,86	R\$ 1.935,44
03	Filtro de ar interno 11n627040	UNID.	02	TECFIL	R\$ 362,86	R\$ 725,72
04	Mangueira motor 11ln40250	UNID.	05	JAMAICA	R\$ 367,97	R\$ 1.839,85
05	Bucha 611f10100	UNID.	08	PANEGOSSI	R\$ 347,18	R\$ 2.777,44
06	Pino 611m15200	UNID.	05	PANEGOSSI	R\$ 564,43	R\$ 2.822,15
07	Pino de centro 411n10111	UNID.	03	PANEGOSSI	R\$ 683,44	R\$ 2.050,32
08	Rolamento 411n10010	UNID.	06	GBR	R\$ 803,71	R\$ 4.822,26
09	Planetária ybaa00023	UNID.	06	DANA	R\$ 966,04	R\$ 5.796,24
10	Satélite ybaa00024	UNID.	02	DANA	R\$ 1.816,48	R\$ 3.632,96
11	Pino 611m15040	UNID.	04	PANEGOSSI	R\$ 660,06	R\$ 2.640,24
12	Bucha 611f10121	UNID.	08	PANEGOSSI	R\$ 403,40	R\$ 3.227,20
13	Cruzeta cardam 944862	UNID.	04	LNG	R\$ 435,39	R\$ 1.741,56
14	Correia motor 8pk1500	UNID.	06	GATES	R\$ 239,83	R\$ 1.438,98
15	Rolamento de centro 750ucf311	UNID.	02	GBR	R\$ 1.158,90	R\$ 2.317,80
16	Bomba 4988748	UNID.	02	BOSCH	R\$ 1.325,99	R\$ 2.651,98
17	Pastilha zgaq03564	UNID.	06	FRASLE	R\$ 420,27	R\$ 2.521,62
18	Disco zgaq01945	UNID.	10	UNITEC	R\$ 213,96	R\$ 2.139,60
19	Disco zgaq01946	UNID.	10	UNITEC	R\$ 201,16	R\$ 2.011,60
20	Silencioso 111m50110	UNID.	01	SICAP	R\$ 1.287,99	R\$ 1.287,99
21	Motor de partida 4996707	UNID.	01	ZM	R\$ 3.495,37	R\$ 3.495,37
22	Alternador de energia 5282841	UNID.	01	ZM	R\$ 3.909,10	R\$ 3.909,10
23	Placa de freio ybaa00087	UNID.	02	UNITEC	R\$ 789,23	R\$ 1.578,46
24	Dente lateral 61130170/171	UNID.	04	METISA	R\$ 1.146,05	R\$ 4.584,20
25	Esticador de correia j918944	UNID.	01	VETOR	R\$ 841,04	R\$ 841,04
26	Mangueira hidráulica	UNID.	10	JAMAICA	R\$ 350,48	R\$ 3.504,80
27	Disco de freio ybaa00080	UNID.	20	UNITEC	R\$ 205,57	R\$ 4.111,40
28	Separador de freio ybaa00081	UNID.	20	UNITEC	R\$ 178,92	R\$ 3.578,40
29	Filtro hidráulico 311h60071	UNID.	02	TECFIL	R\$ 567,69	R\$ 1.135,38
30	Pino 611m15080	UNID.	06	PANEGOSSI	R\$ 647,77	R\$ 3.886,62
31	Filtro hidráulico 311m10310	UNID.	02	TECFIL	R\$ 610,32	R\$ 1.220,64
32	Dente da concha 61130169	UNID.	15	METISA	R\$ 811,68	R\$ 12.175,20
33	Lâmina da concha soldável	UNID.	04	METISA	R\$ 5.727,74	R\$ 22.910,96
34	Haste cilindro kccc00109	UNID.	01	MVT	R\$ 3.703,46	R\$ 3.703,46
35	Reparo cilindro xkcc01422	UNID.	03	APC	R\$ 443,72	R\$ 1.331,16
36	Reparo cilindro 31y211800	UNID.	03	APC	R\$ 464,76	R\$ 1.394,28
37	Reparo cilindro 31y211980	UNID.	03	APC	R\$ 495,17	R\$ 1.485,51
38	Bomba da hélice 11ln30060	UNID.	01	HYBEL	R\$ 3.569,46	R\$ 3.569,46
39	Bomba hidráulica 311f40530	UNID.	01	HYBEL	R\$ 5.644,73	R\$ 5.644,73
40	Bucha 611f10090	UNID.	08	PANEGOSSI	R\$ 401,10	R\$ 3.208,80
41	Parafuso de roda ybaa00070	UNID.	20	CISER	R\$ 59,62	R\$ 1.192,40
42	Porca de roda ybaa000660	UNID.	30	CISER	R\$ 23,46	R\$ 703,80

Molas Auto Peças Brasil Ltda.

Rua 1, n.º: 239, Loja, Bairro: Sitio Vomitamel, Guanambi –BA., CEP.: 46.430-000
 CNPJ.: 14.336.577/0001-83 Insc. Est.: 013.843.344 Insc. Mun.: 26.942.798.001





autopeemolasbrasil@gmail.com 
molasbrasil.financeiro@hotmail.com 
molasbrasil.vendas@hotmail.com 
 (77) 99835 4888 / (77) 3451 6024 
 (77) 99835 4888 / (77) 3451 6024 

43	Camisa cilindro xkcc00215	UNID.	01	MVT	R\$ 3.294,80	R\$ 3.294,80
44	Camisa cilindro xkcc00217	UNID.	01	MVT	R\$ 3.323,48	R\$ 3.323,48
45	Filtro zgaq02400	UNID.	02	TECFIL	R\$ 520,90	R\$ 1.041,80
46	Coroa e pinhão traseira ybaa00091	UNID.	02	DANA	R\$ 6.577,35	R\$ 13.154,70
47	Coroa e pinhão dianteira ybaa00022	UNID.	02	DANA	R\$ 6.760,95	R\$ 13.521,90
48	Anel de viton ybaa00001	UNID.	10	APC	R\$ 73,56	R\$ 735,60
49	Disco freio diferencial ybaa00053	UNID.	05	UNITEC	R\$ 447,78	R\$ 2.238,90
50	Caixa satélite ybaa00020	UNID.	01	DANA	R\$ 4.875,53	R\$ 4.875,53
51	Cremalheira 3905427	UNID.	01	CUMMINS	R\$ 1.403,25	R\$ 1.403,25
52	Bico injetor 3802677	UNID.	03	BOSCH	R\$ 1.811,21	R\$ 5.433,63
53	Turbina 3802770	UNID.	01	BIAGIO	R\$ 5.598,76	R\$ 5.598,76
54	Bomba d'água 3285411	UNID.	01	URBA	R\$ 1.045,51	R\$ 1.045,51
55	Cabeçote do motor	UNID.	01	PERKINS	R\$ 10.376,34	R\$ 10.376,34
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE:						R\$ 204.000,00

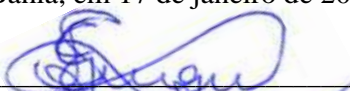
Valor global e por extenso do lote **R\$: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**

- a) Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- b) Os bens, objeto do Termo de Referência e do Termo de Contrato, deverão ser entregues em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela **CONTRATANTE**.
- c) Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- d) Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.
- e) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

A empresa **Molas Auto Peças Brasil Ltda., CNPJ n.º: 14.336.577/0001-83, DECLARA** que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e prazo de entrega e correção nos termos do Edital e Termo de Referência.

Guanambi, Estado da Bahia, em 17 de janeiro de 2024.


Molas Auto Peças Brasil Ltda.
CNPJ.: 14.336.577/0001-83
Eliene Cardoso de Souza Albuquerque
CPF.: 920.887.835-04 RG: 07.934.314-76 SSP/BA
Sócia Administradora / Gerente

14.336.577/0001-83
MOLAS AUTO PEÇAS BRASIL LTDA
 Rua 1, 239, Loja - Sitio Vomitamel
 CEP: 46.430-000 GUANAMBI-BA

Molas Auto Peças Brasil Ltda.

Rua 1, n.º: 239, Loja, Bairro: Sitio Vomitamel, Guanambi –BA., CEP.: 46.430-000
 CNPJ.: 14.336.577/0001-83 Insc. Est.: 013.843.344 Insc. Mun.: 26.942.798.001






BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.
C.G.C.: 41.969.346/0001-80
Insc. Est.: 28.556.653-PP

1

A
PREFEITURA DE ERICO CARDOSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO	N.º 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 192/2023

Nome Fantasia:	BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
Razão Social:	BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ:	41.969.346/0001-80	Inscrição Estadual:	28.556.653
Endereço:	AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1964 - SÃO FRANCISCO	Cidade:	GUANAMBI
Estado:	BAHIA	CEP:	46.430-000
	Telefone:	(77) 3451-6500	Celular: (77) 9-9123-4249
Representante Legal:	CLYNTON DE CARVALHO AVILA		
E-mail:	brtratores.br@gmail.com		

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º 035/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, acessórios e epi's para a estruturação da oficina mecânica, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS E CORRELATOS						
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Marca	Valor de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CALIBRADOR DE PRESSÃO: COM MANÔMETRO, MANGUEIRA FLEXÍVEL. BICO PRENDEDOR PARA FÁCIL OPERAÇÃO. VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO. ROSCA DE 1/4" NPT. MANÔMETRO PARA MONITORAMENTO DE PRESSÃO. PRESSÃO DE TRABALHO: 7 BAR (220 LBS). PESO: 410 G. DIMENSÕES: A X C: 290 X 150 MM.	UNID.	04	VONDER	R\$ 2,081.00	R\$ 8,324.00
2	ESMERILHADEIRA DE 4": POTÊNCIA: 840 W. ACESSÓRIOS INCLUÍDOS: PUNHO, CHAVE. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 11000 RPM. DIÂMETRO DO DISCO: 115 MM, COMPRIMENTO DO CABO É DE 2.5 M. PESA 2 KG. VOLTAGEM: 220 V.	UNID.	02	VONDER	R\$ 700.00	R\$ 1,400.00
3	TORNO MORSA DE BANCADA N° 8: MODELO: TORNO 8" FERRO FUNDIDO NODULAR. TIPO DE BASE: FIXA. LARGURA DO MORDENTE: 203 MM. ABERTURA MÁXIMA: 203 MM.	UNID.	01	VONDER	R\$ 2,202.00	R\$ 2,202.00

Av. Barão Do Rio Branco, 1.964, São Francisco,
Guanambi/BA – CEP: 46.430-000

PABX(0XX77) 3451-6500
brtc@micks.com.br





BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.

C.G.C.: 41.969.346/0001-80

Insc. Est.: 28.556.653-PP

2

4	MULTÍMETRO DIGITAL: TEM COMO FUNÇÃO PRINCIPAL IDENTIFICAR VOLTAGEM, CORRENTE (MAH) E TEMPERATURA. VISOR LCD. TENSÕES AC E DC. TESTE DE CORRENTE. TESTE DE RESISTÊNCIA. TESTE DE TRANSISTOR, DE DIODOS E DE CONTINUIDADE SEM SINAL SONORO. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA DE 9 V (INCLUSA). ONDA QUADRADA: OP. DCA: 2000 UA - 10 A± (1%+2). ACV: 200 V - 750 V ± (1.2%+10). DCV: 200 MV - 1000 V ± (0.5%+2). OHM: 200 OHMS - 2000 KOHMS ± (0.8%+2). INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA.	UNID.	04	VONDER	R\$ 245.00	R\$ 980.00
5	BOMBA DE GRAXA MANUAL: CAPACIDADE: 7 KG, CONEXÕES Prensadas e SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO E RUPTURAS. BOMBA DE ESTRUTURA TIPO MONOBLOCO. SISTEMA DE VÁLVULA BLINDADO - À PROVA DE DEFEITOS. VERSÁTIL E DE FÁCIL OPERAÇÃO. FIROS - MAIOR RESISTÊNCIA ESTRUTURAL. BASE COM ANEL DE REFORÇO - PROPORCIONA MAIOR RESISTÊNCIA DE CHOQUES. APOIO PARA O PÉ. MANGOTE COM PRESSÃO DE TRABALHO 3.000 LB/POL ² E RUPTURA 11.000 LB/POL ² . MOLA DE ALTA COMPRESSÃO. COMPACTADOR DE GRAXA. EXTENSÃO RÍGIDA. BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO. MANGOTE DE 1,3 M. PESO APROXIMADO: 2,95 KG.	UNID.	10	Nov-54	R\$ 774.00	R\$ 7,740.00
6	MAÇARICO DE CORTE: KIT GLP E OXIGÊNIO C/ REGULADORES E COM MANGUEIRA, KIT MAÇARICO: 01 MAÇARICO DE CORTE 1503 BRAX, 01 REGULADOR DE PRESSÃO GLP 13 QUILOS ÔMEGA, 01 REGULADOR DE PRESSÃO OXIGÊNIO ÔMEGA, 01 BICO DE CORTE 1503 Nº 4, 01 VÁLVULA CORTA FOGO PARA REGULADOR DE GLP 13 QUILOS, 01 PAR VÁLVULAS DE RETENÇÃO PARA MAÇARICO, 04 ABRAÇADEIRAS, 10 METROS DE MANGUEIRA DUPLA.	UNID.	01	VONDER	R\$ 1,970.00	R\$ 1,970.00
7	MACACO 15 TONELADAS: CAPACIDADE DE CARGA DO MACACO: 15 TONELADAS (15 TF). ALTURA MÍNIMA DO MACACO: 230,0 MM. CURSO DO PISTÃO DO MACACO: 150,0 MM. CURSO DO FUSO DO MACACO: 80 MM. ALTURA MÁXIMA DO MACACO: 460,0 MM. 1 MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA COM 1 CABO DE ACIONAMENTO.	UNID.	5	VONDER	R\$ 700.00	R\$ 3,500.00





BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.

C.G.C.: 41.969.346/0001-80

Insc. Est.: 28.556.653-PP

3

8	BOMBA DE GRAXA PNEUMÁTICA: EM ALUMÍNIO / AÇO. PRESSÃO DE TRABALHO DE 87 A 116 PSI - 6 A 8 BAR. PRESSÃO DE SAÍDA DE GRAXA DE 4350 A 5800 PSI - 300 A 400 BAR. VAZÃO LIVRE ATÉ (L/MIN): 850 CONSUMO DE AR (PCM³): 7, COM TAMBOR (KG): 20, MANGUEIRA (M): 4, DIMENSÕES AXL (MM): 970 X 490 PESO (KG): 21,000. ACOMPANHA: LUBRIFIL, BALDE COM TAMPÃO E DISCO SEGUIDOR, MANGUEIRA 1/4". VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA, CONEXÃO Z GIRATÓRIA.	UNID.	01	LUB7	R\$ 2,404.00	R\$ 2,404.00
9	BOMBA ELÉTRICA 12V PARA TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO DIESEL: VAZÃO: 45 L/MIN; DIMENSÕES DO PRODUTO: 1025MM X (A) X 210MM (L); PESO LÍQUIDO: 3,2KG FUNCIONA COM BATERIA DE 12 VOLTS, CHAVE LIGA/DESLIGA; COM MANGUEIRA TRANÇADA DE 3,0 M DE 1 POLEGADA.	UNID.	04	Vilubri	R\$ 2,620.00	R\$ 10,480.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE:						R\$ 39,000.00
trinta e nove mil reais						

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, declarando que:

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos,
- Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até cinco (05) dias, e, em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Razão Social: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.969.346/0001-80

Insc. Municipal: 1681923 - **Insc. Estadual:** 28.556.653-PP


one/Fax: (77)3451-6500 **E-mail:** brtratores.br@gmail.com

Banco: BRASIL **Agência:** 0923-7 **Conta Corrente nº:** 3004-X

Representante Legal: CLYNTON DE CARVALHO AVILA

CPF: 391.690.576-72

Guanambi, 24 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CLYNTON DE CARVALHO AVILA
 Data: 24/01/2024 12:16:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ. 41.969.346/0001-80
 CLYNTON DE CARVALHO AVILA
 CPF 391.690.576-72
 SOCIO - ADMINISTRADOR

Av. Barão Do Rio Branco, 1.964, São Francisco,
 Guanambi/BA – CEP: 46.430-000

PABX(0XX77) 3451-6500
 brtc@micks.com.br





BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.

C.G.C.: 41.969.346/0001-80

Insc. Est.: 28.556.653-PP



**BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.**

C.G.C.: 41.969.346/0001-80

Insc. Est.: 28.556.653-PP





BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.
C.G.C.: 41.969.346/0001-80
Insc. Est.: 28.556.653-PP

1

A
PREFEITURA DE ERICO CARDOSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO	N.º 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO	N.º 192/2023

Nome Fantasia: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Razão Social: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 41.969.346/0001-80 Inscrição Estadual: 28.556.653
Endereço: AV. BARÃO DO RIO BRANCO, 1964 - SÃO FRANCISCO Cidade: GUANAMBI
Estado: BAHIA CEP: 46.430-000 Telefone: (77) 3451-6500 Celular: (77) 9-9123-4249
Representante Legal: CLYNTON DE CARVALHO AVILA
E-mail: brtratores.br@gmail.com

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º 035/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para máquinas pesadas, equipamentos, ferramentas elétricas e manuais, acessórios e epi's para a estruturação da oficina mecânica, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso.

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03 – RETROESCAVADEIRA 416 E						
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Marca	Valor de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	KITS MOTOR (PISTÃO E ANEIS) 2255437 - 2255436	UNID.	01	KSPG	R\$ 2,490.00	R\$ 2,490.00
2	JOGO DE JUNTAS PG3054	UNID.	01	SPAAL	R\$ 4,109.00	R\$ 4,109.00
3	BRONZINA MÓVEL 4687762	UNID.	06	KSPG	R\$ 1,188.00	R\$ 7,128.00
4	BRONZINA FIXA 2257772	UNID.	06	KSPG	R\$ 1,439.00	R\$ 8,634.00
5	EIXO COMANDO 2327528	UNID.	01	AUTOLINEA	R\$ 3,884.00	R\$ 3,884.00
6	TEMOSTATO 4133L55	UNID.	02	IGUAÇU	R\$ 1,157.70	R\$ 2,315.40
7	FILTRO DIESEL 3619554	UNID.	05	VOX	R\$ 340.30	R\$ 1,701.50
8	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	UNID.	03	VOX	R\$ 284.90	R\$ 854.70
9	VALVULA ADMISSÃO 2255495	UNID.	04	KSPG	R\$ 161.60	R\$ 646.40
10	FILTRO DE AR EXTERNO 2277448	UNID.	04	VOX	R\$ 476.80	R\$ 1,907.20
11	FILTRO DE AR INTERNO 2277449	UNID.	03	VOX	R\$ 333.80	R\$ 1,001.40
12	BOMBA DE OLEO 2373786	UNID.	01	SCHADECK	R\$ 3,599.00	R\$ 3,599.00
13	BICO INJETOR 2666830	UNID.	04	DELPHI	R\$ 1,296.00	R\$ 5,184.00
14	VALVULA ESCAPE 2255499	UNID.	04	KSPG	R\$ 198.80	R\$ 795.20
15	BOMBA DAGUA 2258016	UNID.	01	INDISA	R\$ 3,083.00	R\$ 3,083.00
16	CARÇAÇA 1654021	UNID.	01	HIFI FILTER	R\$ 2,648.90	R\$ 2,648.90
17	CORREIA MOTOR 13AV1350	UNID.	04	DAYCO	R\$ 248.00	R\$ 992.00
18	CREMALHEIRA MOTOR 0337687	UNID.	01	AUTOLINEA	R\$ 1,141.00	R\$ 1,141.00
19	BLOCO DO MOTOR 2327604	UNID.	01	AUTOLINEA	R\$ 25,000.00	R\$ 25,000.00
20	BIELA MOTOR 2255441	UNID.	04	KSPG	R\$ 1,798.00	R\$ 7,192.00
21	ROLAMENTO 1987823	UNID.	04	GBR	R\$ 581.00	R\$ 2,324.00
22	JOGO BUCHA COMANDO 2327440	UNID.	02	KSPG	R\$ 311.00	R\$ 622.00
23	BUCHA DE BIELA 2255438	UNID.	08	KSPG	R\$ 174.40	R\$ 1,395.20
24	COXIM DO MOTOR 9W9910 / 9W9915	UNID.	03	RICAMBI	R\$ 272.90	R\$ 818.70
25	SILENCIOSO 2355364	UNID.	01	SILEMAK	R\$ 1,402.00	R\$ 1,402.00
26	MOTOR DE PARTIDA 1430538	UNID.	01	ZM	R\$ 3,190.30	R\$ 3,190.30
27	ALTERNADOR DE ENERGIA 3832557	UNID.	01	EURO	R\$ 3,900.00	R\$ 3,900.00

Av. Barão Do Rio Branco, 1.964, São Francisco,
Guanambi/BA – CEP: 46.430-000

PABX(0XX77) 3451-6500
brtc@micks.com.br





BR Tratores - Peças e Serviços Ltda.

C.G.C.: 41.969.346/0001-80

Insc. Est.: 28.556.653-PP

2

28	TURBINA DO MOTOR 2373786	UNID.	01	BIAGIO	R\$ 5,600.00	R\$ 5,600.00
29	ESTICADOR DE CORREIA 3779087	UNID.	02	LNG	R\$ 871.50	R\$ 1,743.00
30	MANGUEIRA 2628088	UNID.	04	JAMAICA	R\$ 395.00	R\$ 1,580.00
31	DENTE DIANTEIRO RETRO 6Y6335	UNID.	20	SIDCOLINA	R\$ 320.00	R\$ 6,400.00
32	DENTE TRAZEIRO RETRO 2085235	UNID.	20	SIDCOLINA	R\$ 280.00	R\$ 5,600.00
33	LAMINA DIANTEIRA 9W8215	UNID.	04	CNH	R\$ 2,319.80	R\$ 9,279.20
34	PARAFUSO DENTE DIANTEIRO COM PORCA 5/8 X 23/4	UNID.	40	TRACTOR FUSO	R\$ 22.00	R\$ 880.00
35	HELICE 1423391	UNID.	01	RICAMBI	R\$ 1,197.00	R\$ 1,197.00
36	BOMBA AUXILIAR 2289129	UNID.	01	BROSOL	R\$ 1,909.00	R\$ 1,909.00
37	JOGO EMBUCHAMENTO DIANTEIRO H E CONCHA COMPLETO	UNID.	01	PANEGOSSI	R\$ 9,000.00	R\$ 9,000.00
38	JOGO DE EMBUCHAMENTO TRAZEIRO COMPLETO	UNID.	01	PANEGOSSI	R\$ 9,727.00	R\$ 9,727.00
39	LAMINA SOLDAVEL 9R4672	UNID.	04	CNH	R\$ 4,300.00	R\$ 17,200.00
40	PARALAMA 2131881	UNID.	02	SOPEMA	R\$ 2,567.00	R\$ 5,134.00
41	PINO 2119286	UNID.	04	PANEGOSSI	R\$ 692.00	R\$ 2,768.00
42	BUCHA RETRO TRAZEIRO 1545280	UNID.	12	PANEGOSSI	R\$ 245.00	R\$ 2,940.00
43	RETENTOR EIXO DIANTEIRO 053180	UNID.	06	SABO	R\$ 234.00	R\$ 1,404.00
44	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO 045180	UNID.	03	GBR	R\$ 468.00	R\$ 1,404.00
45	SOLENOIDE 2807009	UNID.	02	PARKER	R\$ 741.00	R\$ 1,482.00
46	RETENTOR EIXO TRAZEIRO 3318538	UNID.	04	SABO	R\$ 449.70	R\$ 1,798.80
47	CONCHA TRAZEIRA 30 CM 2869337	UNID.	01	PAVONI	R\$ 8,237.00	R\$ 8,237.00
48	PINO 9R4494	UNID.	12	PANEGOSSI	R\$ 437.00	R\$ 5,244.00
49	REPARO DE CILINDRO 3809470	UNID.	04	APC	R\$ 391.90	R\$ 1,567.60
50	CILINDRO INCLINAÇÃO 2063553	UNID.	01	PONTUBOS	R\$ 5,456.00	R\$ 5,456.00
51	HASTE CILINDRO 2063552	UNID.	02	PONTUBOS	R\$ 2,689.60	R\$ 5,379.20
52	COROA 2161608	UNID.	02	ENROLEIXOS	R\$ 3,405.50	R\$ 6,811.00
53	CAMISA 2690382	UNID.	02	PONTUBOS	R\$ 2,187.00	R\$ 4,374.00
54	DISCO DE FREIO 2385291	UNID.	10	EVOLUTEC	R\$ 400.80	R\$ 4,008.00
55	SEPARADOR DE FREIO 1990786	UNID.	10	EVOLUTEC	R\$ 472.50	R\$ 4,725.00
56	SILENCIOSO 2355364	UNID.	01	SILENTEC	R\$ 928.00	R\$ 928.00
57	REPARO CILINDRO 3975181	UNID.	06	ENROLEIXOS	R\$ 549.00	R\$ 3,294.00
58	ENGRENAGEM EIXO DIANTEIRO 2094157	UNID.	04	ENROLEIXOS	R\$ 637.90	R\$ 2,551.60
59	REPARO CILINDRO 3387038	UNID.	01	APC	R\$ 377.00	R\$ 377.00
60	REPARO CILINDRO 2342593	UNID.	04	APC	R\$ 336.00	R\$ 1,344.00
61	FILTRO DA TRANSMISSÃO 1261817	UNID.	02	VOX	R\$ 533.00	R\$ 1,066.00
62	FILTRO DO TORQUE 1194740	UNID.	03	VOX	R\$ 256.90	R\$ 770.70
63	DISCO ESTACIONAMENTO 2161600	UNID.	02	EVOLUTEC	R\$ 738.00	R\$ 1,476.00
64	CABO 2762353	UNID.	02	SUPERFLEX	R\$ 436.00	R\$ 872.00
65	INTERRUPTOR 2443106	UNID.	02	3RHO	R\$ 873.00	R\$ 1,746.00
66	INTERRUPTOR 2358747	UNID.	02	3THO	R\$ 886.50	R\$ 1,773.00
67	INGNIÇÃO 1107887	UNID.	01	MARILIA	R\$ 721.00	R\$ 721.00
68	ROLAMENTO 2094232	UNID.	06	GBR	R\$ 720.00	R\$ 4,320.00
69	BUCHA 9R0321	UNID.	12	PANEGOSSI	R\$ 167.00	R\$ 2,004.00
70	CABEÇOTE DO MOTOR	UNID.	01	PAVONI	R\$ 14,000.00	R\$ 14,000.00
71	PARAFUSOS + PORCAS DE RODA	UNID.	30	CISER	R\$ 65.00	R\$ 1,950.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE:						R\$ 270,000.00
duzentos e setenta mil reais						

LOTE 10 – DESENGRAXANTE						
Item	Produto / Especificação	Unidade de Medida	Quantidade Total	Marca	Valor de Referência (R\$)	Valor Total (R\$)
1	DESENGRAXANTE: MULTIUSO, CONCENTRADO 1/20. GALÃO 5 LITROS.	UNID.	80	DIQUIMICA	R\$ 48.00	R\$ 3,840.00
2	SABÃO ALUMINIO: LÍQUIDO, CONCENTRADO 1/10. GALÃO 5 LITROS.	UNID.	80	DIQUIMICA	R\$ 77.00	R\$ 6,160.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO LOTE:						R\$ 10,000.00
dez mil reais						

Av. Barão Do Rio Branco, 1.964, São Francisco, Guanambi/BA – CEP: 46.430-000

PABX(0XX77) 3451-6500

brtc@micks.com.br



**BR Tratores – Peças e Serviços Ltda.**

C.G.C.: 41.969.346/0001-80

Insc. Est.: 28.556.653-PP

3

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação, declarando que:

- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos,
- Os materiais deverão ser entregues, no prazo de até cinco (05) dias, e, em casos excepcionais a entrega deverá ocorrer antes deste prazo
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será fornecido de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Razão Social: BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 41.969.346/0001-80**Insc. Municipal:** 1681923 - **Insc. Estadual:** 28.556.653-PP**one/Fax:** (77)3451-6500 **E-mail:** brtratores.br@gmail.com**Banco:** BRASIL **Agência:** 0923-7 **Conta Corrente nº:** 3004-X**Representante Legal:** CLYNTON DE CARVALHO AVILA

CPF: 391.690.576-72

Guanambi, 15 de janeiro de 2024.

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ. 41.969.346/0001-80

CLYNTON DE CARVALHO AVILA

CPF 391.690.576-72
SOCIO - ADMINISTRADOR





BR Tratores – Peças e Serviços Ltda.
C.G.C.: 41.969.346/0001-80
Insc. Est.: 28.556.653-PP

4

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERICO CARDOSO
ATT SR. PREGOEIRO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035.2023 PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2023

TERMO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Prezados Senhores,

A Empresa BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 41.969.346/0001-8, com sede à Av. Barão do Rio Branco, N.º 1964, Bairro São Francisco, na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, CEP: 46.430-000, endereço eletrônico brtratores.br@gmail.com, Tel: (77) 3451-6500, neste ato representada por Clynton de Carvalho Avila, portador da Carteira de Identidade N.º 2216035734 Órgão Emissor SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Urbino Pereira Donato, N.º 584, Bairro São Francisco, na Cidade de Guanambi, Estado Bahia, CEP 46.430-000, Cel (77) 9-9129-0166, tendo examinado o Edital da licitação em epígrafe, vimos por meio deste oferecer proposta comercial no valor de R\$

duzentos e oitenta mil reais

, para PREGÃO ELETRÔNICO N.º 035.2023 PE, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para carros, máquinas e equipamentos automotoras pesados, destinados a suprir as demandas dos órgãos da prefeitura municipal de Érico Cardoso, afirmamos para tanto que nossa proposta está em conformidade como referido Edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes no Termo de Referência e Planilha Orçamentária.


Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer no prazo fixado no edital, contar da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, 14/06/2022, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada o contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes. Na oportunidade, credenciamos junto ao município de Érico Cardoso o(a) Sr.(a) CLYNTON DE CARVALHO AVILA, portador da Carteira de Identidade N.º 2216035734 Órgão Emissor SSP-BA, residente e domiciliado à Rua Urbino Pereira Donato, N.º 584, Bairro São Francisco, na Cidade de Guanambi, Estado Bahia, CEP 46.430-000, Cel (77) 9-9129-0166, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta. Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento objeto deste edital.

Guanambi, 10 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 CLYNTON DE CARVALHO AVILA
Data: 15/01/2024 17:36:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BR TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 41.969.346/0001-80

Av. Barão Do Rio Branco, 1.964, São Francisco,
Guanambi/BA – CEP: 46.430-000

PABX(0XX77) 3451-6500
brtc@micks.com.br





EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Extrato do Termo de Homologação e Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar e adjudicar a decisão do Agente de Contratação referente ao Processo Administrativo nº 059/2024, Dispensa nº 017/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização para atender às necessidades da secretaria de educação, secretaria de governo, administração e serviços públicos, secretaria de saúde e secretaria de assistência social do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Contratada: GUSTAVO PIRES NOGUEIRA SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ de nº 39.544.376/0001-00, situada na Rua Padre Capriotti, 49, Rua Nova, Barra da Estiva-BA. Valor da Contratação: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Érico Cardoso/BA, em 22 de fevereiro de 2024. Eraldo Felix da Silva - Prefeito Municipal.

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.





EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 059/2024 - Processo Administrativo nº 059/2024, Dispensa nº 017/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: GUSTAVO PIRES NOGUEIRA SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ de nº 39.544.376/0001-00, situada na Rua Padre Capriotti, 49, Rua Nova, Barra da Estiva-BA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, dedetização, descupinização e desratização para atender às necessidades da secretaria de educação, secretaria de governo, administração e serviços públicos, secretaria de saúde e secretaria de assistência social do município de Érico Cardoso, estado da Bahia. Valor da Contratação: R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 22 de fevereiro de 2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	002 - SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNI. ORÇ.	02 - DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 - Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE CULTURA, LAZER E TURISMO
UNI. ORÇ.	06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE	2.024 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
ATIVIDADE	2.028 - Manutenção do FUNDEB 30% ED INFANTIL
ATIVIDADE	2.030 - Manutenção do FUNDEB 30% Ed Basica
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação)
FONTE	154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	005 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNI. ORÇ.	08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	2.053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE	2.095 - Gestão das Ações da Atenção Primária
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150010020000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
FONTE	160000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov

UNI. GEST.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ORGÃO	007 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNI. ORÇ.	10 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE	2.058 - Programa CRAS
ATIVIDADE	2.059 - Manutenção das Ações de Benefícios Eventuais
ATIVIDADE	2.060 - Manutenção do FMAS
ATIVIDADE	2.294 - Programas de Assistência Social
ELEMENTO	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE	150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
FONTE	170600000000 - Transferência Especial da União

Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B1DC-4EC9-C7BA-218C-B008> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B1DC-4EC9-C7BA-218C-B008



Hash do Documento

01cbad625e15e3e0707992e767653e617f3bc1151f94b40991a1e97619a666ae

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 23/02/2024 17:42 UTC-03:00